



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de abril de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº079 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA CC 0030/2025-SSPDS - O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.485, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO**, a partir de 14 de Abril de 2025, para o exercício no(a) Célula de Inteligência de Sinais, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°207-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de identificar as carências específicas de cada unidade em termos de equipamentos, softwares de comunicação e outras ferramentas tecnológicas essenciais para a eficiências operacional, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº253/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°207-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Sidney Alves Cavalcante	Orientador de Célula	10597013	II	05/05 a 09/05/2025	Juazeiro do Norte-CE	4 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 620,01
Eduardo Araújo Montenegro	Supervisor de Núcleo	11106013	II	05/05 a 09/05/2025	Juazeiro do Norte-CE	4 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 620,01
Lucinásio Lima De Melo	Subtenente pm	10718813	II	05/05 a 09/05/2025	Juazeiro do Norte-CE	4 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 620,01
TOTAL								R\$ 1.860,03	

*** *** ***

PORTARIA N°208-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº256/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°208-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Pascoal Antonio Apolonio Neto	Major	15209712	II	24/04 a 28/04/2025	Crateús-CE	5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 344,45
Antonio Osvaldo Da Silveira Nobre	1º Sargento	13574111	II	24/04 a 28/04/2025	Crateús-CE	5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 344,45
TOTAL								R\$ 688,90	

*** *** ***

PORTARIA N°209-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Crateús-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº255/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°209-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Michael Gomes Lessa	Delegado Policia Civil	30112717	II	24/04 a 28/04/2025	Crateús-CE	5 (meias)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 344,45
TOTAL								R\$ 344,45	

*** *** ***

PORTARIA N°210-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza ao município de Iguatu-CE, na aeronave PR-GCG (Fênix 05), a fim de realizar missão de transporte do Governador do Estado e comitiva, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº254/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Sérgio Yure Rios Gomes	Tenente Coronel PM	11331912	II	24/04 a 24/04/2025	Iguatu-CE	0,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Steici Wandrey e Silva Alencar	Tenente Coronel PM	12644612	II	24/04 a 24/04/2025	Iguatu-CE	0,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 68,89
TOTAL									R\$ 137,78

*** *** ***

PORTARIA Nº211-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Crateús-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do Curso de Corporate Resource Management - CRM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº250/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº211-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Antônio Carlos Da Costa	Subtenente PM	11383718	II	22/04 a 23/04/2025	Fortaleza-CE	2 (meias)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
TOTAL									R\$ 186,00

*** *** ***

PORTARIA Nº213-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Sobral-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do Curso de Corporate Resource Management - CRM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº248/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº213-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
João Carlos Holanda	Inspetor Polícia Civil	10628717	II	22/04 a 23/04/2025	Fortaleza-CE	2 (meias)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
TOTAL									R\$ 186,00

*** *** ***

PORTARIA Nº214-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Juazeiro do Norte-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do Curso de Corporate Resource Management - CRM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº247/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº214-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
André Luiz Nunes Galvão	Subtenente PM	11254314	II	22/04 a 23/04/2025	Fortaleza-CE	2 (meias)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
Emídio Bernardo De Souza	1º Sargento PM	10972213	II	22/04 a 23/04/2025	Fortaleza-CE	2 (meias)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
TOTAL									R\$372,00

*** *** ***

PORTARIA Nº215-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidor da Base CIOPAER Quixadá-CE para Fortaleza-CE, a fim de participar do Curso de Corporate Resource Management - CRM., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº246/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº215-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Rui Cezar de Almeida Menezes	3º Sargento PM	30380711	II	22/04 a 23/04/2025	Fortaleza-CE	2 (meias)	35,00	R\$ 137,78	R\$ 186,00
TOTAL									R\$ 186,00

*** *** ***

PORTARIA Nº216-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de bombar e regularizar torres autopontadas adquiridas para Coordenadoria Integrada de Segurança - CIOPS/SSPDS, instaladas nos municípios de RERIUTABA, MUCAMBO e SÃO BENEDITO-CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº251/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº216-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Orientador de Célula	10887313	II	29/04 a 29/04/2025	Mucambo-CE	1 (uma)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 137,78
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Orientador de Célula	10887313	II	30/04 a 01/05/2025	São Benedito-CE	1 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Ricardo Andrade de Queiroz	Subtenente PM	11896316	II	28/04 a 28/04/2025	Reriutaba-CE	1 (uma)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 137,78
Antônio Wagner Pinheiro Avelino	Orientador de Célula	10887313	II	28/04 a 28/04/2025	Reriutaba-CE	1 (uma)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 137,78
Aldenizio Silva de Oliveira	Subtenente PM	11381715	II	30/04 a 01/05/2025	São Benedito-CE	1 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Ricardo Andrade de Queiroz	Subtenente PM	11896316	II	29/04 a 29/04/2025	Mucambo-CE	1 (uma)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 137,78
Ricardo Andrade de Queiroz	Subtenente PM	11896316	II	30/04 a 01/05/2025	São Benedito-CE	1 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Aldenizio Silva de Oliveira	Subtenente PM	11381715	II	28/04 a 28/04/2025	Reriutaba-CE	1 (uma)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 137,78
Aldenizio Silva de Oliveira	Subtenente PM	11381715	II	29/04 a 29/04/2025	Mucambo-CE	1 (uma)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 137,78
TOTAL								R\$ 1.446,69	

*** *** ***

PORTARIA Nº217-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade devida técnica para realizar manutenção predial na base da CIOPAER de Juazeiro do Norte., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº226/2025 , concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº217-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Fernando Rodrigues Pinheiro	Orientador de Célula	30048318	II	23/04 a 23/04/2025	Juazeiro de Norte-CE	0,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 68,89
TOTAL								R\$ 68,89	

*** *** ***

PORTARIA Nº218-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar montagem e manutenção dos equipamentos da academia de célula da CIOPS/JUAZEIRO DO NORTE - CE, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº241/2025 , concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Agilson César Sales Matias	Articulador	09161015	II	29/04 a 30/04/2025	Juazeiro de Norte-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
TOTAL								R\$ 206,67	

*** *** ***

PORTARIA Nº220-D/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de recebimento e distribuição de equipamentos de academia entre as Células da SSPDS, no município de Juazeiro do Norte., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº237/2025, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220-D/2025-GS DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	% DE ACRÉSCIMO	VALOR	TOTAL
Roberto De Oliveira Sampai	3ºsargento PM	30260813	II	23/04 a 24/04/2025	Juazeiro Do Norte-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67
Francisco Fabio Queiroz De Oliveira	Cabo PM	30544919	II	23/04 a 24/04/2025	Juazeiro Do Norte-CE	1,5 (meia)	0,00	R\$ 137,78	R\$ 206,67

*** *** ***

PORTARIA Nº0913/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.030620/2024-98, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0913/2025-GS DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº307-462/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUCELIO LIMA FONSECA	POLICIAL MILITAR	118.827-1-4	1 PISTOLA CAL.40; 1 REVOLVER CAL.38; 38 MUNIÇÃO CAL40; 6 MUNIÇÃO CAL.38; 2 CARREGADOR	1.728,00	157,09
MARLON DAVIS DELFINO VIANA	POLICIAL MILITAR	302.777-1-6			157,09
MARCELO ROBERTO DE ARAÚJO SILVA	POLICIAL MILITAR	301.892-1-3			157,09
FRANCISCO ANTUNES VIEIRA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	308.668-4-3			157,09
JOSÉ JOSIVAN CALIXTO CIPRIANO	POLICIAL MILITAR	305.466-1-X			157,09
ANTÔNIO HENRIQUE VIEIRA GOMES	POLICIAL MILITAR	300.104-7-7			157,09

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº307-462/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JONATHAS MARQUES ROCHA	POLICIAL MILITAR	587.384-1-7		157,09	
CHARLES JONES LEMOS JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	308.403-1-3		157,09	
ROBSON SALES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.611-1-8		157,09	
ELIOMAR MARTINS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	588.052-1-1		157,09	
ELIENAI CARNEIRO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	587.296-1-2		157,09	
TOTAL				1.727,99	

PMS: 11
 VALOR GERAL: 1.727,99
 MUNIÇÃO: 44
 REVOLVER: 01
 PISTOLA: 01
 CARREGADOR: 02

*** *** ***

PORTARIA Nº0915/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034702/2024-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de fevereiro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.08644683/2022

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0915/2025-GS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO ATO Nº201-50/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	843.956-2-5	1 PISTOLA CAL.9MM;	1.656,00	127,38
MICHAEL DOUGLAS BRAGA LOURENÇO	POLICIAL MILITAR	306.481-1-0	1 REVOLVER CAL.38; 1		127,38
TIAGO MENEZES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.068-1-1	CARREGADOR 9MM; 33		127,38
MARCOS LEANDRO MARTINS VAZ	POLICIAL MILITAR	308.837-7-2	MUNIÇÃO CAL.9MM; 13		127,38
FRANCISCO CARLOS VANDERLEY NETO	POLICIAL MILITAR	308.665-7-6	MUNIÇÃO CAL.38		127,38
JOSE CLODOMI GOMES DE PAULA FILHO	POLICIAL MILITAR	304.128-1-8			127,38
DIEGO DINIZ DE LIMA SOUZA	POLICIAL MILITAR	587.622-1-0			127,38
DIEGO SILVA DE MOURA	POLICIAL MILITAR	305.765-1-9			127,38
JOSE WEYSDON RODRIGUES NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.180-1-1			127,38
FABIANO MAGALHÃES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.047-3-7			127,38
ALFREDO TAVARES DA SILVA NETO	POLICIAL MILITAR	136.406-1-0			127,38
ANTONIO CARLOS DE ABREU XAVIER	POLICIAL MILITAR	301.796-1-7			127,38
ITALO DOUGLAS DA SILVA FREITAS	POLICIAL MILITAR	309.066-9-1			127,38
TOTAL				1.655,94	

PMS: 13
 VALOR GERAL: 1.655,94
 PISTOLA: 01
 REVOLVER:01
 CARREGADOR:01
 MUNIÇÃO:46



PORTARIA Nº1109/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.064350/2024-19, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1109/2025-GS DE 11 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº525-56/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
João Alberto Delmiro da Silva	POLICIAL MILITAR	112.852-1-X	1 pistola cal. 9 mm e 26 munições cal. 9 mm.	1.008,00	43,82
Djalma dos Santos	POLICIAL MILITAR	112.949-1-X			43,82
Jair Lima Cavalcanti De Araújo Filho	POLICIAL MILITAR	306.229-1-X			43,82
Murilo Leite De Souza	POLICIAL MILITAR	307.752-1-X			43,82
Anderson Luann Da Silva Alves	POLICIAL MILITAR	308110-1-1			43,82
Fernandes Demício Lopes Júnior	POLICIAL MILITAR	308170-1-X			43,82
Bruno Leite Paranaiba	POLICIAL MILITAR	300.036-5-9			43,82
Cícero Magno Alexandre Segundo	POLICIAL MILITAR	300.183-9-7			43,82
Francisco Anacleto Da Silva	POLICIAL MILITAR	136524-1-4			43,82
Dimas Mourão Araújo De Oliveira	POLICIAL MILITAR	301092-1-X			43,82
Francisco Gilson Chaves Da Vasconcelos	POLICIAL MILITAR	302853-1-X			43,82
Francinildo Pacheco Do Amaral	POLICIAL MILITAR	588105-1-7			43,82
Paulo Roberto Ferreira Soares	POLICIAL MILITAR	588002-1-X			43,82
Francisco Dehymisson Barbosa Furtado	POLICIAL MILITAR	306990-1-7			43,82
José Maria De Brito Pereira Júnior	POLICIAL MILITAR	307056-1-0			43,82
Francisco Ferreira Cruz Junior	POLICIAL MILITAR	134.392-1-4			43,82
Francisco Romulo Alison Lima Lopes	POLICIAL MILITAR	587.882-1-X			43,82
Abimaiton Jezael de Sousa Franclalino	POLICIAL MILITAR	308.970-5-6			43,82
Jefferson de Mesquita Lima	POLICIAL MILITAR	309.023-3-5			43,82
Erivaldo Freire de Sousa	POLICIAL MILITAR	308.997-0-9			43,82
Eduardo Moura Freitas	POLICIAL MILITAR	309.098-5-2			43,82
Bruno de Oliveira Freitas	POLICIAL MILITAR	309.052-7-9			43,82
João Batista de Alencar Vieira	POLICIAL MILITAR	300.107-9-5			43,82
TOTAL				1.007,86	

*** *** ***

PORTARIA Nº1229/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.062737/2024-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1229/2025-GS DE 20 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-154/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO JEAN ALVES	POLICIAL MILITAR	112.876-1-1	1 espingarda cal. 20; 5 munições cal. 20 e 5 munições cal. 36.	660,00	132,00
MAYCON WANDERSON DANTAS DINIZ	POLICIAL MILITAR	587-985-1-7			132,00
WALDEMIR BARBOSA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	301.918-1-1			132,00
WILLIAN MARX PEREIRA SEMIÃO	POLICIAL MILITAR	843.956-1-6			132,00
RENATO CARNEIRO DE FIGUEREDO	POLICIAL MILITAR	302.837-1-6			132,00
TOTAL:				660,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº1398/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.069210/2024-37, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1398/2025-GS DE 31 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº9339-3360/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FELIPE VASCONCELOS FROTA	Policial Militar	304.228-1-3	01 Pistola cal. 9MM	R\$ 1.200,00	150,00
LUCAS AVES DE SOUZA	Policial Militar	308.686-6-8			150,00
HERRISON BANDEIRA CAMPINA	Policial Militar	309.009-6-0			150,00
SAMUEL DE SOUSA AMARAL	Policial Militar	127.211-1-0			150,00
RICARDO SILVA DE ANDRADE	Policial Militar	303.211-1-0			150,00
LUTERO FERREIRA GONÇALVES	Policial Militar	303.588-1-3			150,00
ALAIN CESAR OLIVEIRA HONORATO	Policial Militar	304.379-1-8			150,00
ANDREZA MARIA PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	587.790-1-6			150,00
TOTAL:				1.200,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº1399/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.069209/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1399/2025-GS DE 31 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº9339-3497/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antonio Anderson de Lima Silva	Policial Militar	305.847-1-6	01 Revólver cal. 38 60 Munições cal. 38	R\$ 960,00	320,00
Rafael Lima de Oliveira	Policial Militar	306.526-1-4			320,00
Francisco Ricardo Oliveira de Lima	Policial Militar	307.438-1-4			320,00
TOTAL:				960,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº1400/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.002393/2025-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1400/2025-GS DE 31 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7036/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Alex Sabino da Silva	Policial Militar	134.411-1-1	01 Revólver cal. 38 6	R\$ 636,00	212,00
Edson Pereira de Freitas	Policial Militar	305.641-1-1	Munições cal. 38		212,00
Bruno Emanoel de Melo Brasilino	Policial Militar	309.070-8-6			212,00
TOTAL:				636,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº1401/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004009/2025-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2025-GS DE 31 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-7036/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	Policial Civil	300.830-1-6	01 Revólver cal. 38 08	R\$ 648,00	81,00
DAVI CORDEIRO BARBOSA	Policial Civil	301.194-5-2	Munições cal. 38		81,00
IGOR LIMA DE FREITAS	Policial Civil	300.035-2-4			81,00
EDUARDO FERNANDO TANNO	Policial Civil	300.050-7-4			81,00
MARA KAROELLY FEITOSA SOUSA	Policial Civil	300.018-5-0			81,00
FILIPE CARLOS DA SILVA	Policial Civil	301.076-1-6			81,00
SALENCO DA ROCHA PEREIRA	Policial Civil	300.110-7-4			81,00
GEONILDO SARAIVA LIMA	Policial Civil	11.962-1-9			81,00
TOTAL:					648,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1403/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051077/2024-62, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 31 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1403/2025-GS DE 31 DE MARÇO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-4595/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Wellington do Nascimento Marinho	Policial Militar	303.755-1-3	02 Revólveres cal. 38 12	R\$ 1.272,00	212,00
Edglay Ribeiro de Lima	Policial Militar	304.356-1-3	Munições cal. 38		212,00
Jeová João Dias Sampaio Neto	Policial Militar	307.229-1-4			212,00
Alexsandro Monteiro de Freitas	Policial Militar	300.008-1-1			212,00
Gabriel Victor Bezerra Holanda	Policial Militar	308.714-6-4			212,00
Ailton Honório da Silva	Policial Militar	308.642-2-0			212,00
TOTAL:					1.272,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1407/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.003819/2025-24, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1407/2025-GS DE 01 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-6/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Policial Militar	106.833-1-9	01 Revólver cal. 32 01	R\$ 606,00	202,00
FABRICIO DE MESQUITA SALES	Policial Militar	300.166-0-2	Munição cal. 32		202,00
YURI DE LIMA ALBUQUERQUE	Policial Militar	308.761-4-8			202,00
TOTAL:					606,00

*** *** ***

PORTARIA Nº1408/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004053/2025-03, RESOLVE conceder **premiação pecuniária** aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1408/2025-GS DE 01 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6404/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
JAMES CARDOSO DE SOUSA	Policial Militar	307.052-1-1	01 Revólver cal. 32 03	R\$ 618,00	36,35
GUTIERRE PEREIRA DE MELO	Policial Militar	308.914-4-9	Munições cal. 32		36,35
ÁTTILA RODRIGUES LOURENÇO	Policial Militar	300.216-2-2			36,35
ANTONIO THIAGO MENEZES FERREIRA	Policial Militar	843.966-6-4			36,35
DANIEL MOURÃO SABOIA	Policial Militar	308.903-8-8			36,35
ANA LUZIMARA DE OLIVEIRA SOARES	Policial Militar	300.248-9-3			36,35
ANTONIO ARISSON VIANA DE FRANÇA	Policial Militar	309.061-6-0			36,35
JUDÁ BEN HUR OLIVEIRA MELO	Policial Militar	300.229-3-9			36,35
ANTONIO FRANCISCO FURTADO BEZERRA JUNIOR	Policial Militar	300.213-9-8			36,35
REGINALDO DA SILVA PAULA	Policial Militar	301.409-1-5			36,35
JORGE DE MATOS BARBOSA	Policial Militar	308.245-1-2			36,35
IVÁI FERREIRA DE SOUSA	Policial Militar	109.826-1-8			36,35
CAIO ANDERSON PONTE LOPES	Policial Militar	300.231-9-6			36,35
TIAGO PEREIRA DA SILVA	Policial Militar	300.411-5-1			36,35
JOÃO VICTOR MACIEL COSTA	Policial Militar	300.224-3-2			36,35
FRANCISCO HELIO SOARES AGUIAR	Policial Militar	151.219-1-2			36,35
FRANCISCO MARCELO DE SOUZA	Policial Militar	302.857-1-9			36,35
TOTAL:					617,95

*** *** ***



PORTARIA Nº1409/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.004219/2025-83, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1409/2025-GS DE 01 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-6404/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
BRUNO RODRIGUES FRANÇA	Policial Militar	308.995-8-X	01 Pistola cal. 380 22 Munições	RS 882,00	294,00
JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	Policial Militar	300.019-5-8	cal. 380 01 Carregador		294,00
GRACY KELLY DA SILVA	Policial Militar	300.098-8-3			294,00
TOTAL:					882,00

*** * *** *

PORTARIA Nº1412/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008006/2023-69, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1412/2025-GS DE 01 DE ABRIL DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-576/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
ROGÉRIO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.820-1-X	1 REVOLVER CAL.38;	832,00	277,33
JOSÉ ROBÉRIO FEITOSA ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	308.261-1-6	6 MUNIÇÃO CAL.38 I		277,33
JOSÉ IVANIR CARNEIRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.193-8-5	ESPINGARDA CAL.32;		277,33
TOTAL:					831,99

PMS: 03

VALOR GERAL: 831,99

MUNIÇÃO: 08

REVOLVER:01

ESPINGARDA:01

*** * *** *

PORTARIA Nº1469/2025 - GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a nomeação de **ROCIVALDO ALENCAR DAMASCENO JÚNIOR**, datada de 28 de fevereiro de 2025 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2025, para ter exercício no(a), Núcleo de Controle de Terceiros, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1636/2025 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº10041.005643/2024-01 - NUP, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº12.691, de 16/05/97, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do servidor **FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA**, Major PM, matrícula nº108.530-1-X, lotada na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 29/11/2024 até 28/01/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de abril de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1826/2025 - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.002708/2025-13, em conformidade com a Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 24/02/2025, da REQUISIÇÃO do militar **JOSÉ WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO**, Major, matrícula nº1675521-4, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – CIOPAER/SSPDS, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 05/04/2024, formalizada pela Portaria nº2203/2024, datada de 25/06/2024, e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 25/07/2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1835/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **ANTÔNIO GOMES SIEBRA DE SOUSA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nºº 307.311-1-5 , para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1837/2025-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.000737/2025-32, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO dos **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1837/2025 - GS DATADA DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE INÍCIO
FELIPE DE SOUSA BENTO	3º SARGENTO	30180216	28/01/2025
FELIPE SÉRGIO MELO BRANDÃO	SOLDADO	30905172	03/02/2025

*** *** ***

PORTARIA Nº1838/2025 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10021.000959/2025-17, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO dos MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestarem serviço na Célula Integrada de Operações de Segurança - CIOPS/Sobral, da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 06/02/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1838/2025, DATADA DE 25 DE ABRIL DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
WANDERSON SOARES MACIEL BENEVIDES	3º SARGENTO	202.628-1-8
CARLOS HÉLIO FERREIRA FERNANDES	CABO	300.272-1-3

*** *** ***

PORTARIA Nº1839/2025 - GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo NUP 10001.015667/2024-36, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº12.691, de 16/05/1997, RESOLVE AUTORIZAR A REQUISIÇÃO do militar **WILSON RANYERE SOUSA NOBRE**, 3º Sargento PM, matrícula nº301723-1-0, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para prestar serviço na Célula Integrada de Operações de Segurança da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções em seu órgão de origem, a partir de 10/02/2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.000204/2025-65 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO(o/a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO JACOME DE MELO JUNIOR**, matrícula 30000803, do cargo efetivo de Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 30.01.2025. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***
O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PAVLOVA LOPES TARGINO DA CRUZ**, matrícula 13385416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Março de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***
O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE**, matrícula 30096916, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***
O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDREA GILMARA FORTE GONCALVES**, matrícula 19828719, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***
O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA**, matrícula 19824616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO ADRIANO MENDES ALVES**, matrícula 16786314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **IAGO FARIA PINTO**, matrícula 30009673, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KASSIA NEYLA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 10630215, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KEVIN MORAES CAMPELO**, matrícula 30010221, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MIRELLA CARLA DOMINGUES DE ARAUJO**, matrícula 30004205, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROSA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 40453717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SYLVIO REGO DE RANGEL MOREIRA**, matrícula 12688911, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **STELLA DO AMARAL RIBEIRO**, matrícula 1983901X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Inteligência da DHPP, símbolo DAS1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VALDINI MIRO VIEIRA DA SILVA**, matrícula 30006607, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES FRANKLIN**, matrícula 13396116, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VEIBER QUENEDE CAVALCANTE NOGUEIRA**, matrícula 40454012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor de Polícia Judiciária Especializada, símbolo FCPJ, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VALDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS**, matrícula 12687419, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VICENTE DE PAULO AGUIAR JUNIOR**, matrícula 12687613, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VERONICA SARAIVA SIRZINA**, matrícula 13560714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VICTOR BARBOSA PIONA**, matrícula 30123573, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA**, matrícula 02823217, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SOLANGE DANTAS ALEXANDRE**, matrícula 30079817, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA**, matrícula 30032616, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SILVANA AZEVEDO DE FREITAS SAMPAIO**, matrícula 13393516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SANDRA HELENA GIRAO**, matrícula 30036611, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **WELSON GOMES PIRES**, matrícula 30049012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES**, matrícula 3009851X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SONIA MARIA AMARAL DA SILVA**, matrícula 01330314, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **SASSO SALIM AMARAL SALES DE OLIVEIRA**, matrícula 19820513, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS**, matrícula 1553401X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANDREISA LOPES DE FREITAS**, matrícula 19819213, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO FLAVIANO ARAUJO**, matrícula 40465413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA**, matrícula 30080416, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **AROLDO MENDES ANTUNES**, matrícula 08274819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARINA DE FREITAS SOARES**, matrícula 30119762, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ED CARLOS DE SOUSA LIMA**, matrícula 3008151X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI**, matrícula 1676941X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO**, matrícula 16779814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EVERARDO LIMA DA SILVA**, matrícula 13381917, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **EZEQUIAS DA SILVA CARVALHO**, matrícula 30003411, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES**, matrícula 30027418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA**, matrícula 30083415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula 13316910, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO EUDES LOPES DA SILVEIRA**, matrícula 16779717, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOEL MOURA DE MESQUITA**, matrícula 30004787, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JARISMAR CARLOS DE MORAIS**, matrícula 19832112, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOSE DE ANCHIETA FERNANDES VILELA**, matrícula 30119622, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO**, matrícula 13743614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NAILTON RODRIGUES MACIEL**, matrícula 40457313, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **PEDRO VICTOR SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 79111244, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLICIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARX MENDES QUARESMA**, matrícula 13385114, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **REBECA NOBREGA CRUZ TORQUATO**, matrícula 19845516, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RICARDO ROMAGNOLI DO VALE**, matrícula 19874214, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROMMEL GUILHERME PASSOS KERTH**, matrícula 1268911X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RODRIGO ARAUJO PEREIRA**, matrícula 30118138, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RODRIGO DA SILVA PINTO**, matrícula 30120388, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS**, matrícula 30120248, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROGEMBERG COSTA DANTAS**, matrícula 3010241X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TARGILLA BIE BRITO MATOS**, matrícula 30118685, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0052/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 36.486, de 31 de Março de 2025, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CAMILA DE CARVALHO RAMOS**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 28 de Janeiro de 2025 até 01 de Abril de 2025. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0052/2025-PCCE - O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 36.486, de 01 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR **CAMILA DE CARVALHO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Delegacia de Polícia Civil de Proteção ao Turista, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº280/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicosocial, que viajaram para Banabuiú, do dia 24/04/2025 ao dia 25/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Acompanhamento Social e Preventivo do DAMPS Itinerante, conforme processo nº 10051.004893/2025-87, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº280/2025-DIFIN DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SÔNIA AMARAL DA SILVA	13.303-1-4	Assistente Social	Fortaleza	Banabuiú	1 e 1/2	131,43	197,14
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	Fortaleza	Banabuiú	1 e 1/2	131,43	197,14
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente de Administração	Fortaleza	Banabuiú	1 e 1/2	131,43	197,14
DAVID NASCIMENTO CÂMARA	300.864-1-4	Oficial Investigador de Policia	Fortaleza	Banabuiú	1 e 1/2	131,43	197,14
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	12.674-1-6	Auxiliar de Serviços Gerais	Fortaleza	Banabuiú	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	985,70

*** * *** *

PORATARIA Nº346/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **GEOVANY CASTRO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Aracati, matrícula nº 300.495-1-9, que viajou para Fortaleza-Ce, no dia 05/04/2025, com a finalidade de recambiar presos; conforme processo nº 10051.009322/2025-39, concedendo-lhe meia (1/2) diária estadual no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº349/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, que viajaram para o município de Acopiara-Ce, no dia 09/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar presos, conforme processo nº 10051.009773/2025-76, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº349/2025-DIFIN DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Klehilton Sales Mendonça Pereira	300.339-1-4	Oficial Investigador de Policia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
Azael Zalmon Camilo Alves	300.038-0-2	Oficial Investigador de Policia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
José Maxdelly Mineiro de Carvalho	198.314-1-8	Oficial Investigador de Policia	Senador Pompeu	Acopiara	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	197,13

*** * *** *

PORATARIA Nº351/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Polícia Civil do município de Várzea Alegre, que viajaram para Fortaleza-Ce, no dia 15/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a substituição de 02 (dois) computadores junto à COTIC (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação) , conforme processo nº 10051.009807/2025-22, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 15 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº351/2025-DIFIN DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RENATO PEREIRA DE MATOS	198.275-1-8	Oficial Investigador de Policia	Várzea Alegre	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
FÚLVIO CÉSAR PINTO DE MACEDO	167.948-1-3	Oficial Investigador de Policia	Várzea Alegre	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** * *** *

PORATARIA Nº356/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Massapê, que viajaram para Fortaleza-Ce, no dia 09/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandados de busca e apreensão, conforme processo nº 10051.009528/2025-69, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº356/2025-DIFIN DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ CLÁUDIO LIRA SANTOS	300016-4-8	Oficial Investigador de Policia	Massapê	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
DIONES PEDRO GOMES	300421-1-5	Oficial Investigador de Policia	Massapê	Fortaleza	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** * *** *



PORATARIA N°358/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **JEFFERSON DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na 1^a Seccional do Interior Sul - Delegacia de Russas, matrícula nº 301.254-8-7, que viajou para Fortaleza-Ce, do dia 07/04/2025 ao dia 08/04/2025, com a finalidade de realizar expediente diversos e participar de reunião com o Delegado Geral e Diretor do Departamento; conforme processo nº 10051.009417/2025-52, concedendo-lhe uma e meia (1 1/2) diária estadual no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORATARIA N°363/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para o município de Tianguá-Ce, do dia 26/03/2025 ao dia 27/03/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de operação de busca e apreensão, conforme processo nº 10051.008348/2025-60, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°363/2025-DIFIN DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO VICTOR BARROS ALMADA	300.092-9-0	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Tianguá	1 e 1/2	131,43	197,14
HARSLER LIMA LIRA DE ARAÚJO	300.104-7-7	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Tianguá	1 e 1/2	131,43	197,14
PAULO VICTOR ARAÚJO RODRIGUES	300.119-7-X	Oficial Investigador de Polícia	Camocim	Tianguá	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

**** * ***

PORATARIA N°366/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 3^a Seccional do Interior Sul, que viajaram para o município de Aquiraz-Ce, no dia 08/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir mandado de busca e apreensão, conforme processo nº 10051.009742/2025-15, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°366/2025-DIFIN DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	300.113-2-5	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Aquiraz	1/2	131,43	65,71
SABRINA LEMOS DE OLIVEIRA SILVA	300.113-6-8	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Aquiraz	1/2	131,43	65,71
JOÃO PAULO DE AMORIM MORAES	300.098-6-X	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Aquiraz	1/2	131,43	65,71
MATHEUS PINHEIRO GOMES SIEBRA	300.123-8-0	Oficial Investigador de Polícia	Quixadá	Aquiraz	1/2	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	262,84

**** * ***

PORATARIA N°371/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados Delegacia Municipal de Orós, que viajaram para Fortaleza, do dia 08/04/2025 ao dia 09/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar 02 kits completos de computadores defeituosos e recebimento de 02 novos kits de computadores, conforme processo nº 10051.009060/2025-11, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°371/2025-DIFIN DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
REGIS EUZEBIO	169.017-1-7	Oficial Investigador de Polícia	Orós	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
RUBENS MARTINS SOARES	167.970-14	Oficial Investigador de Polícia	Orós	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	394,28

**** * ***

PORATARIA N°372/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Roubos e Furto (DRF), que viajaram para Tamboril e Mucambo, do dia 06 a 08/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de dar cumprimento a mandados de intimação, conforme processo nº 10051.009088/2025-40, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°372/2025-DIFIN DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	16768618	Inspetor	Fortaleza	Tamboril e Mucambo	2 e 1/2	131,43	328,57
MARCOS WAGNER LIMA DA SILVA	16798711	Inspetor	Fortaleza	Tamboril e Mucambo	2 e 1/2	131,43	328,57
RAFAEL FREIRA GOMES	4050771X	Inspetor	Fortaleza	Tamboril e Mucambo	2 e 1/2	131,43	328,57
TOTAL	-	-	-	-	-	-	985,71

**** * ***



PORATARIA Nº373/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité/CE, que viajaram para Canindé, do dia 26/03/2025 ao dia 27/03/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Operação “STRIKE”, conforme processo nº 10051.008393/2025-14, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº373/2025-DIFIN DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	30009991	Inspetor	Baturité	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
MAISA GABRIELA FURTADO MOREIRA	30001575	Inspetor	Baturité	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	30002113	Inspetor	Baturité	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
PEDRO MENESES DE ALMEIDA SILVA	30004523	Inspetor	Baturité	Canindé	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	788,56

*** * *** *

PORATARIA Nº374/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **EMANUEL MOURA GRAÇA NETO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotado na Delegacia Regional de Aracati/CE, matrícula nº 300.008-7-0, que viajou para Fortaleza, no dia 20/03/2025, com a finalidade de realizar o recambiamento de presos; conforme processo nº 10051.008000/2025-72, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº375/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **FELIPE LIMA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Itarema, matrícula nº 300.063-9-9, que viajou para Fortaleza, do dia 24/03/2025 ao dia 31/03/2025, com a finalidade de participar do Curso de Análise de Relatório Financeiro; conforme processo nº 10051.007583/2025-14, concedendo-lhe sete diárias e meia no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 985,72 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORATARIA Nº376/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Forquilha, que viajaram para Aracoiaba/CE, do dia 02/04/2025 ao dia 03/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio à Operação Policial na referida cidade, conforme processo nº 10051.008642/2025-71, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº376/2025-DIFIN DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCISCO RODRIGO MATOS MELO	300.100-7-8	Oficial Investigador de Polícia	Forquilha	Aracoiaba	1 e 1/2	131,43	197,14
WILTON SOUZA SAMPAIO	300.113-7-6	Oficial Investigador de Polícia	Forquilha	Aracoiaba	1 e 1/2	131,43	197,14
ANDERSON LOPES FERREIRA	300.038-4-5	Oficial Investigador de Polícia	Forquilha	Aracoiaba	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** * *** *

PORATARIA Nº377/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPJI-NORTE, que viajaram para Sobral, do dia 01/04/2025 a 04/04/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de atuarem em investigações na referida cidade, conforme processo nº 10051.008465/2025-23, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº377/2025-DIFIN DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	300.566-1-2	Delegado	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	131,43	460,00
MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	301.209-9-X	Oficial Investigador de Polícia	Fortaleza	Sobral	3 e 1/2	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	920,00

*** * *** *

PORATARIA Nº378/2025-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Município de Aracati, que viajaram para Fortaleza, do dia 27/03/2025 ao dia 28/03/2025, em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de uma operação policial, conforme processo nº 10051.008411/2025-68, de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº378/2025-DIFIN DE 22 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	QTD	DIÁRIAS VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	300.033-0-6	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
EDSON DE ARAUJO NETO	300.094-9-5	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	300.284-1-4	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
BARBARA MEDEIROS DE AQUINO	300131-0-7	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	300.104-4-2	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	300.095-5-X	Oficial Investigador de Polícia	Aracati	Fortaleza	1 e 1/2	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.182,84

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº001/2025

NUP: 10051.036626/2024-98

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro Centro, CEP: 60.055-090, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Otávio Duarte Vieira Coutinho, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Superintendência da Polícia Civil, e considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme expresso na Portaria nº 09/2023-GDGPC, e com base no Parecer nº 147/2025 emitido pela Assessoria Jurídica, RESOLVE de acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, RECONHECER a obrigaçāo de pagar a dívida no valor de R\$ 3.203,11 (Três mil e Duzentos e Três Reais e Onze Centavos), oriunda de vantagens atinentes ao período de 09/02/2024 a 12/02/2024 (quatro dias), assumida com JOSÉ ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o nº 344.245.788-28, matrícula 300.570-1-5, que requereu exoneração do cargo de Delegado de Polícia Civil a partir de 13 de Fevereiro de 2024, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício do anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - FONTE: 500 - PROJETO ATIVIDADE (AÇĀO): 20869 (TESOURO ESTADUAL). SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput e §§ 2º, 4º e 9º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015 c/c o art. 16, caput e § 1º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.012284/2025-82, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de Coronel PM do Quadro de Oficiais Policial Militar, a TENENTE-CORONEL QOPM MARIA ALENIR BEZERRA DE FRANÇA, MF.: 111.072-1-4, a contar de 13 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 29 de abril de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 25 de Abril de 2025, da designação de SAMUEL JACO DE OLIVEIRA, constante na Portaria Nº0021/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Fevereiro de 2025, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) ANTONIO MARCOS SOUSA DE ALENCAR, matrícula 11109012, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 04 de Abril de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) MOACYR RODRIGUES SERPA NETO, matrícula 11107818, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 14 de Abril de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº36.491, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ORLEANS FORTE MADEIRA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, a partir de 02 de Abril de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a)



) Decreto nº36.491, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JUBEMVAL NUNES CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 02 de Abril de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº36.491, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CARLOS EDUARDO AMARANTE SCIPIAO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARA, a partir de 08 de Abril de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº36.491, de 31 de Março de 2025, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**SEGISNALDO CORDEIRO MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 10 de Abril de 2025. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA N°10/2025 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2025 QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 15 de abril de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
MF. 10809517

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°10/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

ORD.	I NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
1	ANTÔNIA FERREIRA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	E	42
2	ANTONIO HOSANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	117.117-15	A	42
3	ELIANE BEZERRA DA SILVA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	002.648-14	A	38
4	EMÍDIA MARIA VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	085.777-14	E	42
5	MARIA ELINEIDE FERNANDES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	A	42
6	MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	A	42



PORTRARIA CC 0252/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 36.491 de 02 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)ORLEANS FORTE MADEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Cerimonial e Protocolo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.**

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0253/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 36.491 de 02 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)JUBEMVAL NUNES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 28º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARA, Fortaleza, 16 de abril de 2025.**

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0254/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 36.491 de 02 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)CARLOS EDUARDO AMARANTE SCIPIAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Batalhão, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), 30º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.**

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0255/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 36.491 de 02 de Abril de 2025, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)SEGISNALDO CORDEIRO MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante de Batalhão, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), 31º Batalhão de Polícia Militar, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de abril de 2025.**

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Antonio Roberto Cesario de Sa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA CC 0309/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.491, de 02 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, CELSO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS**, a partir de 22 de Abril de 2025, para o exercício no(a) 3ª Companhia do BPTUR, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão d e Subcomandante de Companhia, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

PORATARIA CC 0333/2025-PMCE - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.491, de 02 de Abril de 2025, RESOLVE **DESIGNAR, SAMUEL FABIANO DA SILVA GAUDENCIO**, a partir de 23 de Abril de 2025, para o exercício no(a) 2ª Companhia do 12º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Sinalval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº57/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO CLEITON DA SILVA BEZERRA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.108-9-2, o valor total de R\$ 1.630,06 (mil e seiscentos e trinta reais e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 03/07/24 à 31/12/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.067075/2024-95. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº140/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve a servidora **INGRID SENA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 300.145-2-9, o valor total de R\$ 2.358,03 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 13/02/24 à 31/12/24, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.006648/2025-95. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 101000 03.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº231/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **EXPEDITO BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 3º Sargento desta PMCE, Matrícula: 302.206-1-7, o valor total de R\$ 1.467,74 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em face a diferença de Gratificação por Exercício Na atividade de Inteligência - GEAI, referente ao período de 29/07/2024 à 30/09/2024, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.001874/2025-80. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº301/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **SILVIO WAGNER DE SOUZA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 102.856-1-5, o valor total de R\$: 25.425,46 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de Major PM na modalidade requerida, a contar de 07 de março de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº038, de 24 de fevereiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.015201/2025-15, referente à diferença salarial no período de 07/03/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº303/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **SAMUEL FERREIRA LEMOS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.248-1-5, o valor total de R\$: 6.218,90 (seis mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº027, de 07 de fevereiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.011787/2025-31, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3 1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº306/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **JOÃO ESMERINO DE MESQUITA**, ocupante



do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.746-1-7, o valor total de R\$: 14.680,64 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de dezembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº038, de 24 de fevereiro de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.012067/2025-92, referente à diferença salarial no período de 01/12/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº308/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 113.024-1-6, o valor total de R\$: 18.994,91 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº233, de 10 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.012086/2025-19, referente à diferença salarial no período de 01/09/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.0.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº312/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ EUDÁZIO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 105.955-1-7, o valor total de R\$: 13.485,92 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de janeiro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº233, de 10 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.068243/2024-60, referente à diferença salarial no período de 08/01/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº313/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ ADECIO FONTELENE DE BRITO**, ocupante do cargo de 1º Tenente PM, Matrícula: 101.075-1-2, o valor total de R\$: 14.655,49 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 30 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº231, de 06 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.067997/2024-01, referente à diferença salarial no período de 30/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.0.6.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº314/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **ANTÔNIO MARCOS DE MORAIS**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 106.809-1-3, o valor total de R\$: 19.278,06 (dezenove mil duzentos e setenta e oito reais e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº233, de 10 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.068706/2024-93, referente à diferença salarial no período de 14/08/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº315/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **MARDÔNIO JOSÉ DE LIMA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 037.368-1-4, o valor total de R\$: 7.327,12 (sete mil trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 30 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº230, de 05 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.067980/2024-45, referente à diferença salarial no período de 30/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº316/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **MARCOS AURÉLIO LIMA RODRIGUES**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.455-1-3, o valor total de R\$: 22.676,80 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta



centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº232, de 09 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.068253/2024-03, referente à diferença salarial no período de 01/06/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº317/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **JEAN CARLOS MONTEIRO VIEIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 106.928-1-4, o valor total de R\$: 21.910,36 (vinte e um mil novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº232, de 09 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.068075/2024-11, referente à diferença salarial no período de 01/01/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº318/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **JOSÉ RONILDO FERREIRA PRIMO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.864-1-4, o valor total de R\$: 6.974,11 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 30 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº230, de 05 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.068476/2024-62, referente à diferença salarial no período de 30/06/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº319/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **ALAILTON CÉSAR PINHEIRO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 112.942-1-9, o valor total de R\$: 5.887,95 (cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 30 de junho de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº231, de 06 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.068445/2024-10, referente à diferença salarial no período de 14/08/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº320/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **ÍTALO WAGNER BRÍGIDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.497-1-3, o valor total de R\$: 5.904,98 (cinco mil novecentos e quatro reais e noventa e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº231, de 06 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.067983/2024-89, referente à diferença salarial no período de 14/08/2023 à 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº321/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **GERALDO GERMANO BEZERRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 108.845-1-9, o valor total de R\$: 7.360,92 (sete mil trezentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 12 de julho de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº233, de 10 de dezembro de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.068475/2024-18, referente à diferença salarial no período de 12/07/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.3.1.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº299/2025 -CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §2º do art. 37 da Lei Estadual nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE: AFASTAR DO EXERCÍCIO FUNCIONAL o BOMBEIRO MILITAR abaixo relacionado, a contar de 22 de abril de 2025, em virtude de sua promoção, na modalidade requerida, ter sido publicada no Diário Oficial do Estado Nº 073 de 22 de abril de 2025. Em consequência, será iniciado o processo de reserva remunerada ex officio do militar, conforme o disposto no §3º do art. 16 do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015. O militar descrito nesta portaria deverá comparecer ao setor de reserva da CGP/CBMCE, munido de documentação necessária para o início do processo de Reserva Remunerada Ex Officio.



ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA
1	2º TENENTE	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA FONSECA	108.963-1-2

Em Fortaleza - CE, ao(s) 23 de abril de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR
NUP: 10021.002069/2025-40

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2023 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigaçāo de pagar ao 2º Tenente QOABM RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 104.426-1-3, a dívida no valor de R\$ 10.828,61 (Dez Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e um Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 18/03/2024 a 31/12/2024, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 038, de 24/02/2025, na modalidade Requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: JULIMA MENDES FILHO
NUP: 10021.001929/2025-28

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria Nº 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará Nº 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 08/2024 e nas definições esculpidas na alínea “c”, § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigaçāo de pagar ao 2º Tenente QOABM JULIMA MENDES FILHO, Matrícula Funcional nº 106.747-1-9, a dívida no valor de R\$ 14.837,57 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e sete reais e Cinquenta e Sete Centavos), referente à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 17/11/2023 a 31/12/2024, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 038, de 24/02/2025, na modalidade Requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.196.20781.15.319092.1.5009100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de abril de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ



ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA Nº540/2025 NUP 10041.001777/2025-25 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR TUTRAR, AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM – 2025, TURMA I, GRUPO 01, referente ao mês de Março de 2025, conforme NUP nº 10041.001777/2025-25, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Regstre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº540/2025 DE 25 DE ABRIL DE 2025
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO	002.646-I-X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 1.457,10
CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA	10261910	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	18	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 1.457,10
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	11105114	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 1.457,10
NARTAN DA COSTA ANDRADE	19882411	TUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	DIREITOS HUMANOS	18	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 2.039,94
LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	303.404-1-8	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 1.457,10
ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES	30122380	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 1.457,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 108
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.325,44

*** *** ***

PORTEIRA Nº541/2025 NUP 10041.001837/2025-18 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL (CCOP) - TURMA I - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Março de 2025, conforme NUP nº 10041.001837/2025-18, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Regstre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°541/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025
CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL (CCOP) - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO ALMEIDA	109145-1-5	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL (CCOP) - TURMA I - 2025... GRUPO - 1	40	17/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 3.238,00
LEANDRO GOMES PIRES	300.404-3-0	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE CONDUÇÃO OPERACIONAL (CCOP) - TURMA I - 2025... GRUPO - 1	40	17/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 3.238,00
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD I (PRÁTICA)	10	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 809,50
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD II (PRÁTICA)	10	27/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 809,50
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD II (PRÁTICA)	10	22/03/2025 a 22/03/2025	R\$ 809,50
LUCIANO FRANCO BEZERRA	30344219	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	MECÂNICA BÁSICA	5	18/03/2025 a 18/03/2025	R\$ 404,75
WAGNER PAULA SILVA	30508912	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD II (PRÁTICA)	10	22/03/2025 a 22/03/2025	R\$ 809,50
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	13586314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD I (PRÁTICA)	10	20/03/2025 a 20/03/2025	R\$ 809,50
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	13586314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD II (PRÁTICA)	10	22/03/2025 a 22/03/2025	R\$ 809,50
FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO	3061061X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DIREÇÃO DEFENSIVA II	10	19/03/2025 a 19/03/2025	R\$ 809,50
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD I (PRÁTICA)	10	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 809,50
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD II (PRÁTICA)	10	27/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 809,50
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DIREÇÃO DEFENSIVA I	10	17/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 809,50
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	RESPONSABILIDADES DO CONDUTOR	5	24/03/2025 a 24/03/2025	R\$ 404,75
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD I (PRÁTICA)	10	20/03/2025 a 20/03/2025	R\$ 809,50
KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	300.377-8-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD I (PRÁTICA)	10	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 809,50
KAYQUE FERREIRA RIBEIRO	300.377-8-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD II (PRÁTICA)	10	27/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 809,50
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD I (PRÁTICA)	10	20/03/2025 a 20/03/2025	R\$ 809,50
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD II (PRÁTICA)	10	27/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 809,50
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD I (PRÁTICA)	10	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 809,50
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD (TEORIA)	5	18/03/2025 a 18/03/2025	R\$ 404,75
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO OFF ROAD (TEORIA)	5	25/03/2025 a 25/03/2025	R\$ 404,75
DANIEL ARAUJO DA SILVA	300.354-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	APH – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	10	21/03/2025 a 24/03/2025	R\$ 809,50
ROBERTHA LORETHA SOUSAN	30038339	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	APH – ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR	10	21/03/2025 a 24/03/2025	R\$ 809,50
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	300.406-0-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10	21/03/2025 a 25/03/2025	R\$ 809,50
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	300.406-0-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD II (PRÁTICA)	10	22/03/2025 a 22/03/2025	R\$ 809,50
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	300.406-0-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONDUÇÃO ON ROAD I (PRÁTICA)	10	20/03/2025 a 20/03/2025	R\$ 809,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 310
 VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 25.094,50

*** * *** *

PORTARIA N°542/2025 - NUP 10041.001839/2025-07 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR, AULAS NO CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO - CATS - TURMA II - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Março de 2025, conforme NUP nº 10041.001839/2025-07, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto,nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Jamile dos Santos de Moura
 DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°542/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025
CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO - CATS - TURMA II - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EDUARDO GONÇALVES LIMA	12665318	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO - CATS - TURMA II - 2025... GRUPO - 1	20	24/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 1.619,00
ALAN LÚCIO ALENCAR DE ANDRADE	16755419	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO - CATS - TURMA II - 2025... GRUPO - 1	20	24/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 1.619,00
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	4	25/03/2025 a 25/03/2025	R\$ 453,32
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	SCI PARA ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO	4	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 453,32
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	SUICIDIOLOGIA E GUARDIÕES DA VIDA	4	24/03/2025 a 24/03/2025	R\$ 453,32
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	ASPECTOS JURÍDICOS	4	24/03/2025 a 24/03/2025	R\$ 453,32
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	IMOBILIZAÇÃO HUMANA	4	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 453,32
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	16	27/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 1.813,28
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	16	27/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 1.295,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JULIANO ARY ROCHA	20251514	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	4	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 323,80
PABLO FERNANDES GONÇALVES MATTOS	300341-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	12	27/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 971,40
FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 113,33	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	16	27/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 1.813,28
ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO	30020812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	16	27/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 1.295,20
ROGER VIEIRA ALEXANDRE DE ARAUJO	30020812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 323,80
LUAN HADRIEL UCHOA PORTO	300389-7-5	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 323,80
EDUARDO CARNEIRO RAMOS	3003919X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICAS DE RAPEL APLICADAS A TENTATIVAS DE SUICÍDIO	4	26/03/2025 a 26/03/2025	R\$ 259,04
YURI DE ALCÂNTARA MUNIZ	300379-0-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 32,38	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	16	27/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 518,08
SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	10905915	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	SIMULADOS PRÁTICOS DE INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO	4	27/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 259,04

TOTAL DE H/A PORTARIA: 172
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 14.700,52

*** *** ***

PORTARIA N°543/2025 - NUP 10041.001673/2025-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, INSTRUÍR E MINISTRAR AULAS E CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEMESTRE, GRUPO 01, referente ao mês de março de 2025, conforme NUP nº10041.001673/2025-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°543/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEMESTRE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 3º SEM... GRUPO - I	40	17/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 3.238,00
EMILY PEREIRA SOARES PERES	00055018	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	11	21/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 890,45
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - III.	4	26/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 259,04
PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES	84395803	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	GESTÃO DE PROJETOS	9	18/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 728,55
PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	40506616	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	CRIMINALÍSTICA	9	18/03/2025 a 27/03/2025	R\$ 582,84
STÉFANO DINIZ ROCHA	30845110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	8	21/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 647,60
RAFAELRENAN FEITOZA DE OLIVEIRA	58744417	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - III.	4	26/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 259,04
JOÃO PAULO LEITE SILVA	30840615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	2	31/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 161,90
FRANCISCO HILARIO ROCHA DE CALDA	843.956-8-4	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	15	21/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 971,40
CRISTIANE DAIZIR PEREIRA	110853-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PSICOLOGIA APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	10	18/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 809,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 112
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.548,32

*** *** ***

PORTARIA N°545/2025 - NUP 10041.001840/2025-23 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO CBMCE - 2024 - (REPOSIÇÃO: FRANCISCO ALBERTO DE VASCONCELOS MONTE), GRUPO 01, referente ao mês de Fevereiro de 2025, conforme NUP nº 10041.001840/2025-23, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°545/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO CBMCE - 2024 - (REPOSIÇÃO: FRANCISCO ALBERTO DE VASCONCELOS MONTE)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	33	06/02/2025 a 13/02/2025	R\$ 2.671,35

TOTAL DE H/A PORTARIA: 33
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.671,35

*** *** ***



PORATARIA Nº546/2025 NUP 10041.001852/2025-58 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA II - 2025, GRUPO 01, referente ao mês de Março de 2025, conforme NUP nº10041.001852/2025-58, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº546/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025
CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA II - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOÃO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	30123921	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA II - 2025... GRUPO - 1	5	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 323,80
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	00013714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÉCNICAS DE CONTROLE DE CANO DO ARMAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DO CONCEITO DE "LINHA DE TIRO"	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 161,90
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	00013714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ADEQUAÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS À REALIDADE OPERACIONAL POLICIAL	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 161,90
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	00013714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÉCNICAS DE RECARGA ADMINISTRATIVA, TÁTICA E EMERGENCIAL (OU DE COMBATE)	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 161,90
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	00013714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DOUTRINAÇÃO E MASSIFICAÇÃO EM FOLLOW THROUGH	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 161,90
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	00013714	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DISPAROS EM DESLOCAMENTO LATERAL, GIRO ESTACIONÁRIO E PROGRESSIVO/REGRESSIVO	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 161,90
THALES CARDOSO PINHEIRO	30022815	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	ADEQUAÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS À REALIDADE OPERACIONAL POLICIAL	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
THALES CARDOSO PINHEIRO	30022815	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICAS DE RECARGA ADMINISTRATIVA, TÁTICA E EMERGENCIAL (OU DE COMBATE)	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
THALES CARDOSO PINHEIRO	30022815	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DISPAROS EM DESLOCAMENTO LATERAL, GIRO ESTACIONÁRIO E PROGRESSIVO/REGRESSIVO	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
THALES CARDOSO PINHEIRO	30022815	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICAS DE CONTROLE DE CANO DO ARMAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DO CONCEITO DE "LINHA DE TIRO"	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
THALES CARDOSO PINHEIRO	30022815	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DOUTRINAÇÃO E MASSIFICAÇÃO EM FOLLOW THROUGH	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
ALEX PINHEIRO LIMA	300.924-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICAS DE RECARGA ADMINISTRATIVA, TÁTICA E EMERGENCIAL (OU DE COMBATE)	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
ALEX PINHEIRO LIMA	300.924-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DISPAROS EM DESLOCAMENTO LATERAL, GIRO ESTACIONÁRIO E PROGRESSIVO/REGRESSIVO	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
ALEX PINHEIRO LIMA	300.924-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DOUTRINAÇÃO E MASSIFICAÇÃO EM FOLLOW THROUGH	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
ALEX PINHEIRO LIMA	300.924-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICAS DE CONTROLE DE CANO DO ARMAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DO CONCEITO DE "LINHA DE TIRO"	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
ALEX PINHEIRO LIMA	300.924-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	ADEQUAÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS À REALIDADE OPERACIONAL POLICIAL	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	30036913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DOUTRINAÇÃO E MASSIFICAÇÃO EM FOLLOW THROUGH	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	30036913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICAS DE RECARGA ADMINISTRATIVA, TÁTICA E EMERGENCIAL (OU DE COMBATE)	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	30036913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DISPAROS EM DESLOCAMENTO LATERAL, GIRO ESTACIONÁRIO E PROGRESSIVO/REGRESSIVO	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	30036913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	TÉCNICAS DE CONTROLE DE CANO DO ARMAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DO CONCEITO DE "LINHA DE TIRO"	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	30036913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	ADEQUAÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS À REALIDADE OPERACIONAL POLICIAL	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52
PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	30036913	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	DISPAROS EM DESLOCAMENTO LATERAL, GIRO ESTACIONÁRIO E PROGRESSIVO/REGRESSIVO	2	28/03/2025 a 28/03/2025	R\$ 129,52

TOTAL DE H/A PORTARIA: 45
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.076,10

*** *** ***

PORATARIA Nº554/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.001442/2025-15 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº116/2025 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001432/2025-71, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 29 (vinte e nove) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO - TURMA II – 2025; Local: Fortaleza; Período: 28/03/2025; Carga-Horária: 10h/a;

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1.	20250327144417	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
2.	20250327125307	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO
3.	20250327130613	ANDERSON MARTINS DAHER
4.	20250327131610	ANTONIO EUDO DE MOURA ALMEIDA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
5.	20250327145717	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO
6.	20250328103202	BARBARA FERREIRA DOS SANTOS
7.	20250327161937	CARLOS JHEAN BENICIO JUNIOR
8.	20250327125924	CARLOS MONTEIRO GONDIM
9.	20250327130336	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO
10.	20250328170641	FELIPE DOS SANTOS LEITE
11.	20250327153100	FELIPE DOUGLAS VALENTIM DE SOUSA
12.	20250327114821	FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUSA
13.	20250327163939	ILDEFONSO ALVES DE LIMA
14.	20250327125600	INARA LOPES PINHO
15.	20250327124732	ISAIAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO
16.	20250327150408	JANAINA VALDIVINO DE MATOS
17.	20250328095938	JESSICA GOMES AGUIAR
18.	20250327131359	LEANDRO DA SILVA LIMA
19.	20250327152721	MARCELA MACIEL DAMASCENO
20.	20250327162446	MARCOS MACEDO DA CONCEICAO
21.	20250327134721	PAULO RICARDO GIRAO COSTA
22.	20250327155509	PETRUCIO BORGES DE BRITO
23.	20250327125212	RAFAEL DE PAULA FREITAS
24.	20250328104842	ROGERIO RAMOS DE OLIVEIRA
25.	20250327124414	ROMULO DE CARVALHO MOURAO
26.	20250327155730	SAMARA CARVALHO SILVA BUENOS AIRES
27.	20250327133414	TIAGO DE SOUZA ALMEIDA
28.	20250327134409	WAGNER SIMAO DE OLIVEIRA
29.	20250327130041	WELLINGTON MENDES DA SILVA

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº557/2025 - AESP|CE – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO – NUP Nº 10041.000537/2025-11 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.000245/2025-71; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000046/2025/AESP|CE/CEDIS, datada de 03 de fevereiro de 2025, através do NUP Nº 10041.000537/2025-11, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, os 535 DISCENTES abaixo discriminados do CURSO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE EMERGÊNCIA CCVE 2025, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME
1.	CARLOS HENRIQUE GOMES RIBEIRO
2.	ALESSANDRO MELO DOS SANTOS
3.	ANTONIO NATANAEL PEREIRA DA COSTA
4.	FABRICIO MARQUES DE ARAUJO
5.	AMANDA HENRIQUE BARBOSA
6.	GLEILSON DA SILVA PORTELA
7.	JOSE ALLISON DE MELO VITORINO
8.	JOSE GARCIA CUSTODIO JUNIOR
9.	LEANDRO LEITAO XAVIER
10.	LORENA MARTINS INACIO
11.	ALAN ALVES DO NASCIMENTO ALVES
12.	ANDERSON FILHO MATIAS DA SILVA
13.	ANTONIO FERNANDES DE FREITAS FILHO
14.	CARLOS AIRTON SILVEIRA DA SILVA
15.	EDY CARLOS JACINTO VASCONCELOS
16.	JOAO GLEYSON DA COSTA SILVA
17.	ANA KARLANE DE LIMA OLIVEIRA
18.	DEYVID DE AQUINO SILVEIRA
19.	ELYSSON PATRICK LIMA SOUSA
20.	KLEYTON KENNEDY FREIRE DE SA
21.	MARCELO MARTINS LIMA
22.	MAURO VIEIRA DE ANDRADE
23.	ANTONIO MATEUS LIMA DE SOUSA
24.	ANTONIO RICARDO CAMURCA BARBOSA
25.	CLOVIS EDUARDO JESUS SILVA
26.	JOBSON ANTUNEZ DE ALENCAR SOUSA
27.	JOSE FELICIO DE JESUS
28.	SAMUEL SOUSA SILVA
29.	ALAN RODRIGUES DE SOUSA
30.	ANTONIO HELDERI BARROSO DE OLIVEIRA
31.	CARLOS EDUARDO MARQUES
32.	WAGNER ALVES DE ANDRADE
33.	ALLISON BRUNO DO NASCIMENTO SILVA
34.	HANSMILLER SILVA TAVARES
35.	JOAO VITOR DE ASSIS RUFINO
36.	ALEXANDRE MOREIRA DE SOUSA BANDEIRA
37.	KARL MAX RIBEIRO SANTOS
38.	FRANCISCO JAYR FERREIRA DO NASCIMENTO
39.	PEDRO VICTOR CALIXTO MOREIRA
40.	RENATO CIPRIANO FERREIRA NASCIMENTO
41.	FRANCINEUDO GOMES DO NASCIMENTO
42.	MAURICIO CARVALHO DA SILVA
43.	JORGE LUCAS DE BRITO RODRIGUES
44.	LUIZ PHILLIPE MARTINS
45.	FRANCISCO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA



ORDEM	NOME
46.	FRANCISCO DAVI MACIEL VASCONCELOS
47.	HAROLD CRUZ DA SILVA
48.	JOSE GEUSIMAR RABELO NOBRE
49.	JOSIMAR SILVA DE SOUSA
50.	RICARDO HENRIQUE PEREIRA
51.	ALEXANDRE SOARES DE SENA COSTA
52.	CARLOS EDUARDO MARQUES MELO
53.	FRANK FREITAS LIMA BARROS
54.	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA
55.	LUIS HELDER SOARES MARTINS
56.	VALDETE BEZERRA ROCHA NETO
57.	JAILTON MIGUEL DE LIMA
58.	MARCELA MARIA CHAVES DOS SANTOS
59.	JONAS MARCELO BENICIO BEZERRA
60.	FRANCISCO ELVIS DE SOUSA XAVIER
61.	JOAO PAULO VIEIRA SARAIVA
62.	REINALDO MORAES DA SILVA TEIXEIRA
63.	CRISTIANO AZEVEDO E SILVA
64.	JOSE LUIZ CORDEIRO GIRAO FILHO
65.	FRANCISCO HENRIQUE MOREIRA RAMOS
66.	JOSE FABIO DANTAS DE OLIVEIRA
67.	JOSE WELDER SILVA PEREIRA GUERRA
68.	FRANCISCO ESTELMAN FERNANDES ALBUQUERQUE
69.	BRUNO EWERTON MATIAS DE SOUSA
70.	DIEGO SILVA DE SOUZA
71.	FRANCINILDO SOARES FERREIRA
72.	GUSTAVO MARQUES PEREIRA DE LIMA
73.	JADSON ANDRADE MATOS
74.	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
75.	ROGERIO MARQUES DE SOUSA MARCELINO
76.	AILTON NASCIMENTO DA SILVA
77.	THIAGO ALEXANDRE PORTO
78.	ELANO FERNANDES SILVA
79.	ADEILTO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR
80.	JORGE LUIZ FERREIRA DURVAL
81.	JOSE SAMUEL DA SILVA TENORIO
82.	RAPHAEL IRWING FERREIRA NUNES
83.	CARLOS ALBERTO BALIEIRO CORREA FILHO
84.	JOSE FERNANDO SOUSA
85.	ALYSON PORFIRIO TORRES
86.	ANA GREICE DA SILVA COELHO
87.	ANTONIO ANDERSON SILVA GOMES
88.	FELIPI DA SILVA MARQUES
89.	JOAO PAULO PAIVA DO NASCIMENTO
90.	LECIOS FERREIRA GOMES
91.	LUIZ CARLOS PEREIRA
92.	MARCIO FRANKLIN LIMA DOS REIS
93.	MARCONDES MOURA DE ARAUJO
94.	RAFAEL ARAUJO SARAIVA
95.	JESUS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
96.	LUANA MATOS DE SOUZA
97.	ANTONIO JOSE PEREIRA REIS
98.	ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO
99.	ARNALDO PEREIRA CHAVES
100.	FRANCISCO RAFAEL BERNARDINO DA SILVA
101.	ALEX ARLEY LUZ DE ANDRADE
102.	EVIO EDUARDO DE LIMA FILGUEIRAS SER
103.	ABRAAO HENRIQUE SALGADO ROSAL
104.	ABRAAO SILVA BRANDAO
105.	ADIEL ALVES BEZERRA
106.	AERTON MARTINS DA SILVA
107.	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE
108.	AFRANYO FONSECA VASCONCELOS
109.	AGLAYLSON VIANA LIMA
110.	AIRTON GOMES DE ARAUJO
111.	ALAN BELEM DO NASCIMENTO
112.	ALAN COSTA GOMES BARBOSA
113.	ALAN JAYME COSTA DA SILVA
114.	ALAN KARDECK COSTA BARBOSA
115.	ALAN SAMIR RODRIGUES MENESSES
116.	ALBINO COSTA LIMA
117.	ALEF DA SILVA BARBOSA
118.	ALEX PAULO OLIVEIRA
119.	ALEXSANDRO CASSIANO
120.	ALEX WEBERLLAN DE ALENCAR BEZERRA
121.	ALINE DOS SANTOS LIMA
122.	ALOIZIO CARVALHO ACCIOLY TOSCANO FILHO
123.	ANDERSON KESLEY RIBEIRO DA SILVA
124.	ANDERSON RAFAEL MOUTA DA SILVA
125.	ANDRE CLAUDIO DE ARAUJO FERREIRA
126.	ANDRE DE CARVALHO DIAS
127.	ANDRE FREITAS DA SILVA
128.	ANDRE LUIS CARNEIRO DA SILVA
129.	ANGELO ISAAC DA SILVA
130.	ANTONIA MARA PAULINO MAGALHAES
131.	ANTONIO ALAN ALVES TEIXEIRA
132.	ANTONIO BRUNO ALVES DE SOUZA
133.	ANTONIO BRUNO RIBEIRO ALVES
134.	ANTONIO CARLOS MOURA DE MELO
135.	ANTONIO CHARLES ALVES SOARES
136.	ANTONIO CLEONILDO CASTRO DO NASCIMENTO
137.	ANTONIO DANIEL GOMES
138.	ANTONIO EDSON FAUSTINO DE SOUZA
139.	ANTONIO ERIVAN JACINTO DA SILVA
140.	ANTONIO EUBER RODRIGUES DA SILVA
141.	ANTONIO JOSE DA SILVA ALVES



ORDEM	NOME
142.	ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
143.	ANTONIO JOZIVAN MARTINS BANDEIRA
144.	ANTONIO LISBOA TEIXEIRA FILHO
145.	ANTONIO MARCOS PINHEIRO DE LIMA
146.	ANTONIO MARCOS RODRIGUES COSTA
147.	ANTONIO RICARDO SILVEIRA LIMA
148.	ANTONIO ROBERTH HUMBERTO BRAGA MACIEL
149.	ANTONIO ROBSON COSTA DA SILVA
150.	ANTONIO SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
151.	ANTONIO VICENTE DE MELO JUNIOR
152.	ATILA DE PAULA ALVES A SILVA
153.	ATILA PINTO BASTOS
154.	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS
155.	BRUNO RAONNY BEZERRA TAVARES
156.	BRUNO SANTANA DE SA
157.	CAIO DE FARIAZ XIMENES
158.	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA DA SILVA LIBERATO
159.	CARLOS ANDRE DE SOUSA
160.	CARLOS DAWSON CAVALCANTE DA SILVA
161.	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARROS
162.	CARLOS MORAN VASCONCELOS MELO
163.	CARLOS RINKLEY FERNANDES BARBOSA
164.	CELSO DE SOUZA JUNIOR
165.	CESAR MENDES MARTINS
166.	CHAGAS MATHEUS SILVA E FRANCA
167.	CHARLES MOISES DE ALMEIDA
168.	CHRISTIAN DANIL DA SILVA GOMES
169.	CICERO ALVES DOS SANTOS
170.	CICERO RAMOS DA SILVA JUNIOR
171.	CICERO SOUZA DA CRUZ
172.	CLAUDIO WEMERSON DE ANDRADE MOURA
173.	CLEYBER JOSE DO CARMO
174.	COSMO COSTA DA SILVA
175.	CRISTIANO DO NASCIMENTO LIMA
176.	CRISTIANO SOARES DOS SANTOS
177.	CRISTOVAO ALVARES DOS PRAZERES
178.	DALISSON MOURA NEPOMUCENO
179.	DANIEL ARAUJO DA SILVA
180.	DANIEL DE SOUSA LOPES
181.	DANIEL ROCHA DA SILVA NETO
182.	DANIEL WESLEY ARAUJO PINHO
183.	DARIO MARQUES ROCHA FILHO
184.	DAVI DA SILVA MOURAO
185.	DAVID LEITE PEREIRA
186.	DAVID RODRIGUES FREITAS
187.	DEIVISON PEREIRA XAVIER
188.	DENISE COLARES DO AMARAL
189.	DIEGO DA COSTA PIRAGIBE
190.	DIEGO DOS SANTOS FREIRE
191.	DIEGO ESRON PEREIRA
192.	DIEGO MONTE ARRUDA
193.	DIEGO NUNES BARROS
194.	DIEGO OLIVEIRA MELO
195.	DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO
196.	DIVANY PEDRO RODRIGUES DA SILVA
197.	DJAVIKSON DOS SANTOS DUTRA
198.	DOMILSON JUNIOR SILVA RODRIGUES
199.	DOUGLAS FERREIRA DE ARAUJO SILVA
200.	EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
201.	ELIAS FERREIRA DA COSTA NETO
202.	EMANUATHLA ARON CORDEIRO DE SOUZA
203.	EMANUEL ERILSON ANGELIM DE MELO
204.	EMERSON BRUNO SILVA FERNANDES
205.	EMERSON SILVEIRA RIBEIRO
206.	EMERSON WENDEL COSTA BARBOSA
207.	EMILY SARAH DO NASCIMENTO SIEBRA
208.	ERENILDO VIEIRA LOPES
209.	ERICA SILVA LOMONACO
210.	ERICLE FAGNER DOS SANTOS SILVA
211.	ERIKA YOHANNA FERNANDES MOTA
212.	ERIK SILVINO SAMPAIO
213.	ERNANI BRAGA SANCHO JUNIOR
214.	EVALDO GOMES PESSOA FILHO
215.	EXPEDITO GOUBEIA DE LIMA JUNIOR
216.	FABIANO ARAUJO RODRIGUES SILVA
217.	FABIO EVANGELISTA RODRIGUES
218.	FABRICIO CARDOSO FONSECA DA SILVA
219.	FABRICIO FRANCO COELHO
220.	FARNCISCO SERGIO DE MENESES FREIRE
221.	FELIPE DE SOUZA CASTRO
222.	FELIPE LIMA VASCONCELOS
223.	FELIPE PINTO DE SOUSA CAVALCANTE
224.	FELIPE TEIXEIRA COSTA
225.	FERNANDES ALEXANDRE DE OLIVEIRA
226.	FERNANDO CESAR DE ALBUQUERQUE CABRAL
227.	FERNANDO RIBEIRO DA CUNHA



ORDEM	NOME
228.	FILIPE OLIVEIRA LUCAS
229.	FILIPE RESENDE FORTES
230.	FLAUBER PEREIRA ASSUNCAO
231.	FLAVIO DA COSTA MAIA
232.	FLAVIO NOBERTO DA SILVA
233.	FRANCISCA LIVIA LIMA DEMONTIEZO
234.	FRANCISCO ADRIANO GONCALVES BRITO
235.	FRANCISCO ALAN DE SOUZA ARAUJO
236.	FRANCISCO ALBERTO MARTINS JUNIOR
237.	FRANCISCO ALEXANDRE GOMES XAVIER
238.	FRANCISCO ALISSON CAVALCANTE DOS SANTOS
239.	FRANCISCO ALVES BEZERRA JUNIOR
240.	FRANCISCO ANDERSON CAVALCANTE DOS SANTOS
241.	FRANCISCO ANDERSON VIANA NASCIMENTO
242.	FRANCISCO ANDESON MOURAO DA SILVA
243.	FRANCISCO ANTUNES VIEIRA DE OLIVEIRA
244.	FRANCISCO ARNALDO DE VASCONCELOS SILVA
245.	FRANCISCO ARNAUDO DE CASTRO JUNIOR
246.	FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
247.	FRANCISCO CRISLEMBERG SOUSA SILVA
248.	FRANCISCO DARLEAN ALBUQUERQUE
249.	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES RODRIGUES
250.	FRANCISCO DA SILVA ABREU
251.	FRANCISCO DAVID SILVA BARBOSA
252.	FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ OLIVEIRA 13
253.	FRANCISCO DE ASSIS SALVIANO
254.	FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO
255.	FRANCISCO DIEGO DA SILVA LIMA
256.	FRANCISCO FAGNER XIMENES SAMPAIO
257.	FRANCISCO FELIPE DE LIMA ARAUJO
258.	FRANCISCO FRANCION BEZERRA JUNIOR
259.	FRANCISCO GLAYRTON SOARES UCHOA
260.	FRANCISCO IVANI ALVES PAIVA
261.	FRANCISCO JEFFERSON DIAS REGO
262.	FRANCISCO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
263.	FRANCISCO JOSIVAN LOPES DE SOUZA
264.	FRANCISCO LUAN MACHADO DA SILVA
265.	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS
266.	FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA
267.	FRANCISCO MARCOS RIOS CARNEIRO
268.	FRANCISCO MATEUS BEZERRA AGUIAR FERREIRA
269.	FRANCISCO NEILSON DE LIMA
270.	FRANCISCO OLIVIO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
271.	FRANCISCO OTAVIANO DA SILVA FILHO
272.	FRANCISCO RAMOS MENDES DE SA
273.	FRANCISCO REINALDO NOGUEIRA DA SILVA
274.	FRANCISCO ROBSON ROBERTO RAULINO
275.	FRANCISCO RONNEN CANDIDO DE LIMA
276.	FRANCISCO SARMENTO ROCHA JUNIOR
277.	FRANCISCO SERGIO DA SILVA BRITO
278.	FRANCISCO STEFFERSON FREIRE CAMPELO
279.	FRANCISCO VALTEARLES MENDES DE FREITAS
280.	FRANCISCO WALDELEY VIEIRA DE LOIOLA
281.	FRANCISCO WANDERSON TEIXEIRA CELESTINO
282.	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA LIMA
283.	FRANCISCO WESLEY SOARES DE OLIVEIRA
284.	FRANCISCO WISLLYL RIBEIRO DOS SANTOS
285.	FRANCISCO WITALO LEMOS DE SALES
286.	GABRIEL ANDREI PINTO DA SILVA
287.	GABRIEL COELHO BEZERRA
288.	GILDEAN FURTADO DE SOUSA
289.	GIL HARLEY GEORGE MAIA
290.	GILVAN AZEVEDO DA SILVA
291.	GLAUBERTO DE OLIVEIRA GOMES
292.	GLAUDENIZIO DA SILVA DIEB
293.	GUILHERME UCHOA CASSIANO
294.	HAYANE CASSIA DIAS SOUZA
295.	HELAINE CRISTINA PEREIRA FERNANDES
296.	HERICK WYGLS PEREIRA RODRIGUES
297.	HIGO HAGI LIARTH VALENTIM
298.	HUGO LEONARDO GOMES SIMOES
299.	HUGO WILLIAMES COELHO DE MIRANDA LUNA
300.	IGO FRANCISCO DO NASCIMENTO
301.	IGO GUTIERREZ MAIA MARTINS
302.	IGOR ALENCAR LOBO
303.	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES
304.	IGOR FEITOSA DE ANDRADE
305.	IGOR LIMA TEIXEIRA
306.	IGOR PAIVA CAMPELO
307.	INACIO DO NASCIMENTO CORDEIRO
308.	IRAMILTON FERREIRA DA SILVA
309.	IRLA TORQUATO FARIA
310.	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR
311.	ISAIAS DA SILVA SOARES
312.	ISMAEL BRENO DA SILVA
313.	ISRAEL ALVES FREIRE



ORDEM	NOME
314.	ISRAEL BARBOSA DO NASCIMENTO
315.	ISRAEL BEZERRA DA CRUZ
316.	ISRAEL DA COSTA FREIRE RODRIGUEZ
317.	ISRAEL ROOSEVETH MOBLEY TAVARES SCOFIELD
318.	ITALO DOUGLAS DA SILVA FREITAS
319.	ITALO MESQUITA BORGES
320.	IVIG SAMMY LACERDA DA SILVA
321.	IVONILDO OLIVEIRA DA SILVA
322.	JACKSON ANTONIO DA SILVA CANDIDO
323.	JAESKA CORREIA MARTINS
324.	JAILSON SILVA CABRAL
325.	JAIMACKSON PEREIRA SOUZA
326.	JANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
327.	JANDSON BEZERRA DE SOUSA
328.	JEAN BRUNO CASTRO MOURA
329.	JEFERSON GOMES PEREIRA
330.	JEFESSON DELMIRO MACEDO
331.	JEFFERSON DA COSTA SANTANA
332.	JEJOVA PINHEIRO BARBOSA
333.	JESSICA CAROLINE DA SILVA MARINHO
334.	JESSICA MARIA SOUZA DA CRUZ DIAS
335.	JHONANTAN ALYSON ARAUJO DA SILVA
336.	JIMMI ANDRE DE QUEIROZ
337.	JOAO ALEXANDRE SA RODRIGUES
338.	JOAO BATISTA BASILIO DE MELO
339.	JOAO BATISTA DA SILVA
340.	JOAO BOSCO DA COSTA FILHO
341.	JOAO DE DEUS GOMES AGUIAR
342.	JOAO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO
343.	JOAO FRANCISCO NETO
344.	JOAO GOMES SILVA
345.	JOAO PAULO DA SILVA COSTA
346.	JOAO PAULO MESQUITA FEIJAO
347.	JOAO PAULO SOUSA PAIXAO
348.	JOAO PEDRO DE SOUZA SILVEIRA
349.	JOAO RAFAEL MIRANDA DE SOUZA
350.	JOAO VICTOR DE SOUZA CASTRO
351.	JOAQUIM VALKER DE SOUSA FORTE NETO
352.	JOILSON ALVES DA SILVA
353.	JONAS FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS
354.	JONAS MARCULINO MARQUES DA SILVA
355.	JONATHAN DA SILVA ARAUJO
356.	JONATHAN LUCAS DE JESUS PIRES
357.	JONATHAN NEVES DE SOUZA
358.	JORGE FELIPE SANTOS DE MORAIS
359.	JORGE HENRIQUE MENEZES URBANO
360.	JORGE MONTENEI LEMOS DA SILVA
361.	JOSE ALMIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR
362.	JOSE CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO
363.	JOSE CRISTIANO NETO SOUSA
364.	JOSE DE ANCHIETA NEPOMUCENO BATISTA DA SILVA
365.	JOSE DE SOUZA SANTANA
366.	JOSE ERIVALDO SOUZA DE ALMEIDA
367.	JOSEFA JEFFANI CABRAL DE SOUZA
368.	JOSE GILENO NEVES FILHO
369.	JOSE HAMILTON SANTOS BATISTA FILHO
370.	JOSE HARLAN DANTAS DA CRUZ
371.	JOSE IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA
372.	JOSE IVAM DA SILVA MACIEL
373.	JOSE JONAS LIMA PEREIRA
374.	JOSE LEANDRO PONTES MARTINS
375.	JOSE LUCAS COSTA SILVA
376.	JOSE REGINALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
377.	JOSE RENAN DA COSTA FURTADO
378.	JOSE ROGERIO DA SILVA VIEIRA
379.	JOSE ROMARIO CRUZ ANDRADE
380.	JOSE ROMEILSON PINHEIRO ROGERIO
381.	JOSE RONNIER LIMA
382.	JOSE VALMIR IZAQUIEL
383.	JOSE VICTOR ALVES SALVIANO
384.	JOSE WALTUIL DIAS SAMPAIO
385.	JOSIMAR DE ABREU RIBEIRO
386.	JOSIMAR DE SOUSA NUNES
387.	JUCELINO PEREIRA DE ARAUJO
388.	JULLIANO PIMENTEL SIQUEIRA
389.	KAIC JHONATA MIRANDA NOBRE
390.	KAIO MARTINS PEREIRA DE SOUZA
391.	LARISSA DOS SANTOS CAJAZEIRA MAGALHAES
392.	LEONARDO PESSOA LESSA
393.	LEONILDO RODRIGUES DE MATOS
394.	LUAN BRUNO CARVALHO DA COSTA
395.	LUCAS EVERARDO RIBEIRO AURELIO
396.	LUCAS NEY BARBOSA DE MENEZES
397.	LUCELITA ROMAO DAMASCENO
398.	LUCEMILSON SANTOS DE SOUSA
399.	LUCIANO DE OLIVEIRA MENEZES



ORDEM	NOME
400.	LUCIANO OSCAR DA SILVA
401.	LUCIVALDO BEZERRA SOUSA
402.	LUIS DAVYD DE SOUZA SILVA
403.	LUIZ TIAGO DA SILVEIRA
404.	LUKAS FRANCA PEREIRA
405.	MADSON FERNANDES DE MELO
406.	MAGNO MACIEL DANTAS DE OLIVEIRA
407.	MANOEL CAVALCANTE DA SILVA
408.	MANOEL FELIPE PEREIRA DA COSTA
409.	MANOEL LEONARDO LEANDRO LIMA
410.	MARCELLO SALES MACHADO
411.	MARCELO ALEXANDRE DA SILVA NUNES
412.	MARCELO SOUSA SILVA
413.	MARCIO ANGELO BARBOSA
414.	MARCIO RONER CAETANO
415.	MARCKSSON GOMES MENDONCA
416.	MARCONDES TABOSA ALVES
417.	MARCOS AURELIO OLIVEIRA SILVA
418.	MARCOS DAVID DE SOUSA SALES
419.	MARCOS GEORGE CARLOS DE SOUZA
420.	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA
421.	MARCREVIO DAMASCENO PAULINO
422.	MARDONIO ESTEVAO DA SILVA CAFE
423.	MARIA AUGUSTA ARLINDO MARACAJA
424.	MARIO ALMEIDA GOMES
425.	MARIO WANDERSON DE SOUSA SILVA
426.	MARRILLON LOPES DOS SANTOS MIRANDA
427.	MARRARO ATILA LOPES ANDRADE
428.	MATHEUS SOUSA RODOLFO DE CARVALHO
429.	MAYARA LINS LIMA LOPES
430.	MAYRON MARLLON DE SOUZA MIRANDA
431.	MICHEL LIMA DE OLIVEIRA
432.	MOISES GOIABEIRA DE LIMA
433.	NAIARA TAINA DE SOUZA MAIA
434.	NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA
435.	NATHANAEL BATISTA LIMA
436.	NATHANAELL CARVALHO EVANGELISTA
437.	NAYANA INDIRA FERREIRA PIMENTEL
438.	NEMESIO SILVEIRA ARRUDA NETO
439.	NICOLAS RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA
440.	NILSON OLIVEIRA PINTO
441.	OLAVO GOMES FERNANDES VIEIRA FILHO
442.	ORLANDO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
443.	PABLO FERREIRA DE SOUSA
444.	PALOMA MELO XIMENES
445.	PAULO CAUE QUEIROZ FREIRE
446.	PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO
447.	PAULO CESAR GOUVEIA DO NASCIMENTO
448.	PAULO CLAUDEMIR CARNEIRO SILVA
449.	PAULO DAVI DE HOLANDA SILVA MELO
450.	PAULO DUTRA GOMES
451.	PAULO HARRISON MARTINS ARAGAO
452.	PAULO INACIO DE ARAUJO
453.	PAULO JEFFERSON DE FREITAS MATOS
454.	PAULO JONAS ALVES DA SILVA
455.	PAULO JOSE SILVA DOS SANTOS
456.	PAULO ROBERTO DE MENESES PEREIRA
457.	PAULO SERGIO DA SILVA BARBOSA
458.	PAULO THIAGO DOS SANTOS DE SOUSA
459.	PEDRO ALVES DE SOUZA
460.	PEDRO BORGES SILVA FILHO
461.	PEDRO GUILHERME PAES DE ANDRADE
462.	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTES
463.	PEDRO IGOR MACHADO ALEXANDRINO
464.	PEDRO NUNES MONTEIRO
465.	PEDRO VICTOR DE SOUZA RODRIGUES
466.	POLYANNA BARRETO LIMA
467.	RAFAEL ANDRADE MAIA
468.	RAFAEL CARLOS CAMPOS
469.	RAFAEL JONAS NEVES DE MENEZES
470.	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
471.	RAIMUNDO NONATO DA PENHA FILHO
472.	RAIMUNDO ROBSON DE MACEDO RIBEIRO
473.	RAMILO JOSE DA COSTA
474.	RAMIRO DE VASCONCELOS FREIRE
475.	RAPHAEL ALMEIDA SAUNDERS DE CASTRO
476.	RENATO MONTEIRO LIMA
477.	RENATO CAVALCANTE LIMA
478.	RENATO DOUGLAS DE SOUSA SILVA
479.	RENATO MOREIRA LIMA
480.	RENATO SOUZA DE LIMA
481.	RICARDO DA SILVA PEREIRA
482.	RICARDO THOMPSON SANTIAGO DA SILVA
483.	ROBERTO MARCOS TERCEIRO PERSCH
484.	ROBERTO RONILSON SANTIAGO SAMPAIO
485.	ROBSON DOS SANTOS SOUSA



ORDEM	NOME
486.	ROBSON JAIRO MAGALHAES LIMA
487.	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA
488.	RODRIGO NERY COSTA
489.	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE
490.	ROGERIO AQUINO DE FARIA
491.	ROMOLO DE ARAUJO MEDEIROS
492.	RONDINELLI GALVAO ALIXANDRE
493.	RUBENS DAVY DE SOUSA TAVARES
494.	RUBENS MOISES PESSOA CORDEIRO
495.	SALIM BRAIDE NETO
496.	SAMUEL BEZERRA NUNES
497.	SAMUEL JACO DE OLIVEIRA
498.	SAMUEL LIMA DE CASTRO
499.	SANDRA SAMARA ALVES
500.	SAULO ROMULO SANTOS DA SILVA
501.	SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO
502.	SECUNDO ALVES DE LIMA NETO
503.	STEFFANYA ROCHA DA SILVA
504.	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA
505.	THAYLAN NASCIMENTO MOREIRA
506.	THIAGO BRUNO BRANDAO BANDEIRA
507.	THIAGO CABRAL DE MEDEIROS
508.	THIAGO GONCALVES DE MATOS
509.	THIAGO NUNES LIMA
510.	TIAGO ARAUJO SOBRINHO
511.	TIAGO DE SOUSA CAVALCANTE
512.	TONYVAN ALENCAR GOES
513.	UESLEI LIMA DOS SANTOS
514.	VANDERLEI ALVES DE ARAUJO
515.	VICTOR GOMES LIBERATO
516.	VINICIUS MAINARD BATISTA OLIVEIRA
517.	VLADENIR CHAVES DE CASTRO MOURA
518.	WAGNER DA SILVA MORAES
519.	WALISON CESAR MARTINS CUNHA
520.	WALLISON BRUNO MOURA CRUZ
521.	WALLYSON MARTINS DE FREITAS
522.	WANDERLEY WASHINGTON BEZERRA DA SILVA
523.	WEIDSON RAFAEL DA SILVA
524.	WENDEL MARIO DA SILVA SOUZA
525.	WENDESCON DE MACEDO MONTEIRO
526.	WESLEY MESQUITA BASTOS
527.	WICTOR HUGO ALVES DA SILVA
528.	WILDSON PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO
529.	WILLAS ALVES DA SILVA
530.	YAGO BRENER SARAIWA TEIXEIRA
531.	YURI DE SOUSA LEMOS
532.	YURI LIMA DE FREITAS
533.	YURI ROCHA
534.	YURI SILVA CHAGAS
535.	CHARLES COSTA DAMASCENO



Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº558/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001436/2025-50 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art.º6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº105/2025 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001278/2025-38, bem como o disposto no art.24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 30 (trinta) DISCENTES abaixo indicados, no CURSO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR – COI PM – TURMA I/2025: Local: Fortaleza e Interior do Estado; Período:01/04/2025 a 30/04/2025; Carga-Horária: 227h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250327150950	ALEXANDRE SILVEIRA VIANA
2	20250327151333	ALEXANDRO MONTEIRO DE FREITAS
3	20250327153034	ANDERSON RICARDO FLOR VIEIRA
4	20250327154344	ANDRE CARTAXO MARTINS
5	20250327160241	ANTONIO ANDERSON ALCANTARA GOIANA
6	20250327165410	ANTONIO THIAGO MENEZES FERREIRA
7	20250327161142	ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA
8	20250327173417	CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO
9	20250327150543	DIEGO SILVA DE MOURA
10	20250327164700	EMERSON DA SILVA VIEIRA
11	20250327150542	ERIKA NUNES LESSA
12	20250327171357	FERNANDO DA SILVA CAMINHA
13	20250327153220	FRANCISCO CESAR DE SOUSA CAVALCANTE FILHO
14	20250327164318	FRANCISCO RAYLSON FURTADO LOPES
15	20250327145909	GABRIEL ARAUJO BRANDAO
16	20250327151255	HALLISSON DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA
17	20250327151959	ITALO DOS SANTOS SILVA
18	20250327161624	LARAH CANDIDA DE ANDRADE SILVA
19	20250327150910	LEANDRO WILLAME ALENCAR REIS
20	20250327170536	LORENA COSMO DE FRANCA
21	20250327151101	LUCIANO LEMOS DA SILVA
22	20250327170438	MARIA DAMIANA LOPES
23	20250327151113	MOISES JOSE ROCHA JUNIOR

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
24	20250327173551	RAONIR CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO
25	20250327150623	RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA
26	20250327152657	STEFAN DA SILVA SANTIAGO
27	20250327151130	SUYANNE BEZERRA MACIEL OLIVEIRA
28	20250327151848	THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA
29	20250327173240	THALES DE TARSO DE SENA LOPES
30	20250327150829	WILSON WILANNEFE PINHEIRO MENDES

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº559/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.001718/2025-57 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE RASTREADOR DE COMBATE – CBRC_BEPI - TURMA I/2025. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001194/2025-02, Portaria de Desligamento através do NUP Nº 10041.001778/2025-70, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.001718/2025-57, bem como a Comunicação Interna Nº00063/2025/AESP/CE/CEFPM, de 14 de abril de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE RASTREADOR DE COMBATE – CBRC_BEPI - TURMA I/2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1º	20250317131310	MARIO GOMES FILHO
2º	20250317152645	ISAAC DIEB HOLANDA SALES
3º	20250317133746	FRANCISCO JARBAS PAIVA FILHO
4º	20250317133752	FABIANO SERGIO DE MELO
5º	20250317153006	GUILHERME NUNES DE QUEIROZ
6º	20250317152927	RAFAEL SAMPAIO LOPES
7º	20250317152923	CHARLES JONES LEMOS JUNIOR
8º	20250317131513	LUCIANO MENDES MOURA
9º	20250317153936	ANTONIO NATANAEL VASCONCELOS BRAGA
10º	20250317132511	ANTONIO PAULO DA SILVA
11º	20250317124946	THIAGO DE SOUSA RODRIGUES
12º	20250317162206	ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA
13º	20250317130309	FRANCISCO EDSON TAVARES FREIRE
14º	20250317131427	HELIELSON RODRIGUES DE PAULA
15º	20250317131806	CARLOS ALBERTO BATISTA ARAUJO
16º	20250317152351	ALAN SANTANAFARIAS
17º	20250317132337	RENATO CHAVES RODRIGUES
18º	20250317140607	ELIENAI CARNEIRO DOS SANTOS
19º	20250317160837	JOSINALDO VIEIRA DO NASCIMENTO
20º	20250317154533	JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA
21º	20250317161419	CICERO GOMES DE CARVALHO

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº560/2025 - AESP|CE - NUP Nº 10041.001685/2025-45 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.001100/2025-97; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 00062/2025/AESP/CE/CEFPM, datada de 14 de abril de 2025, através do NUP Nº 10041.001685/2025-45, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS - CTOM/BPRE/GTR – 2025, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20250307123916	BRUNO MATIAS TEIXEIRA
02	20250307100559	ERLLE ANTONIO NOBRE SALES
03	20250307112132	SAVIO REBOUCAS FELIX

Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº562/2025 – DG/AESP|CE NUP Nº 10041.001484/2025-48 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS PARA PERÍCIA FORENSE - TURMA II/2025. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001275/2025-02, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº 10041.001484/2025-48, bem como a Comunicação Interna Nº 000317/2025/AESP/CE/CECI, de 28 de março de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS PARA PERÍCIA FORENSE - TURMA II/2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250317130900	DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA
2	20250317125950	FABRICIO SALDANHA DE AQUINO
3	20250317135416	LUCAS EVANGELISTA CAVALCANTI DE SÁ
4	20250318080949	RAFAEL FERREIRA MORENO

Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº563/2025 - AESP|CE NUP Nº 10041.001238/2025-96 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.003254/2024-32; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas nas Folhas de Informação e Despacho da AESP/CE/DG, datadas de 02 de abril de 2025 e de 11 de abril de 2025, através do NUP Nº 10041.001238/2025-96, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 – TURMA II, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso IX da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240729185159	JOSE LUCAS JUSTINO DE SOUSA
02	20240805153616	LARDEL ITALO MAIA
03	20240805141758	LEO VICTOR DOS SANTOS MELQUIADES

Fortaleza, 16 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº565/2025 - AESP|CE - NUP Nº 10041.001778/2025-70 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.001194/2025-02; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 00068/2025/AESP/CE/CEFPM, datada de 22 de abril de 2025, através do NUP Nº 10041.001778/2025-70, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO BÁSICO DE RASTREADOR DE COMBATE – CBREC/BEPI – 2025 – TURMA I, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso XI da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20250317133022	GIRLENE MANOEL DA SILVA

Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº566/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001496/2025-72 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 118/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001466/2025-66, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 12 (doze) **DISCENTES** abaixo indicados, no: CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE EC130B4 E MOTOR ARRIEL 2B1 TURMA I. Local: Fortaleza. Período: 01/04/2025 A 17/04/2025. Carga-Horária: 120h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250331120129	ANDRE LUIZ DA SILVA CAVALCANTE
2	20250331110054	ANTONIO OSVALDO DA SILVEIRA NORBE
3	20250331115709	ARY DO NASCIMENTO ALVES
4	20250331111028	CLAUDIOMAR DA SILVA CORREIA
5	20250331111625	EDUARDO VIEIRA GOMES
6	202503311134119	ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO
7	202503311104111	FRANCISCO NEILSON DE LIMA
8	202503311130139	GIOVANY DEIVES DE LIMA OLIVEIRA
9	20250331114311	HELTON GADELHA VIANA
10	20250331115412	MAGNEUDO CARVALHO MARTINS
11	20250331112127	OLAVO RUBENS ARAUJO BASTOS JUNIOR
12	20250331114014	PEDRO ALISON DE SOUSA FERREIRA

Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº567/2025 - AESP|CE NUP Nº 10041.001465/2025-11 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.001100/2025-97; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº 000237/2025/AESP/CE/CEMI, datada de 27 de março de 2025, através do NUP Nº 10041.001465/2025-11, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº 001/2024 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO TÁTICO OPERACIONAL COM MOTOCICLETAS - CTOM/BPRE/GTR – 2025, conforme exposto: 1. Desligados conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº 001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 132, de 16 de julho de 2024:



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20250307104739	ERISSON SANTIAGO DE MATOS
02	20250307232753	FRANCISCO DAVID SILVA DOS SANTOS

Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº568/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.001420/2025-47 – O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 71/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041001236/2025-05, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 549 (quinientos e quarenta e nove) **DISCENTES** abaixo indicados no: CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM – CHS PM – TURMA II/2025. Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE; Período: 14/04/2025 a 31/05/2025. Carga-Horária: 220 h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1.	20250328114829	ADDLEY PINHEIRO GURGEL DOS SANTOS
2.	20250328102334	ADONIS REGIS RAMALHO DA SILVA
3.	20250328171429	ADRIANO FERNANDES DA SILVA
4.	20250328135324	AFONSO SOUSA COSTA
5.	20250328105959	AFRANIO AUGUSTO PINHEIRO MOTA
6.	20250328203349	AIRTON CORREIA PAIVA NETO
7.	20250329083128	ALAN E SILVA CANDIDO
8.	20250328100054	ALAN ROGERIO BEZERRA DE AZEVEDO
9.	20250328085339	ALAN VAGNER DE SOUZA
10.	20250329182843	ALAN WERBERT DE OLIVEIRA SANTOS
11.	20250331085815	ALECIA ALEDIANE PEREIRA DE MEDEIROS
12.	20250328185833	ALESSANDRO MELO DOS SANTOS
13.	20250331162208	ALEXANDRE ALVES DE SOUSA
14.	20250328081841	ALEXANDRO GALDINO DE VASCONCELOS
15.	20250329124743	ALEX SANDRO PIMENTEL DE OLIVEIRA
16.	20250330221309	ALLAN ALASSON SILVA SANTOS
17.	20250328130305	ALLAN CARDECK FERREIRA CARDOSO
18.	20250328112829	ALVARO MANOEL DA SILVA NETO
19.	20250328065342	ALYSON CHAGAS MOREIRA
20.	20250330065800	AMANDA TELES DE PAIVA
21.	20250328161246	ANDERSON DE SOUZA CAVALCANTE
22.	20250328121707	ANDERSON FILIPE DE OLIVEIRA
23.	20250328121924	ANDERSON LEANDRO SILVA RODRIGUES
24.	20250328082052	ANDERSON VASCONCELOS VIEIRA
25.	20250328181107	ANDRE DE FREITAS SAMPAIO
26.	20250328234624	ANDRE DOS SANTOS LIMA
27.	20250328085128	ANDRE LUIS MORAIS DE OLIVEIRA
28.	20250328090707	ANDRE VIANA DA SILVA
29.	20250328112152	ANTONIO ALDIZIO DE LIMA
30.	20250328104143	ANTONIO ALESSANDRO SILVA SOUSA
31.	20250330134605	ANTONIO ANDERSON DE LIMA SILVA
32.	20250328115420	ANTONIO ARAGAO ALBANO JUNIOR
33.	20250401092955	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA
34.	20250330070045	ANTONIO CARLOS DE AQUINO FILHO
35.	20250328184527	ANTONIO CLEBER LUCIO DE SOUSA
36.	20250329202108	ANTONIO CLEITON TAVORA SILVA
37.	20250328131232	ANTONIO DAVID DE LIMA ABREU
38.	20250328154552	ANTONIO DENILSON GERMANO ABREU
39.	20250328194919	ANTONIO DENIS FONTENELE DOS SANTOS
40.	20250331120828	ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA NETO
41.	20250328131029	ANTONIO ELVIS LIMA ANDRADE
42.	20250328184655	ANTONIO EURENILSON MENDES DE OLIVEIRA
43.	20250328230029	ANTONIO FABIO DE CASTRO DA CUNHA
44.	20250328113547	ANTONIO HERBERT ALVES GONDIM
45.	20250329173430	ANTONIO HERCULES LEITE FREIRE DA SILVA
46.	20250330090946	ANTONIO JOSE SIMPLICIO DIAS
47.	20250328102630	ANTONIO LISBOA TEIXEIRA FILHO
48.	20250329090123	ANTONIO MAGNO VIANA RODRIGUES
49.	20250401131947	ANTONIO PAULINO LOPES FILHO
50.	20250328135001	ANTONIO RENNER PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO
51.	20250328154409	ANTONIO THIAGO CONDE PAIVA
52.	20250328112826	ANTONIO VICENTE DE MELO JUNIOR
53.	20250328081944	APARECIDO DE ARAUJO NASCIMENTO
54.	20250328142224	ARACILIO LIBERATO REBOUCAS JUNIOR
55.	20250329074952	ARLANDIA CANDIDO MOREIRA
56.	20250328090925	ARLINDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
57.	20250328172131	ARTHUR ANTUNES PINHO CELESTINO
58.	20250401124638	ARY FRANCO FREITAS ALVES
59.	20250328103836	AVILINO DE SOUSA TEIXEIRA
60.	20250329182351	BENEDITO EUGENIO DA COSTA PAES
61.	20250328174347	BENHUR GONCALVES DE CARVALHO
62.	20250328151526	BRENNO DE FREITAS FERREIRA
63.	20250328175822	BRUNO ALBUQUERQUE PEREIRA
64.	20250328144902	BRUNO DE MENEZES MORAIS



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
65.	20250328193358	BRUNO HENRIQUE ARAUJO RODRIGUES
66.	20250328150042	BRUNO LOPES DE CASTRO
67.	20250328092012	BRUNO MACEDO ESPINDOLA
68.	20250328122323	BRUNO MATIAS TEIXEIRA
69.	20250330184448	BRUNO VIEIRA DA SILVA
70.	20250329100217	CARLOS ALBERTO CARNEIRO DA COSTA
71.	20250328234304	CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS JUNIOR
72.	20250328133202	CARLOS BRUNO SOUSA ADRIANO
73.	20250328095851	CARLOS GLEDSTON HOLANDA MEIRELES
74.	20250329020733	CARLOS HENRIQUE ABREU DE SOUSA
75.	20250328113535	CARLOS HENRIQUE EDUARDO DE ABREU
76.	20250328110117	CARLOS LEONI LIMA DA ROCHA
77.	20250328103402	CARLOS MAYKON ALVES
78.	20250328141129	CARLOS RENE TEOFILO DE ALMEIDA
79.	20250328135913	CICERO ANTONIO NEVES FIGUEIREDO
80.	20250401092306	CICERO GIOVANNY RODRIGUES DA LUZ
81.	20250328081633	CICERO SAMUEL ROCHA DE OLINDA
82.	20250328124228	CIELTON PEREIRA DOS SANTOS
83.	20250328175925	CILFARNEI ROQUE DO NASCIMENTO JUNIOR
84.	20250328152104	CLAUDENOR SILVA DE OLIVEIRA
85.	20250402162849	CLAUDIANO DOS SANTOS ARAUJO
86.	20250328093946	CLEISON MOREIRA VIEIRA
87.	20250328172923	CLEITON DA SILVA FONSECA
88.	20250402111427	CLENILSON DE OLIVEIRA LIMA
89.	20250328144742	COSME RIBEIRO DE OLIVEIRA
90.	20250401105054	CRISTIANO PAIS DA SILVA
91.	20250329143120	DAILTON CARLOS MEDEIROS DE OLIVEIRA
92.	20250328123351	DANIEL DA SILVA CASTRO
93.	20250328194545	DANIEL DA SILVA FLOR AMORIM
94.	20250328174837	DANIEL SILVA MELO FILHO
95.	20250328204810	DAVID BEZERRA VENANCIO DE MENDONCA
96.	20250329145905	DAVI DE SOUSA NUNES
97.	20250328062525	DAVID WILSON TEIXEIRA
98.	20250328101748	DEBORA CUNHA DO NASCIMENTO
99.	20250328112315	DENINSON PEREIRA CLEMENTE
100.	20250409173130	DENNIS BEZERRA GUILHERME
101.	20250328085059	DIEGO ALVES TIMBO
102.	20250328095627	DIEGO BARBOSA DE SOUSA CORREIA
103.	20250328140351	DIEGO CARVALHO DOS SANTOS
104.	20250402140911	DIEGO CARVALHO MONTEIRO
105.	20250330101447	DIEGO COSTA CHAVES
106.	20250328110308	DIEGO DUARTE BRITO
107.	20250328142430	DIEGO MENDONCA BEZERRA
108.	20250328111509	DIEGO NOBRE DA SILVA
109.	20250328104139	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
110.	20250328082324	DIEGO SILVA DE SA
111.	20250329210026	DJAVIKSON DOS SANTOS DUTRA
112.	20250328035632	DRIELLY THAYS BERNARDO DE FREITAS LAVOR
113.	20250328124955	EDEMBERG GUTTERRE PEREIRA DA SILVA
114.	20250328142828	EDICARLOS MENDONCA RIBEIRO
115.	20250329160634	EDNALDO XIMENES DE OLIVEIRA
116.	20250331162953	EDSON ALVES DA COSTA FILHO
117.	20250329101918	EDSON DE SOUZA ANDRADE
118.	20250329222556	EDSON XAVIER DA SILVA
119.	20250402131659	EDUARDO RANIERI COSTA GOES DE OLIVEIRA
120.	20250328192318	EDVALDO SANTOS DANTAS
121.	20250329094434	EDVANDRO DA FONSECA SOUSA
122.	20250328081048	ELANIO JOSE DA SILVA BANDEIRA
123.	20250329184814	ELIAB ALBUQUERQUE CARDOSO
124.	20250328120229	ELTON DE SOUZA FERREIRA
125.	20250328210845	ELTON LEANDRO DE MORAIS
126.	20250328203737	ELTON SANTHAGIO RIBEIRO COSTA
127.	20250328142550	ELTON VIANA DA SILVA
128.	20250328114744	ELYSSON PATRICK LIMA SOUSA
129.	20250328090515	ENDERSON ARAUJO FERNANDES
130.	20250328083447	ENEAS COSTA DA SILVA JUNIOR
131.	20250402181534	ENIO OLIVEIRA VASCONCELOS
132.	20250328092914	ERISSON SANTIAGO DE MATOS
133.	20250328100009	ERISSON VERAS DE ARAUJO
134.	20250330041435	ERISTON DE SANTANA FRANCISCO
135.	20250328162634	ERISVAN BERNALDO DE SOUZA
136.	20250328085408	ERLAN DIEGO DE SOUZA
137.	20250328124304	ERLANDO SILVA DE MEDEIROS
138.	20250328100546	EVANDRO VIEIRA LOPES
139.	20250328090504	EVERTON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
140.	20250401193657	FABIO DE MOURA RIBEIRO
141.	20250329111121	FABIO GOMES DE SOUSA
142.	20250329150747	FABIOLLA MOREIRA CASSIANO
143.	20250328141637	FABIO SIQUEIRA DA SILVA
144.	20250328212056	FELIPE MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
145.	20250328224055	FERNANDO LUCIANO SARAIVA OLIVEIRA
146.	20250328100246	FRANCEANDERSON ALVES DE MOURA
147.	20250330083129	FRANCINATO DE MOURA GOMES
148.	20250330074838	FRANCINE PORTELA DE MOURA FILHO
149.	20250328060219	FRANCISCO ABELARDO BEZERRA MARTINS JUNIOR
150.	20250328103940	FRANCISCO ADNO DE CARVALHO VERAS
151.	20250328082329	FRANCISCO AILTON DA SILVA REBOUCAS
152.	20250328083405	FRANCISCO AILTON SILVA DE SA
153.	20250328132903	FRANCISCO ALBERTO SILVA JUNIOR
154.	20250331093433	FRANCISCO ALEXANDRE TABOSA BARBOZA
155.	20250328080811	FRANCISCO ALUZIO SANTOS SILVA
156.	20250328094739	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA DA SILVA
157.	20250401170124	FRANCISCO ANTONIO MARTINS MILITAO
158.	20250330095628	FRANCISCO AUDIZIO DOS SANTOS ROCHA
159.	20250328140744	FRANCISCO CARLOS NEY DA SILVA MELO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
160.	20250328212717	FRANCISCO CELIO DA SILVA SALES
161.	20250328213026	FRANCISCO DANIEL FARIAS DE SOUSA
162.	20250329065220	FRANCISCO DANILÓ SILVA MENDES
163.	20250328104555	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS JUNIOR
164.	20250328124306	FRANCISCO DE ASSIS SILVA CHAVES
165.	20250329131320	FRANCISCO DIOGO GOMES NOGUEIRA
166.	20250329001912	FRANCISCO DIONELES GOMES BARBOSA
167.	20250328093104	FRANCISCO DJACIR DE CASTRO MOREIRA
168.	20250328103121	FRANCISCO EVANILIO SILVA DA COSTA
169.	20250328072401	FRANCISCO FABIO CASSIANO FORTE
170.	20250401204350	FRANCISCO FABIO GONCALVES DA SILVA
171.	20250328080604	FRANCISCO FELIPE DE LIMA ARAUJO
172.	20250328095639	FRANCISCO GALDENISIO FORTE BRITO
173.	20250328101128	FRANCISCO GEILTON ALVES DA SILVA
174.	20250328103007	FRANCISCO GIRLEUDO SILVEIRA FERREIRA
175.	20250328094252	FRANCISCO GLERISTON VIANA DE OLIVEIRA
176.	20250328063718	FRANCISCO HEDILENNO DE CARVALHO SILVA
177.	20250330080018	FRANCISCO HELDER CRUZ DE SOUSA
178.	20250328100514	FRANCISCO HELTON SOUSA DE OLIVEIRA
179.	20250328122711	FRANCISCO HEMERSON PRADOS PORTELA
180.	20250328073452	FRANCISCO ISMAQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO
181.	20250328120738	FRANCISCO ITALO COSTA PINHEIRO
182.	20250328161938	FRANCISCO ITAMAR VIDAL PINEO
183.	20250331112750	FRANCISCO JAIR DA SILVA DUARTE
184.	20250328132856	FRANCISCO JANDERSON CUNHA
185.	20250328143730	FRANCISCO JEANI DE SOUSA MARTINS
186.	20250329001640	FRANCISCO JENIVAN GOMES SINDEAUX
187.	20250401102230	FRANCISCO JOAB E SILVA
188.	20250328113336	FRANCISCO JOSE DA SILVA BRASIL
189.	20250328184057	FRANCISCO JOSIVAN LOPES DE SOUZA
190.	20250328105431	FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO
191.	20250328103959	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES
192.	20250328134126	FRANCISCO LEONARDO HOLANDA LAVOR
193.	20250328112001	FRANCISCO LEONARDO SILVA RODRIGUES
194.	20250328110727	FRANCISCO LIMA SILVEIRA
195.	20250328110223	FRANCISCO LUCIO OLIVEIRA DE PAIVA
196.	20250401103923	FRANCISCO MAIRTON HONORIO DA SILVA
197.	20250328103711	FRANCISCO MARCIANO DOS REIS OLIVEIRA
198.	20250328114210	FRANCISCO MARCIO RABELO MAGALHÃES
199.	20250401105550	FRANCISCO MICHEL DA SILVA SOUSA
200.	20250328093302	FRANCISCO NATANAEL RODRIGUES ABREU
201.	20250401225148	FRANCISCO NELSON PONTES GOMES
202.	20250328092715	FRANCISCO NEVETON DAS NEVES FILHO
203.	20250328113715	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
204.	20250331092845	FRANCISCO PIRES DE FREITAS FILHO
205.	20250328075411	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA PAULA
206.	20250328124726	FRANCISCO RAFAEL MOURAO HOLANDA
207.	20250331145616	FRANCISCO RAFFERSON RODRIGUES DA COSTA
208.	20250328160508	FRANCISCO RAMON TORRES DE OLIVEIRA PEREIRA
209.	20250328123631	FRANCISCO REGIAN MOREIRA GOMES
210.	20250331060104	FRANCISCO REVI NETO PINHEIRO
211.	20250329095916	FRANCISCO RIVELINO LIMA DE SOUSA
212.	20250328184724	FRANCISCO ROBSON FERNANDES DE QUEIROZ
213.	20250401235055	FRANCISCO ROSBERG ALVES JULIAO
214.	20250328123858	FRANCISCO SILAS PEREIRA DA SILVA
215.	20250328084717	FRANCISCO SILVA DE SOUSA
216.	20250328100816	FRANCISCO TIAGO TORRES ALVES
217.	20250328183625	FRANCISCO TIEGO OLIVEIRA ARAUJO
218.	20250328145817	FRANCISCO VALMENES DE OLIVEIRA FERREIRA
219.	20250328102317	FRANCISCO WELLINGTON COELHO
220.	20250328122744	FRANCISCO WELSON MACIEL RODRIGUES
221.	20250328113707	FRANCISCO WESLEY SANTOS MARIANO
222.	20250329101726	FRANCISCO WILKER XAVIER DE MELO
223.	20250328184055	GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA
224.	20250401182527	GEIMISSON LOBO AZEVEDO
225.	20250328070547	GEISONALDO ROBERTO SAMPAIO DE QUEIROS
226.	20250328131253	GELISON OLIVEIRA MONTEIRO
227.	20250329083601	GEORGE RODRIGUES MESQUITA
228.	20250329004433	GERDIVAN RODRIGUES PESSOA
229.	20250328114648	GILCASSIO OLIVEIRA DA SILVA
230.	20250328105024	GILVAN CARLOS BARBOSA DA SILVA
231.	20250330135821	GILVAN MORENO DA CRUZ
232.	20250328165616	GIOVANNE BRUNO ANDRADE DE OLIVEIRA
233.	20250328065228	GIZALDO FURTADO DE SOUZA
234.	20250328100559	GLAUBER ESTEVÃO CARNEIRO
235.	20250328180111	GLAUBER MATOS SILVA
236.	20250328103854	GLEICIDENE SANTOS DE ABREU
237.	20250328095429	GUILHERME PIRES PEREIRA
238.	20250331163312	GUSTAVO BRAGA ROCHA
239.	20250328094339	GUTEMBERG SOUSA LIMA
240.	20250328143820	HALISSON ASSUNCAO DE MEDEIROS
241.	20250328105219	HELCIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO
242.	20250401171604	HELDER JORGE DE LIMA SALDANHA
243.	20250329115844	HELDER SILVA ALMEIDA
244.	20250328134328	HÉLIO DE ARAÚJO SANTOS
245.	20250328105000	HELTON ACACIO MELO BOMFIM
246.	20250328205603	HELTON GONCALVES NOGUEIRA
247.	20250328101907	HENRICSON DEIVID BASTOS OLIVEIRA
248.	20250328090408	HENRIQUE ARAUJO DE SOUSA
249.	20250328161750	HERMESON PEREIRA PORTELA
250.	20250328123538	HIGOR KALEB SCARCELLA PEREIRA
251.	20250328084244	HUGO HERACLITO DA SILVA FILHO
252.	20250328080148	HUGO LINS RODRIGUES GOMES
253.	20250330235749	HUGO MARTINS TELES DE SOUZA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
254.	20250328115930	IGO FIRMINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
255.	20250331071243	IRAMILTON DO NASCIMENTO COSTA
256.	20250330201609	ISAAC SOUZA FONTELES
257.	20250328100520	ISAIAS BENICIO DE LIMA
258.	20250328155454	ISNARIO DA SILVA RODRIGUES
259.	20250328114235	IURI ALVES COSTA NOGUEIRA
260.	20250329124106	IVANILDO HENRIQUE DE SOUSA
261.	20250328121608	IVO BRAGA LIMA JUNIOR
262.	20250329103644	JACKSON HUGO FELIX DE SOUZA
263.	20250330172613	JACYR JEFFERSON MONTEIRO BRAGA
264.	20250328112624	JADSON HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA
265.	20250402104601	JAILTON ALVES DE CASTRO
266.	20250328231125	JAIME SILVA SAMPAIO
267.	20250328225731	JAIR LIMA CAVALCANTI DE ARAUJO FILHO
268.	20250331185001	JAIRO BOSCO ARAUJO
269.	20250328090559	JAIR SOARES DE SOUSA
270.	20250330214425	JAKSON DA COSTA MACHADO FREITAS
271.	20250328133934	JAKSON SILVA LIMA
272.	20250328114824	JAMERSON BEZERRA CALIXTO
273.	20250328134227	JARDSON SOUSA MARCELINO
274.	20250328104658	JEAN CLAERTON LANDIM SANTANA
275.	20250328154840	JEAN CLAUDIO ARAUJO GOMES
276.	20250328102055	JEAN KLEBER GALINDO DE MORAIS
277.	20250328203208	JEFFERSON ERLAN DOS REIS
278.	20250328091248	JEFFERSON CARLOS DA SILVA
279.	20250331124512	JEFFERSON IVAN DOS SANTOS BRAGA
280.	20250328225523	JEFFERSON PUPO MORENO DE OLIVEIRA
281.	20250331162656	JEKSON RODRIGUES DA SILVA
282.	20250331092214	JERFFESON MONTEIRO ACACIO
283.	20250328154820	JESSIVALDO PRADO SOUSA NASCIMENTO
284.	20250328145314	JHONES CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA
285.	20250329133002	JOAO BATISTA CARVALHO ALMEIDA
286.	20250328141228	JOAO BATISTA CARVALHO DA SILVA
287.	20250328092036	JOAO BATISTA MOTA NETO
288.	20250328115609	JOAO BOSCO RAMOS SOMBRA
289.	20250328134854	JOAO FRANCISCO NETO
290.	20250328114248	JOAO GILVAN DA COSTA BATISTA
291.	20250328083704	JOAO PAULO CARVALHO DA SILVA
292.	20250328090718	JOAO PAULO DA SILVA MACIEL
293.	20250329133219	JOAO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA
294.	20250328092428	JOAO PAULO SARAIVA DA SILVA
295.	20250328113112	JOAO VICTOR GASPAR LINS
296.	20250328211834	JOEL MOURA DE CARVALHO
297.	20250329195219	JOELSON GOMES DAVID
298.	20250328132425	JOELSON RODRIGUES DA CRUZ
299.	20250331160947	JOHNATAN STHEYLON SILVA DE SOUZA
300.	20250329205546	JONAEI DE SOUZA SANTOS
301.	20250330141833	JONAS BEZERRA DE ALCANTARA
302.	20250328141526	JONAS FERREIRA DE AMORIM DOS SANTOS
303.	20250328100239	JONATHAN FARIAZ DA SILVA
304.	20250328104025	JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA
305.	20250328123758	JONATHAS ALVES GOMES SILVA
306.	20250328230408	JONIEL DE SOUSA PINHEIRO
307.	20250328145457	JORGE LUIS LUCIO SAMPAIO
308.	20250328101618	JOSADAQUE SILVA LIMA
309.	20250402163503	JOSE ABENILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
310.	20250328120922	JOSE ADILSON SILVA DE MATOS
311.	20250328145638	JOSE AIRTON PAIVA SOARES JUNIOR
312.	20250401110542	JOSE ALMIR DA SILVA FILHO
313.	20250328095052	JOSE AMAVEL DA SILVA FILHO
314.	20250328101514	JOSE ATILA COSTA NASCIMENTO
315.	20250331070543	JOSE CLECIO RODRIGUES
316.	20250331101632	JOSE DA SILVA BRAGA NETO
317.	20250328201252	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR
318.	20250328091636	JOSE DIMAS DE SOUSA
319.	20250328173118	JOSE DUARTE FILHO
320.	20250328095557	JOSE EDER ARAUJO OLIVEIRA
321.	20250328124356	JOSE ELTON MARTINIANO DA SILVA
322.	20250328171919	JOSE EVILASIO DANTAS FILHO
323.	20250328170034	JOSE FERNANDO SOUSA
324.	20250328132621	JOSE FERREIRA DANTAS NETO
325.	20250328084243	JOSE GERARDO DE ARAUJO NETO
326.	20250328143712	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA JUNIOR
327.	20250328091805	JOSE IVAN SALGUEIRO DE CARVALHO
328.	20250328183826	JOSE JAILSON LOBO DE SOUSA
329.	20250402205404	JOSE JAQUES DA COSTA GOMES
330.	20250329104046	JOSE KELVIN DA SILVA ARAUJO
331.	20250328095234	JOSE LIRA DOS SANTOS
332.	20250328162809	JOSE LUIZ SOARES NETTO
333.	20250328091331	JOSE MARCELO PEREIRA GALVAO
334.	20250328112218	JOSE MARCILIO ANDRADE DA SILVA
335.	20250328100202	JOSE MAXWELL DO PATROCINIO MINEIRO DE CARVALHO
336.	20250409172257	JOSE MILTON ALVES MACIEL JUNIOR
337.	20250328090408	JOSE OLAVO RODRIGUES SOUSA
338.	20250331091750	JOSE PAULO VIEIRA NETO
339.	20250328210750	JOSE RENATO DO NASCIMENTO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
340.	20250328154242	JOSE ROMARIO RODRIGUES DOS SANTOS
341.	20250331111755	JOSE SAMUEL DE ALENCAR SANTOS
342.	20250328100717	JOSE SIDNEY BENTO DE LIMA
343.	20250328144545	JOSE STNIO VIDAL SILVA
344.	20250329191605	JOSE VAGNER CAVALCANTE CALISTO
345.	20250328103306	JOSE VALDER SILVA SOUSA
346.	20250328132112	JOSE WILKER PINHEIRO AMANCIO
347.	20250328125515	JOSE WILSON DE LIMA FILHO
348.	20250328095456	JOSIMAR DOS SANTOS COSTA
349.	20250328225914	JOSIVAN DE JESUS CARDOSO
350.	20250329120928	JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA
351.	20250401152246	JULIANA GOMES DE LIMA
352.	20250328120544	JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
353.	20250401170930	JULIO DE LIMA NETO
354.	20250331110734	KARINA DO NASCIMENTO DE SOUSA
355.	20250328122522	KARLOS HADSER GUIMARAES FREITAS
356.	20250328203425	KELLY PEREIRA BENTO
357.	20250329084713	KLEBER PATRICIO DE SOUSA
358.	20250329112645	KLEVERTON CORDEIRO XIMENES
359.	20250402140513	LARISSA DOS SANTOS CAJAZEIRA MAGALHAES
360.	20250328123106	LEANDRO BRUNO ALMEIDA
361.	20250328192139	LEANDRO DA SILVA SANTOS
362.	20250330183338	LEANDRO GOMES LIMA
363.	20250331112134	LEIDIANE FLORENCIO DA SILVA
364.	20250328160754	LENILDO CASSIANO PEREIRA MASCARENHAS
365.	20250328143457	LENILDO DA SILVA BARBOSA
366.	20250329121327	LEONARDO BRITO FERNANDES
367.	20250328132520	LEONARDO DA VINCE BATISTA NOGUEIRA
368.	20250329165429	LEONARDO NASCIMENTO DE SOUSA
369.	20250331071805	LEONARDO PEREIRA ARAUJO
370.	20250328111737	LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS
371.	20250328135457	LEONARDO PESSOA LESSA
372.	20250328094914	LEONARDO PINHEIRO CARMO
373.	20250328103502	LEONARDO SILVA DOS SANTOS
374.	20250328091228	LEONARDO TEIXEIRA LIMA
375.	20250402180255	LEVI TAVARES DE ARAUJO
376.	20250328081028	LUANA MATOS DE SOUZA
377.	20250328122100	LUAN VIEIRA DE LIMA
378.	20250328120919	LUCAS RENE GOMES FERREIRA
379.	20250328090855	LUCAS RODRIGUES DE BRITO
380.	20250329085754	LUCENILDO HENRIQUE DE ALMEIDA
381.	20250328082637	LUCIANO CARNEIRO LEAO
382.	20250328083607	LUCIO DA SILVA FRANCA
383.	20250328111740	LUIS CARLOS LUSTOSA SOUTO
384.	20250328083204	LUIS FERNANDO TEIXEIRA VITAL MEDEIROS
385.	20250328194310	LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA NETO
386.	20250328144847	LUIZ CARLOS DUARTE FERREIRA
387.	20250328065104	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
388.	20250403113216	MADSON WENDELL DA SILVA FELIX
389.	20250329095403	MANOEL LEONARDO LEANDRO LIMA
390.	20250328125107	MARCELO ALVES DA SILVA
391.	20250328123549	MARCELO ALVES FEITOSA
392.	20250409170220	MARCELO LIMA ALVES
393.	20250328095803	MARCILEUDO RODRIGUES CAVALCANTE
394.	20250401141245	MARCILIO DA SILVA OLIVEIRA FILHO
395.	20250328105056	MARCIO BARBOSA RODRIGUES
396.	20250331093059	MARCIO DE OLIVEIRA LEITE
397.	20250328134159	MARCIO ROBSON NEVES BRAGA
398.	20250328124009	MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA
399.	20250402011304	MARCOS AURELIO DANTAS DOS SANTOS
400.	20250328075015	MARCOS BARROSO DA SILVA
401.	20250403115614	MARCOS RAFAEL PEDRO GOMES
402.	20250328172721	MARCOS SANTOS ALENCAR JUNIOR
403.	20250328114807	MARCOS VENICIUS COSTA
404.	20250331091050	MARCOS VINICIUS DE LIMA RIBEIRO
405.	20250401191615	MARIA GISLENE CABRAL PEREIRA
406.	20250328213025	MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA
407.	20250329111529	MARIO SOARES SILVA
408.	20250328153632	MATHEUS DE AGUIAR MOTA
409.	20250329081217	MICHAEL ITALO DE SOUSA DUARTE
410.	20250328220915	MICHEL BRUNO PEREIRA PINHEIRO
411.	20250328102235	MICHELL JHONES NASCIMENTO DE MELO
412.	20250330152627	MIZAEL DOS SANTOS MAIA
413.	20250331152634	MOISES GOIABEIRA DE LIMA
414.	20250328154814	NAILSON PEREIRA DA SILVA
415.	20250328151434	NARCELIANO GONCALVES LEANDRO
416.	20250328201119	NATANAEL MOREIRA DE ARAUJO
417.	20250328092710	NATANIEL BRAUNA DE SOUZA
418.	20250404142723	NATHALIA RAYANNE MAIA MOURA
419.	20250331104622	NILSON CASTRO DE SOUSA
420.	20250329130859	ORISMILDE NECO FERREIRA
421.	20250328190230	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
422.	20250328093442	OSEAS MOURA DE FREITAS
423.	20250328115057	OSVALDO FERREIRA PINHEIRO FILHO LIMA
424.	20250329091242	OSVALDO QUEIROZ NETO
425.	20250328095618	PATRICK FERNANDES FEITOSA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
426.	20250328121755	PAULA NEIVA DE SOUSA NOGUEIRA HOLANDA
427.	20250328194246	PAULINO ALMEIDA DO NASCIMENTO
428.	20250328120951	PAULO DA CRUZ DE AGUIAR
429.	20250329124413	PAULO DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUSA
430.	20250328090509	PAULO DUTRA GOMES
431.	20250328081237	PAULO HENRIQUE DIAS SIQUEIRA
432.	20250328121736	PAULO HENRIQUE FELIX MACEDO
433.	20250328133611	PAULO SERGIO PEREIRA MARINHEIRO
434.	20250328115122	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO
435.	20250329191359	PEDRO HENRIQUE RABELO CARDOSO
436.	20250328120424	PEDRO ITALO DOS SANTOS MATOS
437.	20250328152437	PEDRO KILDER SANTIAGO DE MENEZES
438.	20250328140942	PEDRO LEONARDO PEREIRA
439.	20250401091528	PEDRO MEDEIROS DA CUNHA JUNIOR
440.	20250329182650	PEDRO PALHANO BRAGA JUNIOR
441.	20250328143236	PEDRO PAZ CANDIDO BESERRA
442.	20250401142527	PEDRO SUENON ALVES DE ARAUJO
443.	20250329103559	PHILIPE JOSE MOREIRA DE SOUSA
444.	20250328203541	PLACIDO HENRIQUE SALES BARBOSA
445.	20250328123940	PLINIO ALBUQUERQUE CHAVES
446.	20250328124304	RAFAEL ALISSON CAMELO DE SOUSA
447.	20250401105328	RAFAEL DE ARAUJO PINTO
448.	20250328164204	RAFAEL DE OLIVEIRA PEREIRA
449.	20250328140949	RAFAEL DO NASCIMENTO ARRUDA
450.	20250328115643	RAFAEL JONAS NEVES DE MENEZES
451.	20250328073814	RAFAEL LEAL DE AQUINO
452.	20250328095933	RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA
453.	20250329104557	RAFAEL MARCONATO MONJE
454.	20250328083703	RAFAEL PEDROSA DA COSTA
455.	20250328150310	RAFAEL WILLAN DA SILVA
456.	20250328215609	RAIMUNDO AVILA DE SOUSA
457.	20250328125932	RAIMUNDO JUVENAL XIMENES FILHO
458.	20250328161607	RAIMUNDO NONATO DA COSTA
459.	20250401205556	RAIMUNDO ROZELIO LOPES JUNIOR
460.	20250328153250	RAIMUNDO WAGNER BARROS DA SILVA
461.	20250328094427	RANIERY DANTAS SOARES
462.	20250328082344	RAPHAEL CAVALCANTI SILVA
463.	20250328074554	RAPHAEL FARIAZ CANDIDO
464.	20250328145335	REFAIAS LEITE DE SOUSA OLIVEIRA
465.	20250328131011	REINALDO MARTINS DE PAIVA
466.	20250331204830	REMULO GARIBALDY LEAL PATRICIO
467.	20250331090558	RENAN FARIAZ GONCALVES
468.	20250328205409	RENANN COSTA LEITE
469.	20250328092030	RENATO CIPRIANO FERREIRA NASCIMENTO
470.	20250328174051	RENATO GUIMARAES NUNES
471.	20250328104656	RICARDO ALEXANDRE FERNANDES COSTA
472.	20250328211335	RICARDO VAGNER PAULINO MOREIRA
473.	20250329172903	ROBERTA EMARIA DE SOUZA LIMA MONTEIRO
474.	20250329100902	ROBERTO MOREIRA LIMA
475.	20250328091511	ROBERTO RAFAEL MONTEIRO BEZERRA
476.	20250328100546	ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO
477.	20250328142540	ROBSON MILLER FERREIRA PAIVA
478.	20250331114200	ROBSON NOBRE COSTA
479.	20250328081204	ROGERIO HARDY PAIVA FILHO
480.	20250328163745	ROMARIO CRUZ FERRAZ
481.	20250328170212	ROMULO FIRMINO DE ARAUJO
482.	20250329204543	RONALDO EMMANUEL DA SILVA CASTRO
483.	20250329184110	RONALDO NUNES CRUZ
484.	20250328224406	RONNYELY BRAZ REIS DO NASCIMENTO
485.	20250328095734	RUBENS MOISES PESSOA CORDEIRO
486.	20250328125958	SAMIA AMARO COSTA
487.	20250328144428	SAMUEL CIPRIANO DA SILVA
488.	20250328083128	SAMUEL FREITAS PINTO
489.	20250328083030	SAMUEL LISSON RAMOS DA COSTA
490.	20250328165559	SAMUEL LOPES DOS SANTOS
491.	20250331094130	SANDRA SAMARA ALVES DO NASCIMENTO
492.	20250328203350	SAULO ALVES DA SILVA
493.	20250328165522	SAULO BEZERRA JANOCA
494.	20250401092447	SEBASTIAO MIKHAIL DE SOUSA RODRIGUES
495.	20250328140612	SERGIO EMMANUEL SANTIAGO REIS
496.	20250328073616	SERGIO MENDES GOMES
497.	20250328103955	SILAS MAGDIEL DA SILVA JUNIOR
498.	20250328114920	SILVESTRE HOLANDA DA SILVA
499.	20250328111556	SILVIO CHAVES PEIXOTO NETO
500.	20250328071548	SMITH JOHNS BRAGA DE OLIVEIRA
501.	20250328171220	SOFOCLES RAMOS ARAUJO
502.	20250328161401	TALYS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
503.	20250330144725	TARCISIO COSTA DE OLIVEIRA FILHO
504.	20250328112111	THAINAN DA SILVA SOARES
505.	20250328152839	THERCIO SANTIAGO MENEZES
506.	20250328171056	THIAGO ALVES QUINTELA
507.	20250328184713	THIAGO COSTA GONCALVES
508.	20250328074801	THIAGO DAMIAO DE LIMA
509.	20250328153444	THIAGO DE JESUS SOEIRO DE MESQUITA
510.	20250328084330	THIAGO JOSE FERREIRA DE MOURA
511.	20250328133829	THIAGO JOSE NUNES ALMEIDA



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
512.	20250328064358	THIERRY RODRIGUES MENEZES
513.	20250328060557	THYAGO BARBOSA DO NASCIMENTO
514.	20250402095502	THYAGO DE HOLANDA DUTRA
515.	20250330030311	TIAGO DE PAULA ARAUJO
516.	20250328134639	TIAGO DE SOUSA ARAUJO
517.	20250328083726	TIAGO DOS SANTOS FREIRE
518.	20250328105457	TIAGO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE
519.	20250328065020	TIAGO MADEIRA ALEXANDRE
520.	20250328150152	TIAGO MENDES GADELHA
521.	20250328080218	TIAGO ORLEANDRO FERREIRA DE SOUZA
522.	20250328055344	TIAGO SOARES TAVARES
523.	20250328074046	TIAGO TORRES FERREIRA
524.	20250328155749	TONIY BENSON VIANA XAVIER
525.	20250328185605	VANDEGLAUCIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
526.	20250328162202	VANDERLOU GONCALVES RODRIGUES NETO
527.	20250328083729	VICENTE GILLIARD DE ARAUJO
528.	20250328081140	VICTOR BRUNO DANTAS DA SILVA
529.	20250328074407	WALBERT CARVALHO DOS SANTOS
530.	20250328101358	WALESON HUDSON LIMA DA SILVA
531.	20250328161837	WANDER ALCANTARA PORTELA
532.	20250329120728	WANDERSON MARCIO CUNHA MARTINS
533.	20250328223840	WASHINGTON BATISTA DA SILVA
534.	20250401112119	WASHINGTON LUIZ GOMES DOS SANTOS
535.	20250409170734	WASHINGTON MARTINS DA SILVA
536.	20250328154909	WELLINGTON QUEIROZ SILVA
537.	20250328094745	WELLYSON PATRIK DA SILVA DINIZ
538.	20250331162427	WENES FRANCISCO DA SILVA
539.	20250329082505	WESCLEY DE SOUSA SERPA
540.	20250328101803	WESCLEY NASCIMENTO VIANA
541.	20250328103814	WESLEY DOUGLAS ROCHA DO NASCIMENTO
542.	20250328093458	WESLEY NEPOMUCENO FERREIRA
543.	20250328095142	WESLLE DOS SANTOS ROCHA
544.	20250328152246	WESLLEY SILVA MOREIRA
545.	20250328094140	WILL ROBSON ALMERINDO SIQUEIRA
546.	20250328093834	WIRLEY DA SILVA NOJOSA
547.	20250328110153	WLADMIR SIQUEIRA DE FARIA
548.	20250401133934	XIMENES MARQUES XAVIER
549.	20250329081757	ZAIDAN PAULO DE SOUZA

Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº570/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001416/2025-89 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 109/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001381/2025-88, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular 11 (onze) DISCENTES** abaixo indicados no: CURSO PROVAS DIGITAIS E CADEIA DE CUSTÓDIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: REALIDADE E FUTURO - 2025. Local: Fortaleza Período: 01/04/2025 A 11/04/2025. Carga-Horária: 40h/a

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250331101245	ANDRE PONTES TEIXEIRA
2	20250331152353	BRENO CESAR DE OLIVEIRA ALVES
3	20250402101913	DANIELLE DE SALES PINHEIRO
4	20250402091525	DIONNIS DA SILVA DE SOUZA
5	20250402110251	ELANE RIBEIRO DA SILVA
6	20250331082626	JACINTO DOURADO DA SILVA
7	20250331150839	JOSE CHRISTIAN DE SOUSA MENESES
8	20250331103154	MARIO FERREIRA DA ROCHA FILHO
9	20250331151421	MIZAEL PEREIRA CELESTINO
10	20250401160736	RENATO CAVALCANTE NOGUEIRA
11	20250401162858	SAMUEL LUIZ FEITOSA CAVALCANTE

Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº571/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001539/2010 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 111/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001393/2025-11, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 24 (vinte e quatro) DISCENTES** abaixo indicados no: CURSO BÁSICO DE RASTREADOR DE COMBATE - CBRC/BEPI - Turma II – 2025. Local: Fortaleza. Período: 07/04/2025 a 16/04/2025. Carga-Horária: 80h/a.



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250408095153	ALEXANDRE CARDOSO SANTOS OLIVEIRA
2	20250408095400	ALISSON ERLAN ARAUJO RODRIGUES
3	20250408095805	BRUNO ROCHA CALDAS
4	20250408095605	DANILO NUNES DA SILVA
5	20250408095236	FELIPE TEODORO ALBUQUERQUE DE SOUSA
6	20250409105354	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES FONTENELE
7	20250402224506	GILDSON DA SILVA SOUSA
8	20250408095817	HEBERT PERES RAMOS CARVALHO
9	20250408095838	HENDYO DE JESUS TORRES
10	20250408095733	ISAAC JAMERSON BANDEIRA FERREIRA
11	20250408095353	ISAC CESAR MARTINS SANTOS
12	20250408095452	ISRAEL NUNES CAVALCANTE
13	20250408100351	JÚLIO FERREIRA DA SILVA FILHO
14	20250408181405	LEONEL ARAUJO SOUSA
15	20250408095426	LUCIANO FRANCO BEZERRA
16	20250408112020	MARCELO RAMOS MACEDO
17	20250408095706	MARCELO SOARES PEREIRA
18	20250408095337	MATHEUS GOES DE MEDEIROS
19	20250408095843	MIZAEL SILAS FEITOSA MARTINS
20	20250408112539	MURILO LEITE DE SOUZA
21	20250408095624	PAULO ANDRE GASPAR GARCIA DE MATOS
22	20250408095823	RAMON DA SILVA RIBEIRO
23	20250408095231	REGINALDO VIEIRA DA SILVA
24	20250408111916	ROMULO DE ARAUJO SILVA

Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº572/2025 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001678/2025-43 - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 113/2025- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.001461/2025-33, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 32 (trinta e dois) DISCENTES abaixo indicados no: CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO – TURMA IV - 2025. Local: Fortaleza. Período: 07/04/2025 A 16/05/2025. Carga-Horária: 278h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20250415185609	ANTONIO ERICO MARQUES
2	20250415185300	ANTONIO LUCAS GOMES
3	20250415185313	BRUNO DA SILVA SOUSA
4	20250415185541	CARLOS DAVID BASTOS PINHEIRO
5	20250415184903	DANIEL ROCHA DA SILVA NETO
6	20250415185256	FELIPE SILVA OLIVEIRA
7	20250415185144	FRANCISCO ANTONIO FRUTUOSO DE SOUSA
8	20250415185439	FRANCISCO ANTONIO LIMA DE SOUZA
9	20250415185242	FRANCISCO ELINALDO FEITOSA DA SILVA
10	20250415185136	FRANCISCO GEOVANNI MARIANO SENA FILHO
11	20250415185432	FRANCISCO JOSE DE SOUSA FILHO
12	20250415185648	GILDERLAN COSMO TAVARES
13	20250415185023	HEDERSAN DO NASCIMENTO BATISTA
14	20250415185151	IURE ALVES DE ARAUJO
15	20250415190019	JANDERSON BARBOZA GOMES
16	20250415190026	JEFERSON MESQUITA DE SOUSA
17	20250415185031	JOAO GABRIEL PEDRO MARCELINO
18	20250415185243	JOAO VICTOR DE SOUSA ABREU
19	20250415185657	JONILSON DA SILVA BRAZ
20	20250422132848	JUAN TAYRON ALVES ARAUJO
21	20250415190551	LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE
22	20250415190502	LUCAS YURI DE OLIVEIRA GUIMARAES
23	20250415185225	LUIZ CARLOS DE FARIA
24	20250415190101	MATEUS TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA
25	20250415185742	NICOLAS BRUNO DE SOUSA VERAS
26	20250415185156	ROBERTO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA
27	20250415185143	ROBSON FREITAS RIBEIRO
28	20250415185925	RODRIGO LOPES DOS SANTOS BEZERRA
29	20250415185407	THARLES PEREIRA ABREU FILHO
30	20250422133448	WELLINGTON DE SOUSA DINIZ
31	20250415185151	WILDEN GLEYDSTON PEREIRA DE SOUZA
32	20250415185819	WILLIAM ROBSON AGUIAR RIBEIRO RODRIGUES

Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°003/2024
SACC 1314093
IG 1370840000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2024 - AESP/CE; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ- CNPJ nº 12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA 1251, MONDUBIM; IV - CONTRATADA: a WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - CNPJ nº 07.340.993/0001-90; V - ENDEREÇO: Rua Humberto Morona, n.º 185 CEP 80.050-420 - Bairro:Cristo Rei ; VI - FUNDAMENTAÇÃO:Art. 107, da Lei federal nº 14.133/2021, Processo administrativo nº 10041.0001147/2025-51 e Cláusula 4.1 do instrumento contratual; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DE PRAZO** e **VALOR** do Contrato original nº 03/2024; IX VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 03 de maio de 2025 e término em 03 de maio de 2026.; XI - DA IG:1370840000; XII - DATA: 25 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, Representante Legal do Contratante e Anália Bueno de Melo, Representante Legal da Contratada. XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.196.20569.03.339033.1.5009100000.0

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA ASJUR, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 007/2025 - AESP

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ Nº 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: **ESTRATÉGIA ESPORTES LTDA** – CNPJ N.º 46.165.404/0001-36; OBJETO: **prestação dos serviços de organização realização de corrida** da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, tudo de acordo com o NUP 10041.000192/2025-98; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2025 - AESP (SACC 1367331) será de 6 (seis) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 57.625,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta da classificação funcional programática: 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e o Sr. Guilherme Alfenas Nunes - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 25 de abril de 2025.

Indira Filha de Gandhi
COORDENADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

SECRETARIA DO TRABALHO

RESOLUÇÃO CET N°45/2025

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, instituído pela Lei nº 16.877, 10 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Federal nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional do Emprego – SINE; Considerando a Portaria nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para abertura, fechamento e mudança de endereços das unidades de atendimento da Rede SINE; Considerando, a deliberação preliminar promovida pela Coordenação do Trabalho e Renda, da Secretaria Estadual do Trabalho com o Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, que analisou os citados critérios objetivos para que as unidades selecionadas previamente fossem submetidas a este conselho; Considerando, que as unidades que tenham sido, preliminarmente aprovadas, sejam submetidas ao crivo deste conselho, o rol nominativo das mesmas possa integrar o protocolo direcionado ao MTE a fim de regularização das discrepâncias de endereço. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a mudança de endereço das 10 unidades relacionadas em anexo, conforme solicitado pela Secretaria do Trabalho. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza, 23 de abril de 2025.

Raimundo Feitosa Carvalho Gomes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO - CET

ANEXO I
Relação das Unidades do SINE/CE com alteração de endereço aprovado.
Resolução 45/2025

UNIDADES	ENDEREÇO ANTERIOR	COORDENADAS	ENDEREÇO ATUAL	COORDENADAS
SINE MATRIZ FORTALEZA/CE	Av. Universidade, 2596 - Benfica - CEP: 60.020-180	-3.73946182512537 5, -38.5379853903792 8	Rua Rufino de Alencar, 134 - Centro - CEP: 60.060-145	-3.72416451716208 4, -38.5223009576728
SINE PARANGABA/CE	Av. João Pessoa, 6239 - Parangaba - CEP: 60.435-682	-3.76483198825587 , -38.558556325969 56	Rua Germano Franck, 300 - Parangaba - CEP: 60.740-020	-3.77535635284266 04, -38.5619441846543 86
SINE ALDEOTA/CE	Av. Santos Dumont, 5015 - Aldeota - CEP: 60.150-162	-3.73958766443559 96, -38.4684371325972 74	Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz CEP: 60.811-341	3.75523256010860 2, -38.4903806134908
SINE MESSEJANA/CE	Rua Jornalista Tomaz Coelho, 602 - Messejana - CEP: 60.840-045	-3.8321598952402 4, -38.5012789191028 1	Rua Jornalista Tomaz Coelho, 408 - Messejana - CEP: 60.842-020	-3.83172114569436 7, -38.5005803576727 9
SINE HORIZONTE/CE	Av. Presidente Castelo Branco, 4591 - Centro - CEP: 62.880-000	-4.0998886176939 7, -38.4947378247639 3	Rua Francisco Tavares de Oliveira, 190 - Centro - CEP: 62.880-000	-4.10710090770799 9, -38.4905361106218 96
SINE ITAPIPOCA/CE	Av. Monsenhor Tabosa, 2989 - Centro - CEP: 62.540-000	-3.48377569830434 5, -39.5667675902700 54	Avenida Anastácio Braga nº 911 - Centro - CEP: 62.500-040	-3.49971567520765 4, -39.5839911179691 1
SINE SOBRAL/CE	Rua Paula Aragão, 659 - Centro - CEP: 62.011-970	-3.68490729647277 2, -40.346401203762 5	Rua Coronel José Silvestre, 201 - Centro - CEP: 62.011-120	-3.68499772986735 3, -40.3536375196359 24
SINE JUAZEIRO DO NORTE/CE	Rua São Pedro, 309 - Centro - CEP: 63.010-010	-7.20185608806870 3, -39.3171400460555 1	Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120 - Centro - CEP: 63.010-015	-7.19427907444559 9, -39.3155760413917 15
SINE ARACATI/CE	Rua Coronel Alexanrizito, 1476 - Centro - CEP: 62.800-000	-4.57099711178911 2, -37.7749670172482 8	Rua Coronel Alexanrizito, 447 - Centro - CEP: 62.800-000	-4.56232059862417 8, -37.7715480891280 8
SINE CRATEÚS/CE	Rua Coronel Zezé, 1216 - Centro - CEP: 63.700-000	-5.1750085236607 5, -40.6686554172426 6	Rua Dom Pedro II, 1194 - Centro - CEP: 63.700-139	-5.18172397563912 05, -40.67001202117262 2

SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
N° DO DOCUMENTO 05/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância dos equipamentos turísticos ENCETUR e Farol do Mucuripe.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos deste diploma legal aplicáveis à contratação em referência, o Decreto Estadual nº 35.341/2023, e demais elementos constantes no processo administrativo NUP: 36001.000313/2025-61. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de abril de 2025, ou até que se celebre novo contrato decorrendo de procedimento licitatório visando a obtenção dos serviços objeto da Dispensa de Licitação nº 04/2025, o que ocorrer primeiro.. VALOR GLOBAL: R\$ 863.548,92 (oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.20988.03.339037.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025 SIGNATARIOS: Bruno Gaspar Marques e Rinalda Maria Freitas Ferreira

Paulo César Franco de Castro
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°27/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATARIA: **NOTORIUM PLAY CURSOS E CONGRESSOS ON LINE LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “**EXPO DIREITO 2025**”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 20 a 25 de maio de 2025. VALOR: R\$ 251.252,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinqüenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Allan Christyan Sousa de Almeida (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº28/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **M FELIPE BARBOSA ALMEIDA EVENTOS - ME.** OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “EXPOMOVEL CEARÁ 2025”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 22 a 31 de maio de 2025. VALOR: R\$ 232.704,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Matheus Felipe Barbosa Almeida (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº39/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **FITWELL BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.** OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “MUSCLE CONTEST”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 23 a 24 de maio de 2025. VALOR: R\$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Maia Bismarck (Autorizante), Tammer El Guindy (Autorizatária).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº49/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **MAQUINA DE VENDAS PREVISIVEIS LTDA.** OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “SALES EXPERIENCE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 11 a 17 de novembro de 2025. VALOR: R\$ 115.226,00 (cento e quinze mil duzentos e vinte e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Augusto de Moraes Mesquita (Autorizatário).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº50/2025

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.** OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “SEMINÁRIO 28 ANOS DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 22 a 26 de abril de 2025. VALOR: R\$ 22.670,50 (vinte e dois mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Gustavo de Sousa Montenegro (Autorizante), Samia Costa Farias Maia (Autorizatária).

Paulo Cesar Franco de Castro
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2021**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD; III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, nº 69, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-188; IV - CONTRATADA: EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, 11 – 2º andar, Centro de apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.541-078; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 da Universidade Federal do Sul da Bahia, seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021 por mais 12 (doze) meses;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais) X - DA VIGÊNCIA: início em 26 de Julho de 2025 e término em 25 de Julho de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 15 de abril de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Vicente Alfeu Teixeira Mendes e Renata Nunes Ferreira.

Carolina Soares Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA ASJUR
Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SECRETÁRIO EXECUTIVO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2022

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, nº 69, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-188; IV - CONTRATADA: Empresa SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. V - ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra nº 185 – Letra “A” – Jangurussu, CEP 60.870-848, Fortaleza-CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 006/2022; nos termos que constam no Processo VIPROC nº 05559199/2023; nas normas dos arts. 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002); Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais leis correlatas VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: **repactuação do Contrato nº006/2022,** em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação e cesta básica, conforme o disposto no Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, número de registro no MTE: CE000086/2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 132.086,40(cento e trinta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 11 de abril de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Vicente Alfeu Teixeira Mendes e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Natália Soares Arruda
ASSESSORIA JURÍDICA ASJUR
Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SECRETÁRIO EXECUTIVO

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA MESA Nº02/2025.****DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR (CIPP).**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 17, inciso II, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 3º, do Ato Normativo nº. 305, que estabelece competir à Mesa Diretora dar posse aos membros do Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Parlamentar (CIPP); RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Sistema de Previdência Parlamentar (CIPP) será composto pelos seguintes membros:

1. Denilson de Oliveira Adriano, Coordenador do Sistema de Previdência Parlamentar- mat.023948;
 2. Caliny Pinheiro dos Santos Cavalcante, Orientadora da Célula de Investimentos do Sistema de Previdência Parlamentar – mat.036995;
 3. Rodrigo Martiniano Ayres Lins, representante da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa - mat.026731;
 4. Marcus Vinicius Melo Cruz, representante da Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa - mat.000185;
 5. Heitor Correia Férrer – Deputado Estadual, representante dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Sistema de Previdência Parlamentar;
 6. Sirley Maria de Sousa Nunes – Representante do Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade mat.041079
- Art. 2º O mandato dos membros do CIPP, designados na forma do art. 1º se encerrará em 31 de janeiro de 2027, na forma do § 3º, do art. 3º, do Ato Normativo n.º 305.
- Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa n.º 01/2025.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2025.

Deputado Romeu Aldigueri

PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º VICE-PRESIDENTE

Deputada Larissa Gaspar

2ª VICE-PRESIDENTE

Deputado De Assis Diniz

1º Secretário

Deputado Jeová Mota

2º SECRETÁRIO

Deputado Felipe Mota

3º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

4º SECRETÁRIO

ATO DA MESA QUE DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR (CIPP)

*** *** ***

PORTEIRA Nº170/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02747/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** da servidora, **LUCIA MARIA LOPEZ MOURÃO** matrícula nº 000982, folha 07, para o Gabinete do Deputado Almir Bié, a partir de 22 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº171/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02750/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** do servidor, **ERISSON RODRIGUES PEREIRA** matrícula nº 000548, folha 07, para o Gabinete do Deputado Jeová Mota, a partir de 22 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº172/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02791/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** da servidora, **MARIA DELOURDES APOLONIO PAULA** matrícula nº 001087, folha 07, para o Gabinete do Deputado Antonio Henrique, a partir de 16 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº173/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02792/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** do servidor, **RILDER BESSERRA DE CASTRO** matrícula nº 001404, folha 07, para o Gabinete do Deputado Antônio Henrique, a partir de 16 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº174/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02759/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** da servidora, **RIVANIA MARE GOIANA DE LIMA** matrícula nº 001415, folha 07, para a Procuradoria-Geral, a partir de 22 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº175/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02825/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** da servidora, **PATRICIA GEANNE DUARTE MOURÃO PORTO** matrícula nº 001341, folha 07, para o Gabinete do deputado Antonio Henrique, a partir de 23 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTEIRA Nº176/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02752/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** do servidor, **CLOVIS ALCÂNTARA FONTENELE** matrícula nº 000476, folha 07, para a Primeira Secretaria, a partir de 22 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***



PORTARIA Nº177/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 01937/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** do servidor, **JORGE VANDECY VASCONCELOS** matrícula nº 000833, folha 07, para a Primeira Secretaria, a partir de 26 de março de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº178/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02738/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** da servidora, **TERESA CRISTINA EVANGELISTA PEDROSA** matrícula nº 001533, folha 07, para o Gabinete do Deputado Bruno Pedrosa, a partir de 22 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº179/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02739/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** do servidor, **RICARDO JOSE DE OLIVEIRA SALES** matrícula nº 001400, folha 07, para a Comissão de Indústria, Desenvolvimento Econômico e Comércio, a partir de 22 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº180/2025 O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta no Processo nº 02737/2025, RESOLVE AUTORIZAR a **relocação** da servidora, **FATIMA MARIA ROCHA** matrícula nº 000570, folha 07, para a Célula de Assistência Social, a partir de 15 de abril de 2025, data do requerimento, nos termos do art. 5º da Portaria nº 051/2024, de 15 de abril de 2024. PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Deputado De Assis Diniz
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORTARIA Nº369-A/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 358, de 1 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2025, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laecio Mendes Cunha de Araújo Junior 060.780.893 - 40	040.424 AG: 5387 A/G.: 0304966-3	Soldado Bombeiro 1ª Cia/ CBC	Grana - CE	11/03 a 12/03/2025	Terrestre	Realizar apoio ao Presidente da Assembléia.	R\$ 222,00	R\$ 444,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº415/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 358, de 1 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2025, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laecio Mendes Cunha de Araújo Junior 060.780.893 - 40	040.424 AG: 5387 A/G.: 0304966-3	Soldado Bombeiro 1ª Cia/ CBC	Grana - CE	13/03 a 14/03/2025	Terrestre	Realizar apoio ao Presidente da Assembléia.	R\$ 222,00	R\$ 444,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº467/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Henrique Ferreira de Araújo 615.832.513-91	025.743 AG: 0649 C/C: 15117-3	1º Sargento PM 2º CPG	Uruoca - CE	21/03 a 23/03/2025	Terrestre	Realiza apoio a Presidência da Assembléia.	R\$ 240,00	R\$ 720,00
Natanael Moreira de Araújo 042.076.413-51	040.428 AG: 0001 C/C: 49489940426	Cabo PM 2º CPG	Uruoca - CE	21/03 a 23/03/2025	Terrestre	Realiza apoio a Presidência da Assembléia.	R\$ 222,00	R\$ 666,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº522/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio Erlito Rabelo Junior 609.887.273-23	395.522 AG: 7737 C/C.: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	MARACANAÚ- CE	26/03/2025	Terrestre	Participar de eventos alusivos ao mês da mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Anne Gabriely Fernandes Tavares 029.382.233-66	039.242 AG: 0607 C/C.: 45824-4	Assessor Técnico Nível II FNC 08	MARACANAÚ- CE	26/03/2025	Terrestre	Participar de eventos alusivos ao mês da mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Lisa Maria Sousa Tavares 605.073.173-00	036.271 AG: 649 C/C; 79057-5	Psicóloga FNC 07	MARACANAÚ- CE	26/03/2025	Terrestre	Participar de eventos alusivos ao mês da mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº523/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antonio Erlito Rabelo Junior 609.887.273-23	395.522 AG: 7737 C/C: 80351-0	Assessor Técnico Nível II FNC 10	Pacajús - CE	27/03/2025	Terrestre	Participar de eventos alusivos ao mês da mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.876.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 42041-7	Supervisor II FNC 02	Pacajús - CE	27/03/2025	Terrestre	Participar de eventos alusivos ao mês da mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Lisa Maria Sousa Tavares 605.073.173-00	036.271 AG: 649 C/C; 79057-5	Psicóloga FNC 07	Pacajús - CE	27/03/2025	Terrestre	Participar de eventos alusivos ao mês da mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº524/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Catarina Maria da Luz Clares de Almeida 932.876.263-91	037.875 AG: 0607 C/C: 42041-7	Supervisor II FNC 02	Itapajé - CE	28/03/2025	Terrestre	Participar de eventos alusivos ao mês da mulher.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Lisa Maria Sousa Tavares 605.073.173-00	036.271 AG: 649 C/C; 79057-5	Psicóloga FNC 07	Itapajé - CE	28/03/2025	Terrestre	Participar de eventos alusivos ao mês da mulher.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº527/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio Claudio Queiros de Lima 388.904.883-87	026.782 AG: 4762 C/C: 204172	Capitão PM 2ª CPG	Frecheirinha - CE	24/03 a 25/03/2025	Terrestre	Realizar apoio a presidência da Assembleia.	R\$ 260,00	R\$ 520,00
Francisco Phelepe Mendonça de Almeida 930.088.053-53	025.688 AG: 628 C/C: 29736-4	3º Sargento PM 2ª CPG	Frecheirinha - CE	24/03 a 25/03/2025	Terrestre	Realizar apoio a presidência da Assembleia.	R\$ 240,00	R\$ 480,00
Francisco Elmar Santos de Aguilar 025.693.393-69	040438 AG: 3456-8 C/C; 85862-5	Soldado PM 2ª CPG	Frecheirinha - CE	24/03 a 25/03/2025	Terrestre	Realizar apoio a presidência da Assembleia.	R\$ 222,00	R\$ 444,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº529/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 358, de 1 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de abril de 2025, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laecio Mendes Cunha de Araujo Junior 060.780.893 - 40	040.424 AG: 5387 CC.: 0304966-3	Soldado Bombeiro 1ª Cia/ CBC	Frecheirinha - CE	24/03 a 25/03/2025	Terrestre	Realizar apoio ao Presidente da Assembleia.	R\$ 222,00	R\$ 444,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº605/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado 360.055.333-04	000.708 AG: 607 CONTA: 68992-0	Servidor Motorista	Caucaia - CE	04/04/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço do núcleo de controle de acesso.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº606/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Wellington Ribeiro Oliveira 044.658.953 - 56	040.765 AG: 3456 C/C: 101912-0	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	04/04/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço do Conselho de Altos Estudos.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº607/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Guaraciaba do Norte - CE	04/04 a 06/04/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço da UNIPACE.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº615/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sidiney Marques de Almeida 896.628.493-00	022.736 AG: 607 C/C; 71697-9	Servidor Motorista	Alcântaras - CE	07/04 e 08/04/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher.	R\$ 240,00	R\$ 480,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº616/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 607 C/C: 0069920-9	Servidor Motorista	Caucaia - CE	07/04/2025	Carro Oficial	Viajar a serviço do escritório de direitos humanos Frei Tito de Alencar.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°638/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução n° 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Alex Robert de Araújo Peixoto 703.591.051-49	038.397 AG: 0607 C/C: 042.717-9	Assessor Técnico IV AL 006	Brasília - DF	22/04 à 01/05/2025	Aéreo	Viagar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder, para reuniões políticas nos ministérios, câmara e senado.	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Marcondes Herbster Ferraz 103.079.403 - 06	040.617 AG: 5875 C/C: 1019-7	Assessor Técnico IV AL 006	Brasília - DF	22/04 à 01/05/2025	Aéreo	Viagar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder, para reuniões políticas nos ministérios, câmara e senado.	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°866/2025 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: DESIGNAR a servidora: **ADRIANA VASCONCELOS VIANA MARKAN**, matrícula n° 040.542, para atuar como gestora do contrato 13/2025. Firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, e a servidora: **WANIZIA MOREIRA DO CARMO**, matrícula n° 034913 para atuar como fiscal, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS COM CHIP PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA E DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP) DOS SENHORES DEPUTADOS. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

15º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM)
PROCESOS N°00168/2022 E 01431/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do Edital de Credenciamento n° 01/2022, do profissional de educação **WALMIR SILVA NETO** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do projeto Alcance, realizado pela UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Walmir Silva Neto. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

16º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
PROCESOS N°08856/2023 E 02579/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 135/2023 da empresa **LUCIAN FREITAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.860.303/0001-00, sediada à Rua Capitão Procópio, 67, sala 15, andar superior, bairro Centro, CEP 62.670-000, São Gonçalo do Amarante, Ceará, telefone: (85) 99766-5263, endereço eletrônico: lucianfreitasadvocacia@gmail.com, neste ato representada por José Lucian Martins da Costa Freitas, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos Senhores e Senhoras Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTORA: Raquel Rocha de Sousa – Diretora Administrativa e Financeira. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e José Lucian Martins da Costa Freitas, pela empresa LUCIAN FREITAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°13/2025

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF n° 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira n° 2807, Dionísio Torres, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. Sávia Maria de Queiroz Magalhães, e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita sob o CNPJ n°03.506.307/0001-57, estabelecida na Rua Machado de Assis, nº 50, ED. 02 – Bairro: Santa Lúcia, Cidade: Campo Bom, Estado: RS, CEP 93.700-000, telefone: (51) 4002-4099, e-mail: licitacoes@edenred.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador da Carteira de Identidade N° XXXX32XX e do CPF N° XXX.835.520-XX, e pelo Sr. MATHIEU DEHAINE, portador da Carteira de Identidade N° XXXX15XX e do CPF N° XXX.588.878-XX. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS COM CHIP PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA O ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA CASA E DA VERBA DE DESEMPENHO PARLAMENTAR (VDP) DOS SENHORES DEPUTADOS**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital de Licitação n° 142/2024 – Pregão Eletrônico, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, a Instrução Normativa n° 73/2022, o Ato Normativo ALECE n° 327/2023, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da data de publicação do contrato, prorrogável por até 10 anos (120 meses), na forma dos artigos 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R\$11.952.000,00 (onze milhões, novecentos cinquenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CASA • 01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000 VDP • 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.30.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA DIGITAL: 28 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e os Srs.. LUCIANO RODRIGO WEIAND MATHIEU DEHAINE, pela empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS - Atenção Primária e Especializada
CNPJ nº 61.699.567/0106-60

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - PAIS - Atenção Primária e Especializada** que integra a S.P.D.M.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V.S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes, promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício

anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16 dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área Educação, cursos de graduação, pós-graduação Latu Senso (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balanços Patrimoniais		
	Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais	
	2024	2023
Ativo		
Ativo Circulante	49.919.682,50	44.168.881,19
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	218.069,12	5.750.179,20
Clientes e Outros Recebíveis (Nota 3.2)	46.957.363,77	37.966.996,16
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	2.247.143,33	191,96
Estoque (Nota 3.4)	497.106,28	451.513,87
Ativo Não Circulante	0,00	3.000,00
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.5)	0,00	3.000,00
Total do Ativo	49.919.682,50	44.171.881,19
Passivo		
Passivo Circulante	47.693.034,19	42.326.858,47
Obrigações Trabalhistas (Nota 3.8)	2.767.965,90	2.695.088,68
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	725.382,22	716.160,48
Fornecedores e Prestadores de Serviços	2.417.536,10	694.215,37
Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 4.2)	41.781.343,20	38.220.119,09
Contas a Pagar	806,77	1.274,85
Passivo Não Circulante	2.226.648,31	1.845.022,72
Contas a Pagar (Nota 3.6)	2.226.648,31	1.845.022,72
Total do Passivo	49.919.682,50	44.171.881,19
Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio (Nota 5)	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período (Nota 3.13)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	49.919.682,50	44.171.881,19
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	2.437.075,82	1.609.641,37
Compensações (Nota 3.12)	2.437.075,82	1.609.641,37
Compensação Passivo	2.437.075,82	1.609.641,37
Compensações (Nota 3.12)	2.437.075,82	1.609.641,37

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
	Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais	
	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00
Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00
Ajustes p/ Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas		
Atividades Operacionais	0,00	0,00
Variações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(8.990.367,61)	32.357.029,79
(+) Redução Outros Créditos	(2.243.951,37)	(3.191,96)
(+) Redução Estoques	(45.592,41)	(7.044,76)
Aumento (-) Fornecedores	1.723.320,73	477.422,39
Aumento (-) Doações e Subvenções /		
Contratos	3.942.849,70	(41.060.152,45)
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	81.630,88	453.282,24
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	(1.268.048,37)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	(5.532.110,08)	(9.050.703,12)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	1.268.048,37
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	0,00	1.268.048,37
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	(5.532.110,08)	(7.782.654,75)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	5.750.179,20	13.532.833,95
Saldo Final de Caixa e Equivalente	218.069,12	5.750.179,20



Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro -Valores em Reais		
	2024	2023
(=) Receita Bruta de Serviços	41.486.629,88	34.821.726,47
Subvenções (Nota 4.2)	33.290.342,85	27.527.760,87
Estrutura SPDM	1.687.026,38	1.729.810,09
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)	6.480.122,19	5.564.116,56
Receitas Financeiras	5.850,31	38,95
Receitas Gerais	23.288,15	0,00
Receita Líquida	41.486.629,88	34.821.726,47
Custos	39.125.182,98	32.112.943,29
Custos com Pessoal	22.551.464,32	19.392.964,38
Custos Administrativos	8.200.004,82	6.307.886,50
Custos com Mercadorias e Materiais	2.038.295,80	1.041.380,18
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)	6.331.456,34	5.367.844,18
Custos Financeiros e Tributários	3.961,70	2.868,05
Despesas	2.361.446,90	2.708.783,18
Despesas com Pessoal	495.225,96	710.001,87
Despesas Administrativas	1.690.759,58	1.736.642,17
Despesas com Mercadorias e Materiais	0,00	29.488,40
Imunidade e Trabalho Voluntário (Nota 6) e (Nota 6.1)	148.665,85	196.272,38
Despesas Financeiras e Tributárias	26.795,51	36.378,36
(=) Superávit/Déficit do Período (Nota 3.12)	0,00	0,00

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023**

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.

A Entidade, SPDM, é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 003/2020 que se destina ao gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção Especializada à Saúde Municipal, integrantes da rede de atenção à saúde, para contribuir com o Sistema Único de Saúde (SUS), com vigência de 31/08/2020 até 31/08/2025. Todos os recursos provenientes das operacionalizações do Instrumento Jurídico são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de Instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, Regulamentada pelo Decreto nº 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta Lei Complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem

susas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades benéficas certificadas ou a entidades públicas. § 1º - A exigência a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeiteiros ou equivalentes da Entidade de que trata o *caput* deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º - O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da Entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º - Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º - A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do *caput* do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade benéfica, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Razão Social:** **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina SPDM - PAIS - Atenção Primária e Especializada** - Rua Juvenal de Carvalho, 683 - sala 101 - Bairro: Fátima, CEP 60.050-220 - Fortaleza / CE - CNPJ nº 61.699.567/0106-60. **2.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escritação Contábil Digital) e transmitidas a RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas



pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a Resolução nº 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Banco	R\$ 2,00	R\$ 31,56
Aplicações Financeiras *	R\$ 218.067,12	R\$ 5.750.147,64
Total	R\$ 218.069,12	R\$ 5.750.179,20

* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

3.2 - Clientes e outros recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados Déficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a Instituição se valeu da Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a ser restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da Instituição. A Instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da Entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 - Créditos e contas a receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar. **3.4 - Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 - Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais, realizados por meio do Instrumento Jurídico, podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.6 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.7 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.8 - Provisões Trabalhistas:** Com base nos direitos adquiridos pelos empregados referente a Férias, 13º Salários e seus respectivos encargos e outras provisões, são provisionadas conforme item 12 da ITG 2002 (R1). Baseado nas cláusulas contratuais do Instrumento Jurídico e na IAS 37, a O.S. SPDM tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta “Valor Estimado - Rescisão de Contrato”, as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.9 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive “Provisões Trabalhistas” citados no item 3.8, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.10 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para a constituição de Contingências, além dos conceitos estabelecidos para a classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, do ponto de vista contábil, estão em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09, que aprova a NBC TG 25, e na Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 25 (R2). Para tanto, os eventos são caracterizados como situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode ocorrer uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) uma obrigação presente (provável) que requer uma saída de recursos, sendo que, neste caso, a provisão é constituída e/ou reconhecida contabilmente; ou (b) uma obrigação possível, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Nesse caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida, e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso o evento seja remoto, não há obrigação

presente de divulgação. Segue abaixo o demonstrativo dos processos para as ações em que a possibilidade de perda era considerada “possível”:

Contingências Passivas	2024	2023
Processos Trabalhistas	R\$ 0,00	R\$ 147.145,76

3.11 - Contingências Ativas: Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a Entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.12 - Compensações - Bens de Terceiros:** Os bens de terceiros são frutos de aquisições realizadas com recursos do Instrumento Jurídico para o qual possui documentos enviados a Secretaria de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os ativos são registrados nas contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação em suas atividades, conforme ITG 2002 (R1), item 26:

Compensações - Bens de Terceiros	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Bens Móveis	R\$ 2.437.075,82	R\$ 1.609.641,37
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	R\$ 1.090.642,41	R\$ 1.090.642,41
Móveis e Utensílios	R\$ 1.326.634,07	R\$ 499.199,62
Máquinas, Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	R\$ 8.110,97	R\$ 8.110,97
Aparelhos e Acessórios em Geral	R\$ 11.688,37	R\$ 11.688,37

3.13 - Apuração do Resultado: O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, em confronto das despesas com a receita em virtude da aplicação das resoluções CFC nºs 1409/2012 (item 11) e 1305/2010 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total das receitas operacionais deste exercício. **4.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC nº 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Instrumento Jurídico firmado com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades predeterminadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. O Instrumento Jurídico firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Instrumento Jurídico, os valores totais a receber, bem como os valores a realizar, estão registrados nas rubricas: Recursos a Receber (Ativo) e Recursos a Realizar (Passivo). No exercício vigente a Entidade recebeu a toque de caixa o valor de R\$ 29.145.884,60 de Assistências Governamentais. **5 - Patrimônio Líquido:** O Patrimônio não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as resoluções CFC nº 1409/12 (item 11) e 1305/10 (itens 12 e 15 A), de forma que o resultado será sempre zero. **6 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruidas:**

A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 7 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 8/12/2016, com validade de 1º/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 1º de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 1º/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas à Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 1º/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 4 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 1º/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades benéficas. Em face da transição para a Lei Complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades



Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 6.477.699,77.

Imunidades Usufruídas	2024	2023
INSS sobre Folha de Pagamento	R\$ 5.279.632,60	R\$ 4.566.090,87
COFINS	R\$ 998.710,30	R\$ 825.832,83
PIS sobre Folha de Pagamento	R\$ 199.356,87	R\$ 169.982,82
Total	R\$ 6.477.699,77	R\$ 5.561.906,52

6.1 - Trabalho Voluntário: Em 2/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da Entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2024, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2023 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa "Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil", conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.422,42. **7 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09)**

NBC TG 12: Em cumprimento à Resolução nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldo de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento às legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o

Damaris Ramos Freire Braga - Contadora - CRC -ISP 278.162/O-0
Mário Silva Monteiro - Superintendente - SPDM/PAIS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - 16 de abril de 2025, às 07h30, por videoconferência. Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad, Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa e Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplementares atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **Ordem do Dia:** **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Suprev Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital

Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução nº 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução nº 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 - Das Disposições da Lei Complementar nº 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar nº 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com o Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Saúde. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

CG 03/2020 - Fortaleza Policlínicas	2024	2023
Atenção Especializada (Policlínicas)	470.598	459.411
Atendimentos de reabilitação	25.676	24.524
Consulta Médica	62.944	55.477
Consulta Outros Prof. Nível Superior	117.538	135.031
Exames	218.706	214.351
Procedimentos de Enfermagem	45.734	30.028
CAPS	1.307	540
Usuários Cadastrados	1.307	540

9 - Relatório de Prestação de Contas: A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Nataly Lopes Vitoriano Lima - Contadora - CRC -ISP 259.890/O-0
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv. Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada à Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiás de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de

Araranguá Dep. Afonso Guizzo, Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra e Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde,CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá e CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e auditor da Auditoria Audisa que, após cumprimentar os (as) presentes, explicou brevemente sobre como foi o desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria junto à SPDM ao longo do ano de 2024; que todas as unidades geridas pela entidade foram individualmente auditadas, e que contou com o apoio técnico das áreas responsáveis para que o trabalho transcorresse sem nenhuma limitação, tendo sido possível, portanto, analisar todas as informações necessárias para emitir uma opinião. Passou a palavra ao auditor e representante da Auditoria Audisa, Sr. Mateus, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis. Citou a recente emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos federais, da SPDM, que denota que a instituição vem cumprindo com todas as suas obrigações tributárias. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Portaria de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS, emitida em abril de 2024, e declaração do Ministério da Saúde, que comprova que a entidade protocolou prestações de contas junto ao CEBAS em relação a triênios seguintes, com a finalidade de assegurar a contínua renovação deste importante certificado, considerando ser, através dele, que a SPDM mantém sua imunidade

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
- 17 de abril de 2025, às 08h30, por videoconferência. Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Álvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulciline Lopes Carneiro Donaire, Profº Drª Helena Bonciani Nader, Prof. Dr. Flávio Faloppa, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz e Dr. Gilberto Tanos Natalini. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Sra. Rosinéia Fracasso Gil, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thaís Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. **Ausência (s) Justificada (s):** Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezessete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, seguindo a **Ordem do Dia:** 1) **Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM. Passou então à deliberação dos demais itens: 2) **Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024;** 3) **Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quércea, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Eurycles de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odemir Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada a Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus,

tributária. Prosseguiu apresentando o Balanço Consolidado e expôs os Índices do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou o ano de 2024 em 1,058, e o de Liquidez Geral, encerrado em 0,971. Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, e finalizou fazendo a leitura do Parecer da Auditoria, favorável e sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: 4) **Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado, com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretaria, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. **Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis; Profa. Dra. Denise Caluta Abranches; Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva; Luciana Taborga** (secretária).

Clinica Goiá de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra e Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde,CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá e CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e auditor da Auditoria Audisa que, após cumprimentar os (as) presentes, explicou brevemente sobre como foi o desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria junto à SPDM ao longo do ano de 2024; que todas as unidades geridas pela entidade foram individualmente auditadas, e que contou com o apoio técnico das áreas responsáveis para que o trabalho transcorresse sem nenhuma limitação, tendo sido possível, portanto, analisar todas as informações necessárias para emitir uma opinião. Passou a palavra ao auditor e representante da Auditoria Audisa, Sr. Mateus, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis. Citou a recente emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos federais, da SPDM, que denota que a instituição vem cumprindo com todas as suas obrigações tributárias. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Portaria de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS, emitida em abril de 2024, e declaração do Ministério da Saúde, que comprova que a entidade protocolou prestações de contas junto ao CEBAS em relação a triênios seguintes, com a finalidade de assegurar a contínua renovação deste importante certificado, considerando ser, através dele, que a SPDM mantém sua imunidade tributária. Prosseguiu apresentando o Balanço Consolidado e expôs os Índices do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou o ano de 2024 em 1,058, e o de Liquidez Geral, encerrado em 0,971. Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, e finalizou fazendo a leitura do Parecer da Auditoria, favorável e sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: 4) **Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por



encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 24 de abril de 2025, às 08h30, por videoconferência. Aos vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profº Drº Ruth Guinsburg, Profª Dra Lydia Massako Ferreira e Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thaís Pinhão Delgado. Apregoadas a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Queréria, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn, da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelman Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurílio Maritano, Centro de Apoio - Gestão de Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de

Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária; **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional da Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada à Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiás de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra e Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde,CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá e CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e auditor da Auditoria Audisa que, após cumprimentar os (as) presentes, explicou brevemente sobre como foi o desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria junto à SPDM ao longo do ano de 2024; que todas as unidades geridas pela entidade foram individualmente auditadas, e que contou com o apoio técnico das áreas responsáveis para que o trabalho transcorresse sem nenhuma limitação, tendo sido possível, portanto, analisar todas as informações necessárias para emitir a opinião. Passou a palavra ao auditor e representante da Auditoria Audisa, Sr. Mateus, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis. Citou a recente emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos federais, da SPDM, que denota que a instituição vem cumprindo com suas todas as suas obrigações tributárias. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Portaria de Renovação do Certificado de Entidade Beneficiente de Assistência Social-CEBAS, emitida em abril de 2024, e declaração do Ministério da Saúde, que comprova que a entidade protocolou prestações de contas junto ao CEBAS em relação a triênios seguintes, com a finalidade de assegurar a continua renovação deste importante certificado, considerando ser, através dele, que a SPDM mantém sua imunidade tributária. Prosseguiu apresentando o Balanço Consolidado e expôs os Índices do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou o ano de 2024 em 1,058, e o de Liquidez Geral, encerrado em 0,971. Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, e finalizou fazendo a leitura do Parecer da Auditoria, favorável e sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação as **Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. **Luciana Taborga** - Secretária; **Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis - Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM - PAIS - Atenção Primária e Especializada) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais da auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas



relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade

operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 04 de abril de 2025. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/0-3. **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718

*** *** ***

**SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada**
CNPJ nº 61.699.567/0093-00

NOTA DA ADMINISTRAÇÃO

Em complemento às demonstrações contábeis consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da S.P.D.M., o parecer da Assembleia dos Associados da S.P.D.M. e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando para publicação as demonstrações contábeis da unidade: **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina PAIS – Unidades de Atenção Primária e Especializada** que integra a S.P.D.M.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Membros do Conselho Fiscal, Administrativo Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 26 inciso VIII, submetemos à apreciação de V. S. as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Conforme artigo 1º do Estatuto Social, a SPDM, proprietária do Hospital São Paulo, originalmente denominada Escola Paulista de Medicina, constituída por escritura pública de 26/06/1933, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública Estadual e Municipal, regida por seu estatuto e legislação aplicável. A SPDM tem como objetivos manter e gerenciar o Hospital São Paulo, hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e demais instalações, bem como gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins. A diretriz primordial da Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Ainda faz parte das diretrizes promover e manter o ensino e a pesquisa, básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico. Através de cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências, produzir, comercializar e disponibilizar material didático e científico nas áreas de atuação. A gestão da Entidade é baseada no sistema de governança corporativa e na condição de entidade filantrópica, apesar das demandas crescentes por atendimentos e da escassez de recursos, busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Órgão deliberativo da SPDM, o Conselho Administrativo, além de outras atribuições, apresenta ao Conselho Fiscal, análise de resultados que inclua prestação de contas, balanço Patrimonial da SPDM e quadros comparativos com exercício

anterior. Objetivando fiscalizar e acompanhar as atividades da Associação, o Conselho Fiscal é responsável pela aprovação do balanço apresentado pelo Conselho Administrativo. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa de auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Assim, a Instituição contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldada por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social e Educação, a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, oferecendo ainda na área de Educação, cursos de graduação, pós-graduação Lato Sensu (MBA-Especialização), cursos de extensão – cursos livres e também a gestão de Centros de Educação Infantil.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente da SPDM

**COMPARATIVO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais**

	2024	2023
Ativo		
Ativo Circulante	200.860.829,50	178.839.663,33
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	3.705,57	14.584.593,88
Clientes e Outros Recebíveis (nota 3.2)	198.515.247,22	162.430.823,40
Créditos e Contas a Receber (nota 3.3)	768.897,61	287.430,70
Estoque (nota 3.4)	1.571.504,93	1.535.249,34
Despesas Antecipadas (nota 3.5)	1.474,17	1.566,01
Ativo Não Circulante	34.852,30	53.922,59
Realizável a Longo Prazo (nota 3.6)	34.852,30	53.922,59
Total do Ativo	200.895.681,80	178.893.585,92
Passivo		
Passivo Circulante	187.550.899,04	168.268.875,56
Obrigações Trabalhistas (nota 3.9)	16.436.297,91	14.528.433,06
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	4.133.295,69	4.248.979,96
Fornecedores e Prestadores de Serviços	6.843.957,75	3.757.043,66
Subvenções e Parcerias a Realizar (nota 4.2)	157.164.642,34	144.827.412,59
Contas a Pagar	2.972.705,35	907.006,29
Passivo Não Circulante	13.344.782,76	10.624.710,36
Contas a Pagar (nota 3.7)	13.333.287,58	10.624.710,36
Provisões Oriundas de Contingências (nota 3.11)	11.495,18	0,00
Total do Passivo	200.895.681,80	178.893.585,92
Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Patrimônio (nota 5)	0,00	0,00
Superávit (Déficit) do Período (nota 3.14)	0,00	0,00
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	200.895.681,80	178.893.585,92
Contas Transitórias e de Compensação		
Compensação Ativo	4.388.646,37	2.981.808,58
Compensações (Nota 3.13)	4.388.646,37	2.981.808,58
Compensação Passivo	4.388.646,37	2.981.808,58
Compensações (Nota 3.13)	4.388.646,37	2.981.808,58

	Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais	
	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades		
Superávit / Déficit do Exercício /		
Período	0,00	0,00
Ajustes p/Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas		
Atividades Operacionais	0,00	0,00
Váriações Ativos e Passivos		
(+) Redução Contas a Receber	(36.084.423,82)	(17.270.663,12)
(+) Redução Outros Créditos	(462.396,62)	(77.436,38)
(+) Redução Despesas Antecipadas	91,84	(157,09)
(+) Redução Estoques	(36.255,59)	216.519,97
Aumento (-) Fornecedores	3.086.914,09	(1.227.126,54)
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	15.045.806,97	21.586.404,37
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	3.869.374,82	2.155.010,46
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	(1.461.406,58)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	(14.580.888,31)	3.921.145,09
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	1.461.406,58
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	0,00	1.461.406,58
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Caixa Equivalente	(14.580.888,31)	5.382.551,67
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	14.584.593,88	9.202.042,21
Saldo Final de Caixa e Equivalente	3.705,57	14.584.593,88



Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de dezembro -Valores em Reais		
	2024	2023
(=) Receita Bruta de Serviços	198.489.403,39	176.784.684,11
Subvenções (nota 4.2)	158.764.813,31	141.498.260,66
Estrutura SPDM	5.985.623,51	6.397.197,69
Receitas da Imunidade e do Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	33.119.596,38	28.824.710,47
Receitas Financeiras	1.896,35	40,83
Receitas Gerais	617.473,84	64.474,46
Receita Líquida	198.489.403,39	176.784.684,11
Custos	164.909.414,53	145.634.466,27
Custos com Pessoal	96.033.780,75	83.030.664,81
Custos com Pessoas sem Vínculo		
Empregatício	132.673,69	109.698,12
Custos Administrativos	28.095.242,35	26.912.355,11
Custos com Mercadorias e Materiais	12.979.032,80	11.691.783,06
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	27.624.408,47	23.835.137,16
Custos Financeiros e Tributários	44.276,47	54.828,01
Despesas	33.579.988,86	31.150.217,84
Despesas com Pessoal	20.256.465,89	18.241.014,71
Despesas Administrativas	6.900.389,77	7.317.887,01
Despesas com Mercadorias e Materiais	897.356,85	479.395,49
Imunidade e Trabalho Voluntário (nota 6) e (nota 6.1)	5.495.187,91	4.989.573,31
Despesas Financeiras e Tributárias	30.588,44	122.347,32
(=) Superávit / Déficit do Período (nota 3.14)	0,00	0,00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, SPDM é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos Decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Desde o início das atividades, a SPDM / Programa de Atenção Integral à Saúde busca o crescimento e a consolidação dos serviços de saúde, a fim de garantir mudanças nos indicadores e na qualidade de vida da população, pautado entre outros, pelos princípios da integralidade e da equidade, com uma visão estratégica da gestão dos serviços de saúde, definida em um processo de aprimoramento contínuo. A SPDM/PAIS e o município de Fortaleza através da Secretaria Municipal da Saúde, celebraram o Contrato de Gestão nº 001/2019 que se destina ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de unidades de atenção primária e especializadas, integrantes da rede de atenção à saúde, para contribuir com o Sistema Único de Saúde (SUS), com vigência de 07/10/2019 até 07/10/2025. Em 08/04/2020, a SPDM/PAIS celebrou o Contrato de Gestão nº 01/2020 - Hospital de Campanha, cujo objeto consistiu na contratação de uma Organização Social para promover a implementação, o gerenciamento e a gestão do Hospital de Campanha, criado com o intuito de enfrentar a pandemia e atender às necessidades de saúde pública decorrentes da calamidade pública provocada pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), com vigência até 07/08/2020. No entanto, nas Demonstrações Contábeis, há reflexos de seus eventos a época. Todos os recursos provenientes das operacionalizações dos Instrumentos Jurídicos são considerados com restrição, ou seja, os quais estão vinculados a um projeto ou programa e deve-se prestar contas aos Órgãos Reguladores. **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 - Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2 - Imunidade Tributária e Característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto nº 11.971/23, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para Manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus

arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. §1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive a fim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeiteiros ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. §2º O valor das remunerações de que trata o §1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. §3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficiante, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade a qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. Levando em consideração as práticas adotadas no Brasil em relação ao terceiro setor, seguimos as diretrizes das normas abaixo: **Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2):** Corresponde à Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade. **NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental:** Trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental. **ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros:** Estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Razão Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM - PAIS - Unidades de Atenção Primária e Especializada - Rua 1018 (Conj. Ceará II), 148 - Bairro: Conjunto Ceará II - CEP 60.532-690 - Fortaleza / CE - CNPJ nº 61.699.567/0093-00.** **2.2 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, são transmitidas através do ECD (Escrituração



Contábil Digital) e transmitidas à RFB (Receita Federal do Brasil) via digital e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, conforme determina a Instrução Normativa nº 1.510, de 5 de novembro de 2014, que altera a Instrução Normativa RF nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a Resolução nº 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC-TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC-TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras, as quais são aplicadas por força do Instrumento Jurídico, cujo rendimento é revertido integralmente ao contrato, apresentam os seguintes saldos:

Descrição	2024	2023
Banco	R\$ 2,00	R\$ 2,00
Aplicações Financeiras *	R\$ 3.703,57	R\$ 14.584.591,88
Total	R\$ 3.705,57	R\$ 14.584.593,88

* Rentabilidade de acordo com sua modalidade.

3.2 - Clientes e outros recebíveis: A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro dos recursos a receber conforme estabelecido no Instrumento Jurídico ou valores relacionados aos resultados deficitários da operação. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que poderão vir a serem restituídos ou compensados pelos órgãos contratantes até o final do contrato, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. **3.3 - Créditos e Contas a Receber:** Representam valores a receber ou a descontar de pagamentos futuros, tais como adiantamentos realizados a funcionários (férias, salário, 13º e outros), fornecedores e outros créditos a recuperar.

3.4 - Estoques: Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção até a data do balanço. Os materiais de terceiros são registrados de maneira segregada, os quais representam os itens de terceiros em nosso poder, para atendimento dos serviços de saúde. **3.5 - Despesas Antecipadas:** Referem-se à antecipação de despesas tais como, seguros, assinaturas e juros provenientes de empréstimos, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. **3.6 - Depósitos Judiciais:** Os depósitos judiciais, realizados por meio do Instrumento Jurídico, podem originar-se de ações cíveis, trabalhistas e tributárias, provenientes de processos em andamento, nos quais as decisões ainda não foram proferidas ou os valores não foram restituídos. **3.7 - Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes, caso exceda o período será classificado como não circulante. **3.8 - Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **3.9 - Provisões Trabalhistas:** Com base nos direitos adquiridos pelos empregados referente a Férias, 13º Salários e seus respectivos encargos e outras provisões, são provisionadas conforme item 12 da ITG 2002 (R1). Baseado nas cláusulas contratuais do Instrumento Jurídico e na IAS 37, a O. S. SPDM tem como responsabilidade, os pagamentos das verbas trabalhistas, bem como, ao final do Contrato quitar todas as obrigações devidas aos colaboradores, inclusive as indenizações contempladas na CLT e respectivas convenções. Desta forma, calculamos na conta “Valor Estimado - Rescisão de Contrato”, as obrigações presentes, resultante de eventos passados, baseados nos valores atuais contemplados na folha de pagamento até a data do Balanço. **3.10 - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações, e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, inclusive “Provisões Trabalhistas” citados no item 3.9, as mesmas foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.11 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para a constituição de Contingências, além dos conceitos estabelecidos para a classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, do ponto de vista contábil, estão em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09, que aprova

a NBC TG 25, e na Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 25 (R2). Para tanto, os eventos são caracterizados como situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode ocorrer uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) uma obrigação presente (provável) que requer uma saída de recursos, sendo que, neste caso, a provisão é constituída e/ou reconhecida contabilmente; ou (b) uma obrigação possível, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos. Nesse caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida, e a divulgação é exigida para o passivo contingente. Caso o evento seja remoto, não há obrigação presente de divulgação. Segue abaixo o demonstrativo dos processos para as ações em que a possibilidade de perda era considerada “possível”:

Contingências Passivas	2024	2023
Processos Trabalhistas	R\$ 3.334.504,32	R\$ 2.878.305,49
Processos Civis	R\$ 98.233.155,21	R\$ 98.233.155,21

3.12 - Contingências Ativas: Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que deem origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. **3.13 - Compensações - Bens de Terceiros:** Os bens de terceiros são frutos de aquisições realizadas com recursos do Instrumento Jurídico para o qual possui documentos enviados a Secretaria de Saúde para fins de incorporação ao Patrimônio Público. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os ativos são registrados nas contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação em suas atividades, conforme ITG 2002 (R1), item 26:

Compensações - Bens de Terceiros	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Bens Móveis	R\$ 4.388.646,37	R\$ 2.981.808,58
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odonto e Laboratório	R\$ 738.245,18	R\$ 738.245,18
Equipamento Processamento de Dados	R\$ 24.018,59	R\$ 24.018,59
Móveis e Utensílios	R\$ 3.544.175,75	R\$ 2.137.337,96
Máquinas, Utensílios e Equipamentos não Médicos, Odonto e Laboratório	R\$ 57.821,40	R\$ 57.821,40
Aparelhos e Acessórios em Geral	R\$ 24.385,45	R\$ 24.385,45

3.14 - Apuração do Resultado: O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência, em confronto das despesas com a receita em virtude da aplicação das Resoluções CFC nºs 1.409/2012 (item 11) e 1.305/2010 (itens 12 e 15 A) que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, à contrapartida da Assistência Governamental, de contribuição para custeio e investimento deve ser em conta específica do passivo, de forma que o resultado será sempre zero. **4 - Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, Assistências Governamentais, subvenções e contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

4.1 - Das Receitas Operacionais: Os valores recebidos diretamente pela Entidade através do Instrumento Jurídico representaram 100% do total das receitas operacionais deste exercício. **4.2 - Contratos de Gestão, Subvenções e outros tipos de Convênios Públicos (Resolução CFC nº 1.305/10):** São recursos financeiros provenientes do Instrumento Jurídico firmado com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades predeterminadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação à disposição para qualquer fiscalização. O Instrumento Jurídico firmado está de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendo compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. A fim de tornar mais transparentes e completas as informações sobre o Instrumento Jurídico, os valores totais a receber, bem como os valores a realizar, estão registrados nas rubricas: Recursos a Receber (Ativo) e Recursos a Realizar (Passivo). No exercício vigente, a Entidade recebeu a toque de caixa o valor de R\$ 138.371.605,94 de Assistências Governamentais.

5 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio não apresenta valores em virtude da aplicação do que estabelecem as Resoluções CFC nºs 1.409/12 (item 11) e 1.305/10 (itens 12 e 15 A), de forma que o resultado será sempre zero. **6 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas:** A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 a 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outras Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou,



tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades benéficas. Em face da transição para a Lei Complementar, a Portaria nº 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na Portaria nº 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS-Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 33.117.173,96.

Imunidades Usufruídas	2024	2023
INSS s/ Folha de Pagamento	R\$ 27.283.925,73	R\$ 23.662.800,04
INSS s/ Serviços Pessoa Física	R\$ 26.534,75	R\$ 21.939,59
COFINS	R\$ 4.762.944,39	R\$ 4.244.947,82
PIS s/ Folha de Pagamento	R\$ 1.043.769,09	R\$ 892.812,98
Total	R\$ 33.117.173,96	R\$ 28.822.500,43

6.1 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros, que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Entre as mudanças introduzidas na ITG 2002, destaca-se a inclusão do trabalho dos membros da administração das entidades como trabalho voluntário. De acordo com o item 19, a Entidade deve reconhecer, pelo valor justo, o serviço não remunerado prestado pelos voluntários, os quais, são pessoas que dedicam seu tempo e talento para contribuir de maneira significativa nas atividades da entidade. Para o cálculo da remuneração devida, a Entidade toma como base o número de Conselhos, de Conselheiros e tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2024, considerou-se o valor médio dos honorários praticados em agosto de 2023 (R\$/hora) no Brasil, conforme a Pesquisa "Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil", conduzido pela coordenação de Luiz Affonso Romano e análise estatística de Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora e multiplicando-o pelo número de horas, chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. O valor da hora é atualizado anualmente pelo INPC acumulado. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado neste exercício corresponde a R\$ 2.422,42.

7 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC nº 1.151/09)

NBC TG 12: Em cumprimento à Resolução nº 1.151/09 (NBC TG 12) e à Lei nº 11.638/07, a Entidade não efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldo de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento às legislações supracitadas, a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. A Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não circulante) não se enquadram nos critérios de

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL - 16 de abril de 2025, às 07h30, por videoconferência. Conselheiros (as) Presentes: Titulares: Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva e Profª Drª Denise Caluta Abranches. Suplentes: Prof. Dr. Sarhan Sydney Saad, Profª. Drª Dulce Aparecida Barbosa e Prof. Dr. Marcelo Nascimento Burattini. **Convidados (as):** Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira. Aos dezenesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Terceiro, do Artigo 32 do Estatuto Social da entidade, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Fiscal da SPDM, sob a presidência do Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis, escolhido por unanimidade dentre os (as) conselheiros (as) presentes. Tomada a palavra e agradecendo a confiança, o Sr. Presidente deu as boas-vindas a todos (as) os (as) convidados (as), e

aplicação e mensuração da Resolução nº 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução nº 1.187/09 que a aprova NBC TG 30, que trata de receitas; e

• Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente. **8 - Das Disposições da Lei Complementar nº 187 de Dezembro de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar nº 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A SPDM manteve a gestão do Instrumento Jurídico no exercício vigente em parceria com o Município de Fortaleza. Os atendimentos alcançaram os números descritos abaixo:

C.G. 01/2019 - Fortaleza Unidades	2024	2023
Atenção Básica (UAPS)	0	380.813
Consulta Médica	0	15.064
Consulta Outros Prof. Nível Superior	0	23.837
Exames	0	74.001
Famílias Cadastradas	0	13.274
Procedimentos de Enfermagem	0	202.834
Usuários Cadastrados	0	35.425
Visita Domiciliar do ACS	0	16.378
Atenção Especializada (Policlínicas)	524.161	459.620
Atendimentos de reabilitação	37.668	36.371
Consulta Médica	45.156	43.698
Consulta Outros Prof. Nível Superior	106.086	110.052
Exames	279.630	233.393
Procedimentos de Enfermagem	55.621	36.106
EMAD/EMAP	1.176	1.327
Pacientes em Acompanhamento	1.176	1.327
Hospital da Criança de Fortaleza	350.437	332.178
Consulta Médica	70.825	57.139
Consulta Outros Prof. Nível Superior	31.833	20.634
Exames	108.673	112.492
Paciente Dia	22.608	21.205
Procedimentos de Enfermagem	109.536	114.913
Saída Hospitalar	6.962	5.795
Hospital Nossa Senhora da Conceição	134.047	173.384
Consulta Médica	320	610
Consulta Outros Prof. Nível Superior	179	210
Exames	110.252	146.733
Paciente Dia	13.335	13.770
Partos Realizados	1.832	1.777
Procedimentos de Enfermagem	4.300	6.379
Saída Hospitalar	3.829	3.905

9 - Relatório de Prestação de Contas: A SPDM elaborou relatórios mensais e anuais para prestação de contas do Instrumento Jurídico. **10 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Debora Melo Kiyaman - Contadora - CRC -1SP 290.262/O-6

Nataly Lopes Vitoriano Lima - Contadora - CRC -1SP 259.890/O-0

Mário Silva Monteiro - Superintendente - SPDM/PAIS

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

declarou abertos os trabalhos, registrando que os suplementos atuarão como titulares caso haja ausências justificadas de Conselheiros (as) Titulares, e passou, então, à deliberação dos seguintes itens da **Ordem do Dia:** 1) **Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) fiscais, foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. 2) **Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024;** 3) **Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício** e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Queríca, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social



CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.-Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mooca e Agua Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio - Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada à Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiás de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê, Complexo Hospitalar Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra e Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde,CEI-Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá e CTÓ de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do

Ipiranga. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e auditor da Auditoria Audisa que, após cumprimentar os (as) presentes, explicou brevemente sobre como foi o desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria junto à SPDM ao longo do ano de 2024; que todas as unidades geridas pela entidade foram individualmente auditadas, e que contou com o apoio técnico das áreas responsáveis para que o trabalho transcorresse sem nenhuma limitação, tendo sido possível, portanto, analisar todas as informações necessárias para emitir a opinião. Passou a palavra ao auditor e representante da Auditoria Audisa, Sr. Mateus, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis. Cito a recente emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos federais, da SPDM, que denota que a instituição vem cumprindo com todas as suas obrigações tributárias. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Portaria de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS, emitida em abril de 2024, e declaração do Ministério da Saúde, que comprova que a entidade protocolou prestações de contas junto ao CEBAS em relação a triênios seguintes, com a finalidade de assegurar a contínua renovação deste importante certificado, considerando ser, através dele, que a SPDM mantém sua imunidade tributária. Prosseguiu apresentando o Balanço Consolidado e expôs os Índices do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou o ano de 2024 em 1,058, e o de Liquidez Geral, encerrado em 0,971. Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, e finalizou fazendo a leitura do Parecer da Auditoria, favorável e sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Por deliberação final, e em cumprimento ao Estatuto Social e à legislação vigente, determinou-se a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal em apartado, com base nas deliberações aqui registradas. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, assim como o Parecer, lidos, conferidos e firmados pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) e pela Secretaria, nesta data, dando-se por encerrada a reunião. **Prof. Dr. Fernando Baldy dos Reis; Profa. Dra. Denise Caluta Abranches; Prof. Dr. José Carlos Costa Baptista da Silva; Luciana Taborga** (secretária).

ATADEREUNIÃOORDINÁRIADOCONSELHOADMINISTRATIVO

- 17 de abril de 2025, às 08h30, por videoconferência. Conselheiros (as) Presentes: Prof. Dr. Alvaro Pacheco e Silva Filho, Prof. Dr. Adagmar Andriolo, Sra. Dulciline Lopes Carneiro Donaire, Profº Drª Helena Bonciani Nader. Prof. Dr. Flávio Faloppa, Prof. Dr. Marcos Pacheco de Toledo Ferraz e Dr. Gilberto Tanos Natalini. **Diretor-Presidente:** Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Convidados (as):** Sra. Rosinéia Fracasso Gil, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho, Sr. Fábio Borges, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sr. Darlei Freire, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sra. Thais Pinhão Delgado e os Auditores da Audisa, Sr. Alexandre Chiaratti e Sr. Mateus Yutaki Aragaki. **Ausência (s) Justificada (s):** Dra. Maria Inês Rodrigues Landini Dolci. **Horário:** 08h30, por videoconferência. Aos dezessete dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 24 do Estatuto Social, os (as) senhores (as) membros (as) do Conselho Administrativo da SPDM, sob a presidência do Diretor-Presidente que, agradecendo a confiança, declarou abertos os trabalhos, segundo a **Ordem do Dia:** **1) Leitura e aprovação a ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) conselheiros (as) administrativos (as), foi aberta a votação, e a ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. Em seguida, Dr. Ronaldo fez uma breve apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM. Passou então à deliberação dos demais itens: **2) Análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024; 3) Análise do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício e consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo, e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist. Superv. Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Euryclides de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Álcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de**



dos trabalhos da Auditoria junto à SPDM ao longo do ano de 2024; que todas as unidades geridas pela entidade foram individualmente auditadas, e que contou com o apoio técnico das áreas responsáveis para que o trabalho transcorresse sem nenhuma limitação, tendo sido possível, portanto, analisar todas as informações necessárias para emitir a opinião. Passou a palavra ao auditor e representante da Auditoria Audisa, Sr. Mateus, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis. Citou a recente emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos federais, da SPDM, que denota que a instituição vem cumprindo com todas as suas obrigações tributárias. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Portaria de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS, emitida em abril de 2024, e declaração do Ministério da Saúde, que comprova que a entidade protocolou prestações de contas junto ao CEBAS em relação a triênios seguintes, com a finalidade de assegurar a contínua renovação deste importante certificado, considerando ser, através dele, que a SPDM mantém sua imunidade tributária. Prosseguiu apresentando o Balanço Consolidado e expôs os Índices do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou o ano de 2024 em 1,058, e o de Liquidez Geral, encerrado em 0,971. Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, e finalizou fazendo a leitura do Parecer da Auditoria, favorável e sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 24 de abril de 2025, às 08h30, por videoconferência. Aos vinte e quatro dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, em segunda chamada, reuniram-se, por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo Segundo do Estatuto Social vigente, os (as) senhores (as) associados (as) da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, regularmente convocados (as). **Justificadas as ausências dos (as) seguintes associados (as):** Profº Drº Ruth Guinsburg, Profº Drº Lydia Massako Ferreira e Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho. **Presentes os (as) convidados (as):** Prof. Dr. Mário Silva Monteiro, Prof. Dr. Nacime Salomão Mansur, Sr. Cleber Vieira da Silva, Sra. Vera Lúcia Pereira dos Santos, Sr. Fábio Borges, Sr. Mateus Yutaki Aragaki Ferreira, Sr. Alexandre Chiaratti e Sra. Thais Pinhão Delgado. Apregoadas a primeira sessão, sem o atingimento do quórum mínimo necessário, aguardou-se por trinta minutos, quando, então, foi aberta a sessão, de acordo com o disposto no Inciso II do Parágrafo quarto, do Artigo 15 do mesmo Estatuto, assumindo a Presidência da reunião o Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, escolhido por unanimidade, que agradeceu a presença de todos (as) e, dando início aos trabalhos, fez uma breve apresentação da rede acadêmico-assistencial da SPDM. Em seguida, passou à deliberação dos demais itens: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** dispensada a leitura pelos (as) presentes, em razão do envio prévio a todos (as) os (as) associados (as), foi aberta a votação, e a Ata da reunião anterior foi aprovada por unanimidade. **2) Análise e aprovação das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e 3) Análise e aprovação do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício.** Dr. Ronaldo informou que a presente reunião é ordinária, em cumprimento aos termos do Estatuto Social, e se destina à análise das Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e do Parecer da Auditoria externa referente ao mesmo exercício. Informou que o Conselho Fiscal, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, emitiu Parecer favorável pela aprovação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas, levando em consideração os esclarecimentos prestados pela Administração, e o Parecer/Relatório dos Auditores Independentes, emitido pela Audisa Auditores Associados, e também aprovado por unanimidade pelo Conselho Administrativo, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 Consolidado da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e suas filiais: Hospital Municipal Vereador José Storopoli, Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema Governador Orestes Quêrcia, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Programa de Atenção Integral à Saúde SP, Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence, Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo, Centro de Atenção Psico-Social CAPS Itapeva, Centro Estadual de Análises Clínicas Zona Leste, Rede Assist Superv Tecn. da Saúde VI Maria/VI Guilherme, Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran, PAIS A.P. 5.3, Hospital de Transplantes Dr Eurycles de Jesus Zerbini, AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur, Hospital e Maternidade Dr. Odelmo Leão Carneiro, PAIS A.P. 3.2, AME de Taboão da Serra, Rede Assist da VI Formosa, Carrão, Aricanduva e Sapopemba, Projeto Rede – Projeto de Inclusão Educacional e Social, Centro de Reabilitação Lucy Montoro São José dos Campos, AME Mogi das Cruzes, Instituto de Saúde da SPDM, CRATOD – Centro de Ref de Alcool, Tabaco e Outras Drogas, Complexo de Cuidados AS PCN Rel. a Dep. Quim. em C. Uso, Hospital Cantareira, CTO Especializado da Assist. Farmaceut. CEAF VI Mariana, Hospital Geral Prof Dr Waldemar C. P Filho de Guarulhos, PAIS A.P. 1.0, CTO Especializado da Assist. Farmaceut CEAF Campinas, PAIS – P.S Municipal, Rede Assistencial – STS Ipiranga/Jabaquara/ Vila Mariana, Rede Assistencial – STS Perus/ Pirituba, Rede Assistencial - Da Vila Prudente/São Lucas, Rede Ass.–Da Pari, Belém, Brás, Tatuapé, Mococa e Água Rasa, Programa de Atenção Integral à Saúde – Corporativo, Hospital Geral de Pedreira Padre Maurilio Maritano, Centro de Apoio – Gestão da Informação e Eventos, SAMU 192 – Regional do Alto Vale do Paraíba, Rede Assistencial de Superv Técnica de

e financeira da entidade. Após todos os esclarecimentos prestados e respondidas as questões formuladas pelos (as) senhores (as) conselheiros (as) e, com base no Parecer dos Auditores Independentes, foi aberta a votação, restando aprovados, por unanimidade de votos e sem nenhuma observação, todos os Relatórios, Balanços e documentos supramencionados referentes à Matriz e todas as Filiais da SPDM. Voltada a palavra ao presidente, que passou para o último item de pauta: **4) Análise dos Relatórios anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024:** o Senhor Presidente apresentou e falou sobre os Relatórios Anuais de Execução Técnica e Orçamentária do Exercício de 2024, e que este Conselho necessita analisá-los conforme exigido pelo Artigo 136, Inciso XXI, da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP e suas alterações posteriores. Após breves esclarecimentos, os relatórios foram votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente determinou o envio do Parecer do Conselho Fiscal à Assembleia Geral da SPDM, nos termos do Estatuto Social e legislação vigente, acompanhado da presente ata, que foi redigida, lida e conferida pelos (as) Srs. (as) Conselheiros (as) presentes. Dr. Ronaldo agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. **Luciana Taborga** - Secretária; **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** - Presidente.

Saúde Butantã, AME Idoso Oeste, Hospital Municipal Pedro II e Cer Santa Cruz, AME Idoso Sudeste, Hospital Lacan, SIM-Serviço Integrado da Medicina, Hospital Regional de Sorocaba – Bata Cinza, Hosp Regional de Sorocaba Dr Adib D Jatene – Bata Branca, Hospital Regional de São José dos Campos – Bata Cinza, Projeto Autismo – Vila Mariana, Hospital Municipal de Parelheiros, Central Regul Ofertas Serv Saúde (CROSS), Saúde Indígena Mato Grosso, CAISM Centro de At Integrada à Saúde Mental VI Mariana, Unidades de Atend Integrado UAI do Munic de Uberlândia, Saúde Indígena Pará, PAIS – UPA Zona Noroeste, Hospital Universitário de Taubaté, PAIS Complexo Hospitalar Irma Dulce, SP Plus, Clínica Goiás de Saúde Mental, PAIS-Unidades de Atenção Primária e Especializada, PAIS – UPA Bom Jesus, PAIS – UPA Lomba do Pinheiro, AME Jardim dos Prados, PAIS Atenção Primária e Especializada, Farmácia de Alto Custo de Mogi das Cruzes, PAIS Hospital Municipal Brigadeiro, PAIS Hospital Amparo Maternal, Healthcare Consulting, PAIS HM Maria Amélia e Cer Centro, PAIS AP 3.3, PAIS Serviços de Saúde de Diadema, Unidades de Atendimento Integrado – Central Norte, Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste, PAIS – Rede de Urgência e Emergência Santo André, PAIS – A.P 4.0, Centro do Olho do Carioca – AP 1.0, Hospital Regional do Alto Tietê, Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva, Hosp. Reg. de Araranguá Dep. Afonso Guizzo, o Hospital Florianópolis, PAIS SAMU Santa Catarina, Núcleo Gestão Assistencial Santa Cruz Mariana e a Coord de Emerg Regional do Leblon – Cer Leblon – AP 2.1, Hospital Professora Lydia Storopoli, Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra e Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental da ZN, Faculdade Paulista de Ciências da Saúde, CEI–Centros de Educação Infantil, Serv de Reabilit Lucy Montoro – Capital SP – Jd Humaitá e CTO de Tecnologia e Inovação – Pq Fontes do Ipiranga. O Senhor Presidente solicitou autorização para tratar destes dois temas conjuntamente (itens 02 e 03), e passou a palavra ao Sr. Alexandre Chiaratti, representante e auditor da Auditoria Audisa que, após cumprimentar os (as) presentes, explicou brevemente sobre como foi o desenvolvimento dos trabalhos da Auditoria junto à SPDM ao longo do ano de 2024; que todas as unidades geridas pela entidade foram individualmente auditadas, e que contou com o apoio técnico das áreas responsáveis para que o trabalho transcorresse sem nenhuma limitação, tendo sido possível, portanto, analisar todas as informações necessárias para emitir a opinião. Passou a palavra ao auditor e representante da Auditoria Audisa, Sr. Mateus, que cumprimentou os (as) presentes e iniciou a apresentação das Demonstrações Contábeis. Citou a recente emissão da Certidão Positiva com Efeito de Negativa relativa aos tributos federais, da SPDM, que denota que a instituição vem cumprindo com suas todas as suas obrigações tributárias. Apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, a Portaria de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS, emitida em abril de 2024, e declaração do Ministério da Saúde, que comprova que a entidade protocolou prestações de contas junto ao CEBAS em relação a triênios seguintes, com a finalidade de assegurar a contínua renovação deste importante certificado, considerando ser, através dele, que a SPDM mantém sua imunidade tributária. Prosseguiu apresentando o Balanço Consolidado e expôs os Índices do Capital Circulante Líquido – CCL, que encerrou o ano de 2024 em 1,058, e o de Liquidez Geral, encerrado em 0,971. Apresentou a Demonstração do Resultado do Exercício, e finalizou fazendo a leitura do Parecer da Auditoria, favorável e sem nenhuma ressalva, considerando que as Demonstrações Contábeis expuseram adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade. O Senhor Presidente agradeceu as explanações e, sem mais pedidos de esclarecimentos ou observações, colocou em votação as **Demonstrações Contábeis e Prestação de Contas anuais do Exercício de 2024 e o Parecer da Auditoria independente externa referente ao mesmo exercício**, restando aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos (as), e deu por encerrada a reunião. Eu, Luciana Taborga, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente desta reunião. **Luciana Taborga** - Secretária; **Ronaldo Ramos Laranjeira** - Diretor-Presidente da SPDM.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da

Medicina (SPDM - PAIS - Unidades de Atenção Primária e Especializada) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do



patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas

relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 04 de abril de 2025. **Audisa Auditores Associados** - CRC/SP 2SP 024298/O-3. **Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior** - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.

*** *** ***



DESTINADO(A)